

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,55

Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2.002

Nº 7.874 - Ano XXXIII

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 13.847 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.3022.4.001 ADM.FINANC.CONTROLE DA DESPESA E APURAÇÃO DA RECEITA
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

17.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.3000.2.205 ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS/OUTROS ENCARGOS
339027 Enc. pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares R\$

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 67.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.3022.4.001 ADM.FINANC.CONTROLE DA DESPESA E APURAÇÃO DA RECEITA
339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.000,00

17.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.3000.2.205 ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS/OUTROS ENCARGOS
469073 Correção Monet. ou Cambial da Div.Cont.Resgatada .R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 67.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Of. n.ºs 014/02/SMF/GS e 007/02/CSC/DECOR/SF e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO N.º 13.848 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso VI da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

17.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.3000.2.201 ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS
339092 Despesas de Exercícios Anteriores R\$93.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

17.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.3000.2.201 ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS
319092 Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 93.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Of. n.º 002/CSO/DECOR/S.F. e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

Publicado novamente por haver incorreções

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em, 07 de fevereiro de 2002

De SME – Prot. 48.852/97

À vista da manifestação de fls. 10.652 da Secr. Educação que justificam a necessidade de prorrogação do contrato, e as de fls. 10.655-10.662, da SAJC que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO a prorrogação do contrato pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias, a partir e seu vencimento, bem como a despesa global de R\$ 1.888.858,56 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centávos), bem como o reconhecimento do débito no valor de R\$ 66.420,51 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centávos), em favor da empresa NUTRIPLUS REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, e o valor de R\$ 89.726,92 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centávos) em favor da empresa VITAL ALIMENTOS E COLETIVIDADE, conforme demonstrativo de fls 10.629. À SME para empenho e a seguir à SAJC para elaboração do termo.

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE OBRAS.....	14
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	27
CEASA.....	29
COHAB.....	31
EMDEC.....	31
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	31
SANASA.....	32
DIVERSOS.....	32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, "caput" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com identificação do material comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, neste Departamento, situado à Av. Anchieta, nº 200 – 6º andar – Palácio dos Jequitibás.

HÉLIO BOMBARDI

(06, 07 e 08/2)

Diretor do Departamento de Suprimentos

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2002/2005**CADASTRAMENTO DE DELEGADOS E CANDIDATOS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, considerando: a) O disposto na Lei Federal n.º 8742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º; b) O disposto na Lei Municipal n.º 8724 de 27/12/1995 – que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 14/01/2002, especialmente em seu artigo 3º; c) a aproximação do término do mandato de seus Conselheiros nomeados para o biênio 2000/2002; d) a necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no triênio 2002/2005, na forma regimental, **CONVOCA** I) Os usuários da Assistência Social do Município ou representantes destes usuários; II) Os profissionais ou órgãos de classe ligados à área de Assistência Social; III) As entidades e organizações de Assistência Social; para se cadastrarem, a fim de participarem da eleição de 9 (nove) membros titulares e de 9 (nove) membros suplentes, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes de cada um dos segmentos supra convocados com o objetivo de integrarem este Conselho para o triênio de 2002/2005, bem como para participarem das Assembleias dos respectivos segmento de forma a se proceder à escolha direta e livre, de seus representantes.

Conforme Resolução 01/02 da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMAS – constituída pela Resolução 055/2001 do CMAS - o cadastramento dos eleitores e candidatos poderá ser realizado nos seguintes dias, locais e horários: de 07.02.2002 a 19.02.2002 – das treze horas às dezessete horas, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro, para todas os segmentos envolvidos.

Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários ou fora dos locais supra assinalados.

Para o cadastro dos eleitores e candidatos, de conformidade com os artigos 3º, 10º e 17 da Resolução 01/01 de 01/02/2002 será exigido o preenchimento das fichas de inscrição específicas, com a apresentação dos seguintes documentos.

I – Os usuários, ou seus representantes comprovarão sua condição pela apresentação de :

- Documento de identidade, comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia.
- Cartão ou documento comprobatório de atendimento da assistência Social no Município de Campinas.

Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos deste Edital, os pais ou responsáveis legais de usuários menores de 18 anos, ou absolutamente incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um destes usuários.

II - Os profissionais ligados à área de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- Documento de identidade
- Documento comprobatório de sua condição de profissional ligado à área de Assistência Social.

III - As pessoas indicadas pelos órgão de classe ligados à área de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- Documento de identidade
- Carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade, ou pessoa que legalmente a represente
- Cópia autenticadas de Estatuto da entidade e da Ata da Assembleia em que foi eleito o signatário do documento mencionado no item b supra.

IV - As pessoas indicadas pelas entidades ou organizações de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- Documento de identidade
- Carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade ou Organização, ou pessoa que legalmente a represente
- Cópia autenticadas de Estatuto da entidade/organização e da Ata da Assembleia em que foi eleito o signatário do documento mencionado no item b supra.

Os inscritos declararão, no ato do cadastramento, se este se faz na condição de candidato ou apenas de eleitor.

Ficam, ainda, desde logo, CONVOCADOS todos aqueles que venham a proceder seu cadastramento prévio, de acordo com as condições acima, para participação nas Assembleias que se realizarão nas datas e locais abaixo indicados, para escolha dos representantes de cada segmento, como segue:

I – A Assembleia para a escolha de representantes de usuários da Assistência Social do Município terá início às oito horas e trinta minutos da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas, com qualquer número de presentes, no Palácio dos Azulejos, à Rua Regente Feijó, nº 859, Centro.

II – A Assembleia para a escolha de representantes de profissionais ou órgãos de classe ligados à área de Assistência Social, terá início às nove horas da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas, com qualquer número de presentes, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro.

III – A Assembleia para a escolha de representantes das entidades e organizações de Assistência Social terá início às nove horas e trinta minutos da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas, com qualquer número de presentes, na Câmara Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta, nº 200, Centro.

Os eleitores cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início das Assembleias, munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição, sendo lhes então entregue credencial que os habilitará a votar na Assembleia.

O não cumprimento das exigências deste Edital implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembleia, sem direito a voto.

Campinas, 01 de fevereiro de 2002

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS

(06, 07 e 08/02)

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 FEVEREIRO DE 2002**PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o triênio 2002/2005, considerando:

- O disposto na Lei Federal n.º 8742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º;

- O disposto na Lei Municipal n.º 8724 de 27/12/1995 – que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.130 de 14/01/2002, especialmente em seu artigo 3º;

- Os poderes que lhe foram atribuídos pela Resolução CMAS n.º 055/2001 de 01/11/2001.

- a aproximação do término do mandato dos Conselheiros nomeados para o biênio 2000/2002;

- a necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no triênio 2002/2005, na forma regimental.

RESOLVE:

normatizar os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros representantes de usuários (art. 3º, inciso III, alínea “ a “ da Lei Municipal n.º 8724 de 27/12/1995 , com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 14/01/2002), profissionais ou órgãos de classe ligados à área de Assistência Social (art. 3º, inciso III, alínea “ b “ da mesma Lei), e entidades ou organizações de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

assistência social (art. 3º, inciso III, alínea “ c “ da mesma Lei), para o triênio 2002/2005, nos termos que se seguem.

Título I - Da convocação e suas etapas

Artigo 1º - Atendendo às especificidades de cada segmento a ser representado no Conselho Municipal da Assistência Social, serão formalizadas **convocações** dirigidas:

- a) Aos usuários da Assistência Social do Município ou representantes destes usuários;
 - b) Aos profissionais ligados à área de Assistência Social ou órgãos de classe que os representem;
 - c) Às entidades e organizações de Assistência Social;
- de forma a se proceder à escolha direta e livre, de três representantes e mais três suplentes para cada uma das classes supra identificadas.

Parágrafo Único - A convocação para as etapas do processo será publicada no Diário Oficial do Município, compreendendo Edital de Convocação para Cadastramento, que fixará as formas de indicação e cadastramento dos delegados e/ou candidatos para cada segmento supra indicado, e, simultaneamente, Convocação para as Sessões Especiais do Conselho Municipal de Assistência Social para escolha dos representantes de cada segmento, estabelecendo a dinâmica das Assembléias que serão realizadas de acordo com Regimento específico.

Título II – Da Assembléia para a escolha de representantes de usuários da Assistência Social do Município

Capítulo I - De Datas, Locais e Horários

Artigo 2º - Ficam estabelecidos os seguintes locais e datas para o cadastramento e para a realização das Assembléias para a escolha de representantes de usuários da Assistência Social do Município.

§ 1º – O cadastramento dos eleitores e candidatos poderá ser realizado de 07.02.2002 a 19.02.2002 – das treze horas às dezessete horas, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supra assinalados.

§ 3º – A Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS deste segmento terá início às oito horas e trinta minutos da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas, com qualquer número de presentes, no Palácio dos Azulejos, à Rua Regente Feijó, n.º 859, Centro.

§ 4º - Os eleitores e candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia (portanto, às oito horas), munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição, sendo lhes então entregue credencial que os habilitará a votar na Assembléia. O não cumprimento destas exigências implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembléia, sem direito a voto.

Capítulo II - De Eleitores e Candidatos

Artigo 3º - O cadastro dos eleitores e candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição específicas, disponibilizadas pelo CMAS aos usuários, em sua sede – nas datas e horários supra assinalados - uma vez comprovada sua condição pela apresentação de :

- a) Documento de identidade, comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembléia.
- b) Cartão ou documento comprobatório de atendimento da assistência Social no Município de Campinas.

§ 1º – Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos desta Resolução, os pais ou responsáveis legais de usuários menores de 18 anos, ou absolutamente incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um destes usuários.

§ 2º - Será admitido o cadastramento por terceiros mediante procuração simples do interessado.

Artigo 4º - O participante declarará, no ato de seu cadastramento, se este se realiza na condição de candidato ou somente de eleitor.

Artigo 5º – Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

- a) As pessoas inscritas como candidatos estarão automaticamente inscritos como eleitores.
- b) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.
- c) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 8724/95.

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão

procederá, no prazo de um dia útil, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três dias úteis para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

§ **único** – O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

Capítulo III - Da Assembléia de Eleição e sua Dinâmica

Artigo 8º - Após a instalação da Assembléia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará uma secretária e uma comissão apuradora constituída de 4 (quatro) pessoas, entre os presentes.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiros.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMAS e entregues a cada participante cadastrado pela mesa receptora.

V - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, entre aqueles apresentados pelo Presidente da Assembléia.

VI - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

VII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

VIII - Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

IX – Ao final da apuração será lavrada pelo(a) Secretário (a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a este em conjunto com o Presidente da Assembléia e passando-a às mãos do grupo de coordenação.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Apuradora.

Título III – Da Assembléia para a escolha de representantes dos profissionais ou órgãos de classe ligados à área de Assistência Social

Capítulo I - De Datas, Locais e Horários

Artigo 9º - Fica estabelecido o seguinte local e data para o cadastramento e para a realização das Assembléias para a escolha de representantes de profissionais ou de órgãos de classe ligados à área da Assistência Social;

§ 1º – O cadastramento dos delegados e candidatos poderá ser realizado de 07.02.2002 a 19.02.2002 – das treze horas às dezessete horas, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supra assinalados.

§ 3º – A Assembléia para eleição dos delegados deste segmento terá início às nove horas da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas e trinta minutos, com qualquer número de presentes, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.

§ 4º - Os delegados e candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia (portanto, às oito horas e trinta minutos), munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição, sendo lhes então entregue credencial que os habilitará a votar na Assembléia. O não cumprimento destas exigências implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembléia, sem direito a voto.

Capítulo II - De Eleitores e Candidatos

Artigo 10 - O cadastro dos delegados e candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição específicas, disponibilizadas pelo CMAS aos profissionais ligados à área de Assistência Social, ou aos indicados pelos órgãos de classe que os representem nas datas e horários acima assinalados, uma vez comprovada sua condição pela apresentação de:

§ 1º - Os profissionais ligados à área de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- a) Documento de identidade e;
- b) Documento comprobatório de sua condição de profissional ligado à área de

Assistência Social.

§ 2º - As pessoas indicadas pelos órgão de classe que representem os profissionais ligados à área de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- a) Documento de identidade
- b) Carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade, ou pessoa que legalmente a represente
- c) Cópia autenticadas de Estatuto da entidade e da Ata da Assembléia em que foi eleito o signatário do documento mencionado no item b supra.

§ 3º - Será admitido o cadastramento por terceiros mediante procuração simples do interessado.

Artigo 11 - O participante declarará, no ato de seu cadastramento, se este se realiza na condição de candidato ou somente de eleitor.

Artigo 12 – Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

- a) Cada delegado indicado por órgão de classe poderá representar apenas um destes.
- b) Cada órgão de classe deverá ser representada por apenas um delegado.
- c) As pessoas inscritas como candidatas estarão automaticamente inscritos como delegados.
- d) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.
- e) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 8724/95.
- f) Havendo indicação de candidato por órgão de classe este será automaticamente o delegado.

Artigo 13 - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão procederá, no prazo de um dia útil, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 14 - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três dias úteis para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

§ único – O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

Capítulo III - Da Assembléia de Eleição e sua Dinâmica

Artigo 15 - Após a instalação da Assembléia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará uma secretária e uma comissão apuradora constituída de 4 (quatro) pessoas, entre os presentes.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiros.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMAS e entregues a cada participante cadastrado pela mesa receptora.

V - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, entre aqueles apresentados pelo Presidente da Assembléia.

VI - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

VII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

VIII - Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

IX – Ao final da apuração será lavrada pelo(a) Secretário (a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a este em conjunto com o Presidente da Assembléia e passando-a às mãos do grupo de coordenação.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Apuradora.

Título IV – Da Assembléia para a escolha de representantes das entidades e organizações de Assistência Social

Capítulo I - De Datas, Locais e Horários

Artigo 16 - Fica estabelecido o seguinte local e data para o cadastramento e para a realização das Assembléias para a escolha de representantes de entidades e organizações de Assistência Social

§ 1º – O cadastramento dos delegados e candidatos poderá ser realizado de 07.02.2002 a 19.02.2002 – das treze horas às dezessete horas, na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supra assinalados.

§ 3º – A Assembléia para eleição dos delegados deste segmento terá início às nove horas e trinta minutos da manhã do dia 02.03.2002, com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às dez horas s, com qualquer número de presentes, na a Câmara Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta, n.º 200, Centro.

§ 4º - Os eleitores e candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia (portanto, às nove horas), munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição, sendo lhes então entregue credencial que os habilitará a votar na Assembléia. O não cumprimento destas exigências implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembléia, sem direito a voto.

Capítulo II - De Delegados e Candidatos

Artigo 17 - O cadastro dos delegados e candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMAS às entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no CMAS, nos horários e data supra estipulados.

§ 1º - As pessoas indicadas pelas entidades ou organizações de Assistência Social comprovarão sua condição pela apresentação de:

- a) Documento de identidade
- b) Carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade ou Organização, ou pessoa que legalmente a represente
- c) Cópias autenticadas de Estatuto da entidade/organização e da Ata da Assembléia em que foi eleito o signatário do documento mencionado no item b supra.

§ 2º - Será admitido o cadastramento por terceiros mediante procuração simples do interessado.

Artigo 18 – Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

- a) Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade ou organização.
- b) Cada entidade/organização deverá ser representada por apenas um delegado.
- c) As pessoas inscritas como candidatas estarão automaticamente inscritos como delegados.
- d) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.
- e) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 8724/95.
- f) Havendo indicação de candidato pela entidade/organização este será automaticamente o delegado.

Artigo 19 - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão procederá, no prazo de um dia útil, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 20 - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três dias úteis para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

§ único – O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

Capítulo III - Da Assembléia de Eleição e sua Dinâmica

Artigo 21 - Após a instalação da Assembléia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará uma secretária e uma comissão apuradora constituída de 4 (quatro) pessoas, entre os presentes.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiros.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMAS e

entregues a cada participante cadastrado pela mesa receptora.

V - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, entre aqueles apresentados pelo Presidente da Assembléia.

VI - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

VII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

VIII - Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

IX - Ao final da apuração será lavrada pelo(a) Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a este em conjunto com o Presidente da Assembléia e passando-a às mãos do grupo de coordenação.

X - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Apuradora.

Título V - Dos Grupos de Trabalho

Artigo 22 - Ficam constituídas os seguintes Grupos de Trabalho para o processo eleitoral que indicará conselheiros representantes da Sociedade Civil para o triênio 2002/2005:

I - Grupo de Cadastramento - com atribuição de realizar o cadastramento dos cidadãos que atendam às condições estabelecidas nos títulos anteriores como delegados e/ou candidatos, conforme o estabelecido na presente Resolução - composto pelos seguintes membros:

- Andréa Farina
- Maria Helena Oscar
- Pedro Donne
- Rosa Maria Vaneli Moreira Coimbra Massei

II - Grupo de Coordenação da Assembléia mencionada no parágrafo 3º do Art. 2º desta Resolução composto pelos seguintes membros:

- Sílvia B. Bellucci
- Maria Angela Figueiredo Queiroz

III - Grupo de Coordenação da Assembléia mencionada no parágrafo 3º do Art. 9º desta Resolução composto pelos seguintes membros:

- Creusa Roberto Medeiros
- Martha Coelho de Miranda
- Nedyr Mendes Rocha

IV - Grupo de Coordenação da Assembléia mencionada no parágrafo 3º do Art. 16 desta Resolução composto pelos seguintes membros:

- Daniela Scarpa Gebara
- Maria Aparecida de Souza Ferreira Fulfulé

§ único - Os grupos de trabalho a que se refere este artigo poderão, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 23 - Os membros dos grupos de coordenação das Assembléias deverão estar nos locais dos pleitos trinta minutos antes do horário marcado para as eleições a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 24 - Aos grupos de coordenação compete, ao início das respectivas Assembléias finalizar as providências em relação à listagem de eleitores e às cédulas a serem utilizadas na votação.

Título VI - Dos Dispositivos Finais

Artigo 25 - Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares, os 03 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada uma das Assembléias estabelecidas nos Títulos II, III e IV desta Resolução.

§ 1º - Os seguintes três candidatos, em ordem de classificação de votos, de cada Assembléia estarão eleitos suplentes dos respectivos segmentos.

§ 2º - Ocorrendo igualdade no número de votos, estabelece-se que, como critério de desempate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Artigo 26 - Concluídas as eleições os grupos de coordenação das Assembléias enviarão as Atas respectivas à Presidente do CMAS que as encaminhará à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em ofício que incluirá:

a) os nomes dos Conselheiros eleitos por cada segmento e de seus respectivos suplentes;

b) a solicitação para indicar os(as) representantes dos representantes do Poder Público Municipal, conforme previsto na Lei Municipal 8724/95 no inciso I do artigo 3º, com a nova redação dada pela Lei 11.130/02.

§ 1º - Poderão ser referendados pela Senhora Prefeita os nomes dos atuais conselheiros representantes do poder público, ficando a seu critério proceder às alterações que julgar convenientes

Artigo 27 - Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

Artigo 28 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelas Assembléias -

quando em seu decorrer - ou por esta Comissão, em qualquer outro situação.

Artigo 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 01 de fevereiro de 2002

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMAS

CREUSA ROBERTO MEDEIROS

DANIELA SCARPA GEBARA

NEDYR MENDES ROCHA

PEDRO DONNE

ROSA MARIA VANELI MOREIRA COIMBRA MASSEI

SILVIA B. B. BELLUCCI

(06, 07 e 08/02)

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Departamento da Cidadania

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Prot. nº	Ano	Reclamante:
39699	/ 01	André Gustavo Gavitti

Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento. (1)

Prot. nº	Ano	Reclamante:
51193	/ 97	Marta Stapa Passini
2183	/ 98	José Luiz Benedito Bonazzi
96	/ 01	Romildo Paulo Ferreira
244	/ 01	Alexandre Roberto Giareta

Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para se manifestar em réplica. (10)

Prot. nº	Ano	Reclamante:
43303	/ 98	Adelson do Prado
35834	/ 99	Paulo Roberto Ventura
36279	/ 99	Daniele Cristine Faria Moraes
37643	/ 99	SLP - Distribuidora São Lourenço Perrier
38709	/ 99	Antônio José de Souza
46102	/ 99	Fernanda Conceição dos Reis
46899	/ 99	Anésio Lemes
48106	/ 99	Roberta Pinho Monteiro
58392	/ 99	Engesel Equipamentos de Segurança
59430	/ 99	Charles Wanderley Leite
59752	/ 99	Karen Alessandra Pinheiro
59790	/ 99	Claudinei Vieira
61538	/ 99	José Roberto Júlio
61797	/ 99	Sady Rachevsky
62082	/ 99	Luciana Almeida Garcia
62376	/ 99	João José de Jesus
64693	/ 99	Silvana Aparecida de Souza Franco
66797	/ 99	Sueli Aparecida Queiroz Marciano
71353	/ 99	José Garcia César
73727	/ 99	Sílvia Regina Peres Reis
74042	/ 99	Alessandra Gabriel Messias
19962	/ 00	Inês Negris dos Santos Santiago
69483	/ 00	Elis Regina Cândida Geraldí
77829	/ 00	Fátima Luciene de Souza
724	/ 01	Leandro Gomes Beato
737	/ 01	David Walter Fernandes
14105	/ 01	Vanda Silva Souza
16184	/ 01	Daniela Cardoso Zanolini
25584	/ 01	Elizangela Aguiar dos Santos

Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão. (9)

Prot. nº	Ano	Reclamante:
50528	/ 97	Marcelo Caminada / Bruno Caminada
20473	/ 99	Antônio da Silva Felix
60636	/ 00	Lúcia Maria Zippi

Pôr não Ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão, caso queira interpor recurso. (12)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
32804	/ 98	V.M. Planejamento Editorial Ltda.
36215	/ 98	Evolucion Model's Management
66065	/ 98	Unidoctor Assistência Médica S/A .
66689	/ 98	Unidoctor Assistência Médica S/A .
27763	/ 99	Bloch Editores
27764	/ 99	Bloch Editores

70748	/99	Manager Ltda. / Ritual Industria de Móveis Ltda.
75021	/99	Cortina & Cia.
486	/01	Picadilli House Telefonía Ltda.
487	/01	Central Brasil de Alimentos Com. Import. e Expot. Ltda.

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias recolher o valor da multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (2)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
29171	/01	J.E. Cabral Construção e Comercio Ltda. / Ruy de Oliveira Souza
30825	/01	Concord Estacionamento

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias impugnar / manifestar-se nos autos, sob pena de revelia. (3)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
78396	/97	Work - Caetano & Carreira Consultoria em Recursos Humanos S/C. Ltda.
3321	/98	Parmalat
7806	/98	R.G. Veículos
29863	/98	Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais
40075	/98	D.L.G. Net Ltda.
40689	/98	R.G. Veículos
44744	/98	Audidata Suporte Técnico e Representação Ltda.
54536	/98	M.C. Tur Viagens e Turismo Ltda.
79767	/98	Saúde Unicor Assistência Médica Ltda.
39040	/99	Cortina & Cia.
39820	/99	Santo Antônio Informática e Papelaria
41025	/99	Washington Gonçalves Vilela
59536	/99	Status Line
59756	/99	Auto Escola e Despachante Mundial
74962	/99	Factun Imóveis / Ana Paula Grimaldi Peglini
75558	/99	Loureiro Guimarães
75562	/99	Pelletteria Acessórios Ltda.
75563	/99	Chocolate Comercio de Roupas Ltda.
75937	/99	Bahia South Comercio Importação e Exportação

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão.(5)

Prot. Nº	Ano	Partes:
12368	/98	Reclamante: Ronan Barbosa de Souza Reclamada: Uniclínicas Assistência Médica e Hospitalar S/C. Ltda.
13276	/98	Reclamante: Pierina Ana Hemínio Custódio Reclamada: Telefácil Comercio e Administração de Telefones Ltda.
78355	/98	Reclamante: Joaquim Ferreira Lopes Reclamada: Central das Antenas
36326	/99	Reclamante: Mauro Domingos da Silva Reclamada: Pallm's Tour Operadora Turística
66319	/99	Reclamante: Marilize Auxiliadora Medes Reclamada: All Services Comercio e Serviços Ltda.
66841	/99	Reclamante: Margareth Castro Ozelo Reclamada: Patrícia Pereira Barbosa / Projeto de Arquitetura / Paisagismo
76659	/99	Reclamante: Marcelo Rodrigues da Silva Reclamada: Auto Escola e Despachante Mundial
76746	/99	Reclamante: Cristiane Regina Leme Reclamada: ATI Viagens - Empresa de Viagens e Turismo Ltda.

Pôr não ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão e caso necessário apresentarem recurso.(4)

ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC usando de suas atribuições legais, comunica aos Coordenadores Efetivos e Professores Titulares de Educação de Jovens e Adultos da FUMEC inscritos e classificados no ano de 2000 a substituição de Cargos vagos de Coordenador de Unidade, para escolha dos novos agrupamentos.

Data – 08/02/2002

Local – Cotuca, sito à rua Culto à Ciência, 177 - Botafogo

Horário – 17:00 h

Campinas, 05 de fevereiro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(06, 07 e 08/02)

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga a relação de cargos vagos de Educação Infantil à 8ª. Séries.

EDUCAÇÃO INFANTIL: 20 cargos vagos

CEMEI Ester Aparecida Viana - 01 cargo vago
End: Rua Francisco Antonio da Silva nº. 165
Bairro: Vila Formosa – C.C. E0163W
Classe: Pré B Horário: 13:00 às 17:00 h
TDC.s 3ª. Feiras : 11:10 às 12:50 hr

CEMEI Prof.ª. Helena Novaes Rodrigues - 01 cargo vago
End: Av. Sinimbu s/n
Bairro: Jd. Vista Alegre - C.C. E0301
Classe: Berçário I e II
Horário: 7:00 às 11:00 hr
TDC : 5ª. Feira 11:00 às 12:40 hr

CEMEI Haydeé M. Pupo Novaes - 01 cargo vago
End: Rua Abacai nº. 737 –
Bairro: Parque Universitário C.C. E0302Z
Classe: Maternal III. B
Horário: 13:00 às 17:00 hr
TDC: 5ª. Feira 11:00 às 12:40 hr

CEMEI MARILENE CABRAL - 03 cargos vagos
End: Av. Jacaúna s/n
Bairro: DIC I C.C. E0308Z
Classe Maternal I
Horário: 7:30 hr às 11:30 hr
TDC : 3ª. Feira 12:00 às 13:40

Classe: Maternal II A
Horário: 7:00 hr às 13:40 hr
TDC: 3ª. Feira 12:00 às 13:40 hr
Classe: Maternal II B
Horário: 7:30 às 11:30 hr
TDC: 3ª. Feira 12:00 às 13:40 hr

CEMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA – 01 cargo vago
End: Rua São Benedito nº. 56
Bairro: Jd. Santa Lúcia C.C. E0312Z
Classe: Berçário I e II
Horário: 7:30 às 11:30 hr
TDC: 3ª. Feira 11:30 hr _as 13:10 hr

CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO – 02 cargos vagos
End: Rua Tenente José Duarte, nº. 55
Bairro: DIC II C.C. E0313Z
Classe: Berçário I e II
Horário: 7:30 às 11:30 hr
TDC: 3ª. Feira 11:00 às 13:10 hr
Classe: Maternal II A
Horário: 7:30 às 11:30 hr
TDC: 3ª. Feira 11:30 às 13:10 hrs

CEMEI DULCINÉIA R. B. ALVES - 04 cargos vagos
End: Rua Plínio de Moraes nº. 117
Bairro: Vida Nova C.C. E0315Z
Classe: Infantil B
Horário: 7:00 às 11:00 hs
TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hr
Classe: Maternal I e II
Horário: 7:00 às 11:00 hs
TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs
Classe: Maternal III A
Horário: 7:00 às 11:00 hs
TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs
Classe: Maternal III B
Horário: 7:00 às 11:00 hs
TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs

EMEI SHANGAI - 01 cargo vago
End: Rua Marcos Teodoro, nº. 154
Bairro: Shangai C.C. E0327
Classe: Pré
Horário: 12:30 às 16:30 hs
TDC: 3ª. Feira 10:10 às 11:50 hs

CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA - 01 cargo vago
End: Benjamim Molise, s/n
Bairro: Parque Itajaf C.C. E0385
Classe: Maternal III
Horário: 13:00 às 17:00 hr

TDC: 5ª. Feira 11:00 às 12:10 hr

EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO - 02 cargos vagos
End: Rua Eudes Batista Ribeiro, nº. 527
Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0392
Classe: Pré B
Horário: 13:00 às 17:00 hr
TDC: 3ª. Feira
Classe: Infantil B
TDC: 3ª. Feira 11:20 às 13:00 hr

EMEI Prof. Else Feijó Gomes – 01 cargo vago
End: Rua 16 nº. 173
Bairro: Campina Grande C.C. E0396T
Classe: Pré - B
Horário: 8:00 às 12:00 hr
TDC: 5ª. Feira 12:10 às 13:50 hr

CEMEI PROF.OTÁVIO CEZAR BORGHI -01 cargo vago
End: Rua Alípio Pereira, nº. 49
Bairro: Parque Floresta C.C. E0384T
Classe: Maternal I e II
Horário: 7:30 às 11:30 hs
TDC: 4ª. Feira 11:40 às 13:20 hs

CEMEI SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ – 01 cargo vago
End: Rua Sebastião Alvarenga, nº. 130
Bairro: Jd. Maria Rosa C.C. E0303
Classe: Berçário 2 e Maternal II
Horário: 7:30 às 11:30 hs
TDC: 3ª. Feira 10:40 às 13:10 hs

ENSINO FUNDAMENTAL: 01 CARGO VAGO

EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEM – 01 cargo

End: Av. Nelson Ferreira de Souza s/n
Bairro: Florence II - C.C. E0410
Classe: 3ª. série E
Horário: 11:00 às
TDC: 6ª. Feira 9:10 às 10:50 hr

RELAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE 5ª A 8ª. SÉRIES -

Componente Curricular : Português – 11 cargos vagos

Unid. Escolar: EMEF Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago
End: Rua José Carlos A . Galvão , nº. 270
Bairro: Jd. São José C.C E0221
Jornada: 20/27
Período: Intermediário/Vespertino

Unid. Escolar: EMEF Humberto Souza Mello – 01 cargo vago
End: Rua Altino Arantes , nº. 210
Bairro: Jd. Bandeiras II C.C. E0223
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

Unid. Escolar: EMEF Odila Maia Rocha Brito – 02 cargos vagos
End: Rua 16 s/n
Bairro: São Domingos C.C. E0227
Jornada: 15/20 Período Vespertino
20/27 Período: Vespertino

Unid. Escolar: EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben – 01 cargo
End: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n
Jd. Florense II C.C. E0410
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo
Av. Ademar Manarini, 600
Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0411
Jornada: 15/20 Período Noturno

EMEF. Caic – Prof. Zeferino Vaz - 02 cargos
Rua 72 s/n - Vila União C.C. E0359
Jornada; 15/20 Período Tarde
15/20 + 2 Período Tarde

EMEF. Elza Pelegrini de Aguiar – 01 cargo
Rua. Anaje s/n
Bairro: Parque D.Predo II C.C. E0353
Jornada: 15/20 Período Vespertino

EMEF. Maria Pavanatti Fávero - 01 cargo

Rua 2 s/n
Bairro: São Cristóvão CC. E0355
Jornada: 20/27 + 1 Período: Intermediário/Vespertino

EMEF Pd. Mélico Candido Barbosa - -1 cargo vago
Rua Rua Manoel Gomes Ferreira, 127 Parque Tropical
CC. E0356
Jornada: 24/32+ 1
Período: Intermediário/Vespertino
Componente Curricular : HISTÓRIA : 05 cargos vagos

EMEF Pe. José Narciso V. Eheremberg – 01 cargo vago
Rua Roberto Teixeira Bueno s/n
Bairro Jd. São Marcos C.C. E0144
Jornada 24/32 Período Tarde/Noite

EMEF: Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago
End: Rua José Carlos A . Galvão, nº. 270
Bairro: Jd. São José C.C. E0221
Jornada: 20/27 + 1
Período: Intermediário/Vespertino

EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben - 01 cargo vago
End: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n
Bairro: Jd. Florense II CC E0410
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

EMEF; Padre Leão Valerie – 01 cargo vago
Rua 14 com R. 15 s/n
Bairro: Parque Valença I C.C. E0413
Jornada: 15/20 + 1
Período: Noturno

EMEF: Caic Prof. Zeferino Vaz- 01 cargo vago
Rua 72 s/n Vila União
CC. E0359
Jornada: 15/20 + 1
Período: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA : 09 CARGOS VAGOS
EMEF Humberto de Souza Mello : 01 cargo
End: Rua Altino Arantes nº. 210
Bairro: Jd. Bandeiras II C.C E0223
Jornada: 15/20
Período: Noturno

EMEF Odila Maia Rocha Brito: 01 cargo vago
End: Rua 16 s/n
Bairro: São Domingos C.C. E0227
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

EMEF; Raul Pilla - 01 cargo vago
End: Rua Promissão s/n
Bairro: Jd. Flamboyant CC. E0285
Jornada: 15/20+ 3
Período: Vespertino

EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben: 01 cargo
End; Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n
Bairro: Jd. Florense II CC E0410
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

EMEF Edson Luis Chaves - -1 cargo vago
End: Rua Ademar Manarini, 600
Bairro: Jd. Santa Rosa CC. E0411
Jornada: 20/27 + 1
Período: Vespertino/Noturno

EMEF Padre Leão Vallerie - 02 cargos vagos
Rua 14 com R. 15 s/n
Bairro: Pq. Valença I CC. E0413
Jornada: 20/27
Período: Noturno
Jornada: 20/27
Período: Noturno

EMEF André Tosello - 01 cargo vago
Rua Itapura, 446
Bairro Jd. Aeroporto CC. E0350
Jornada: 15/20
Período: Vespertino

EMEF. Maria Pavanatti Fávero – 01 cargo vago

End: Rua 2 s/n
 Bairro: Jd.São Cristóvão C.C. E0355
 Jornada: 15/20+ 3
 Período: Vespertino/Noturno
 Componente Curricular: Ciências: 10 cargos vagos

EMEF Violeta Dória Lins – 02 cargos vagos
 End: Rua Profª. Maria Cecília Tozzi , nº. 27
 Bairro: Vila Rica C.C. E0215
 Jornada: 15/20 + 1 Período: Vespertino
 15/20 + 1 Período: Noturno

EMEF Humberto de Souza Mello: 01 cargo vago
 Rua ; Rua Altino Arantes, 210
 Bairro: Jd. Bandeira II CC. E0223
 Jornada: 20/27
 Período: Vespertino

EMEF.Edson Luis Chaves – 01 cargo vago
 Rua Rua Ademar Manarini, 600
 Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0411
 Jornada: 20/27
 Período Noturno

EMEF PadreLeão Vallerie – 01 cargo vago
 Rua 14 com R. 15 s/n
 Parque Valença I C.C. E0413
 Jornada: 15/20 + 1
 Período: Noturno

EMEF André Tosello – 01 cargo vago
 Rua Itapura, 446
 Bairro: Jd. Aeroporto C.C E0350
 Jornada: 24/32
 Período: Intermediário/Vespertino

EMEF Carmelina Castro Rinco – 01 cargo vago
 Rua: 10 s/n
 Bairro: Jd. Cristina C.C. E0351
 Jornada: 24/32
 Período: Intermediário/Noturno

EMEF Corrêa de Mello – 02 cargos vagos
 Rua: Coacyara, 600
 Bairro: Parque Universitário CC E0352
 Jornada: 15/20 + 1
 Período: Vespertino
 Jornada: 24/32
 Período: Vespertino

EMEF Emilio Miotti – 01 cargo vago
 Rua Beata M. Plácida Viel, s/n
 Bairro: Santa Lúcia C.C. E0354
 Jornada: 20/27
 Período Vespertino
 COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA: 07 CARGOS VAGOS

EMEF. Violeta Dória Lins – 01 cargo vago
 End: Rua Profª. Maria Cecília Tozzi, nº. 27
 Bairro: Vila Rica C.C. E0215
 Jornada: 15/20
 Período: Vespertino/Noturno

EMEF Floriano Peixoto 01 cargo vago
 End: Rua Praia do Perequê, nº. 100
 Bairro: Vila Orozimbo Maia C.C. E0222
 Jornada: 15/20
 Período: Noturno

EMEF Edson Luis Chaves – 02 cargos vagos
 Rua Ademar Manarini, 600
 Bairro: Jd.Santa Rosa C.C E0411
 Jornada: 15/20
 Período: Noturno
 Jornada: 20/27
 Período: Vespertino/Noturno

EMEF. Caic Prof.Zeferino Vaz – 01 cargo vago
 Rua 72 s/n
 Bairro Vila União C.C E0359
 Jornada: 15/20 + 3
 Período:Noturno

EMEF Carmelina Castro Rinco – 02 cargos
 Rua 10,s/n Jardim Cristina C.C E0351
 Jornada: 15/20+ 1

Período: Vespertino
 Jornada: 15/20+ 2
 Período: Intermediário/Vespertino

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA: 06 CARGOS VAGOS

EMEF João Alves dos Santos – 01 cargo vago
 End. Dos Amarais, 635
 Bairro; Boa Vista C.C. E0143
 Jornada: 30/40
 Período: Manhã/Intermediário/Vespertino

EMEF Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago
 End: Rua José Carlos A . Galvão, nº. 270
 Bairro:Jd. São José C.C. E0221
 Jornada: 15/20
 Período: Intermediário/Vespertino

EMEF Leonor Savi Chaib – 01 cargo vago
 Rua : Manoel M. Cabral, s/n
 Jd. Nova York C.C 0224
 Jornada: 15/20
 Período: Manhã/intermediário

EMEF Odila Maia Rocha Brito – 01 cargo vago
 Rua. 16 s/n Bairro Jd. São Domingos E0227
 Jornada: 15/20+ 1
 Período: Vespertino

EMEF. Clotilde Barraquet Von Zubem- 01 cargo vago
 Av. Nelson Ferreira de Souza s/n
 Bairro: Jd. Florence II CC E0410
 Jornada: 15/20 + 1
 Período: Intermediário

EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo vago
 Rua . Rua Ademar Manarini, 600
 Bairro Jd. Santa Rosa C.C. E0411
 Jornada: 24/32
 Período: Manhã/Intermediário

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: 06 CARGOS VAGOS

EMEF Geny Rodrigues – 01 cargo vago
 End: Av. das Amoreiras, nº. 1430
 Jd. São Bernardo C.C. E0230
 Jornada: 15/20
 Período: Tarde/Noturno

EMEF Pd. Leão Vallerie –02 cargos vagos
 End. 14 (com R. 15 s/n)
 Bairro: Parque Valença I C.C. E0413
 Jornada: 15/20
 Período: Intermediário/Vespertino
 Jornada: 15/20 + 3
 EMEF Profª. Sylvia Simões Magro – 01 cargo vago
 Rua Homero Vasconcelos de S. Camargo, s/n
 Bairro:Jd.Ipaussurama C.C. E0414
 Jornada: 20/27
 Período: Manhã/Intermediário

EMEF Maria Pavanatti Fávaro – 01 cargo vago
 Rua : 2 s/n
 Bairro Jd. São Cristóvão CC E0355
 Jornada: 20/27
 Período: Manhã/Intermediário/Vespertino

EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo vago
 End. Rua Ademar Manarini, 600
 Jd. Santa Rosa C.C. E0411
 Jornada: 15/20+ 1
 Período: Vespertino/Noturno

Campinas, 04 de fevereiro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(06, 07 e 08/02)

GABINETE DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 07/2002

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público de Ingresso do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. – A Comissão Organizadora do Concurso Público de Ingresso do Magistério Municipal nomeada através da Portaria nº. 49581/2002 da Exª. Prefeita Municipal de Campinas, constituída de Rosa Maria Cruz Gontijo (Presidente), Ana Helena Fabian Marques Gamba, Ana Maria Lopes Araújo, Antonio Carlos Rodrigues de Amorim, Antonio Faggiani, Maria de Lourdes Ceolim e Maria Elisabete Costa Grinaboldi, terá as seguintes atribuições:

- elaborar e publicar os editais;
- acompanhar o processo garantindo sua lisura e legalidade;
- apreciar recursos;
- emitir pareceres circunstanciados sobre o processo do Concurso e outros que e fizerem necessários no processo de desenvolvimento do Concurso.

Artigo 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de fevereiro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(06, 07 e 08/02)

GABINETE DA SECRETÁRIA**RESOLUÇÃO SME 008/2002**

Modifica os critérios de representação no Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, estatuídos pela Res. SME 14/01, re-ratificada em 06/09/01 e publicada no D.O .M. de 07/09/01

Artigo 1º : O artigo 2º da Resolução SME nº 14/01 passa a ter a seguinte redação:
O Fórum compõe-se de:

- I) No mínimo um representante por período e no máximo um representante por grupo de 10 (dez) servidores de cada Unidade Educacional do ensino infantil (Cemei e Emei), do ensino fundamental e supletivo (Emef) e da Fumec;
- II) No mínimo um representante por coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da Fumec, do Ensino Fundamental e Supletivo e de Educação Infantil e no máximo um representante por grupo de 10 (dez) servidores lotados em cada uma;
- III) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados na Coordenadoria das Bibliotecas Públicas Municipais;
- IV) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados no Museu Dinâmico de Ciências de Campinas;
- V) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados no Departamento de Pesquisa e Planejamento;
- VI) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados na Diretoria Administrativa;
- VII) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Fumec;
- VIII) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados no Departamento Técnico-Pedagógico, excetuados os já considerados nas coordenadorias e incluídos os professores de Educação Especial, que não estejam lotados em nenhuma Unidade Educacional;
- IX) No mínimo um representante e no máximo um por grupo de 10 (dez) servidores lotados em cada uma das NAEDs.

§ 1º Os representantes designados neste artigo deverão ser eleitos por votação direta, garantida a participação de todos os servidores, sem qualquer discriminação de pessoa ou categoria;

§ 2º Os representantes deverão ser referendados pelo Conselho de Escola onde houver, ou por ata assinada pelos participantes da eleição;

§ 3º As atas do Conselho de Escola ou das eleições dos representantes do Fórum para o exercício de 2002, deverão ser encaminhadas aos coordenadores designados no parágrafo único do artigo 4º da Res. SME 14/01, até o dia 08 de março de 2002.

§ 4º A lista dos representantes eleitos será publicada em 15 de março de 2002, com prazo de três dias úteis para recurso;

§ 5º As atividades dos representantes do Fórum não serão remuneradas. Apenas no caso de coincidência de horário, o servidor será dispensado de suas atividades em sua unidade de trabalho. Nesse caso, a unidade deverá prover essa falta de modo que não haja prejuízo aos usuários.

Artigo 2º : O artigo 9º da Resolução SME nº 14/01 passa a ter a seguinte redação:

A Secretária Municipal de Educação designa o Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas como instância de preparação do III Congresso Municipal de Educação.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 8º da Resolução SME nº 14/01.

Campinas, 01 de fevereiro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(06, 07 e 08/02)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 1241/98 - Núcleo Espírita São Miguel - C.C.: 033.855.000/02

Com base na manifestação do setor competente, esclarecemos que o processo protocolado sob número 71.215/97, referenciado pelo requerente, teve seu pedido indeferido, sendo sua decisão publicada no DOM em 21/04/1999.

Protocolo: 45993/01

Interessado: Simone Maria Gutierrez Alves

Assunto: Não Incidência de ITBI

Com base nos elementos do presente processo, especialmente o parecer da Assessoria Técnica do DRI/SF às fls. 14 e 15, que acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro o pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI** referente à divisão para extinção do condomínio existente sobre o imóvel codificado sob nº 055.029.111/03, nos termos da minuta de escritura às fls. 08 e 09, o qual foi desmembrado em lote 18, com 275,90m² e lote 18-A, com 275,00m², conforme certidão expedida pela SEPLAMA em 30/05/01, por ser devido o imposto nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.401/99, vigente ao tempo da ocorrência do fato gerador, pois trata-se de divisão para extinção de condomínio constituído sobre bem imóvel, na qual, na divisão do patrimônio comum, um dos condôminos ficou com quota parte material maior que o de sua cota parte ideal. Determino seja constituído o imposto devido, nos termos da Lei 10.401/99 e Decreto nº 13332/00.

Prot. 69445/01 - HTFC Participações Ltda

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.124.429/02 e 042.028.419/02, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a requerente como atividade preponderante a compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; consubstanciado nos termos do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116 II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN.

Prot. 11605/01 - Soedil Soteco Edificações Ltda

Re-ratifico o relatório do despacho de fls. 32 que proferiu a decisão de primeira instância para o protocolo nº 11605/01, por conter incorreções: onde se lê: c/c: 055.086.353/02, leia-se: c/c: 055.086.353/03, mantendo-se inalterados os demais dados do despacho; consubstanciado nos termos do artigo 72 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 5354/1999

Interessado: **Benedito da Silva**

C.C. **055.001.867/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 1999**, visto que a solicitação do contribuinte já fora atendida através do protocolo nº 74.240/98, publicado no D.O.M. em 06/08/99. devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98.

Protocolo nº: 64670/99 anexo 22072/00

Interessado: **Aparecido Tebaldi**

C.C.: **055.066.837/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, dos exercícios de 1999 e 2000**, visto que o imóvel fora vistoriado em 08/07/99, não encontrando qualquer irregularidade, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 70479/1999

Interessado: **Ana Maria Rabello Fiolo**

C.C. **042..076.502/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 1999**, visto que a solicitação do contribuinte já fora atendida através do protocolo nº 23272/2000, publicado no D.O.M. Em 24/10/2000, com deferimento do pedido, devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98.

Protocolo nº: 075885/1999

Interessado: **Aloysio Affonso Ferreira**

C.C. **042.160.649/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do**

IPTU/1999, mantendo-o como lançado. Porém determino seja o lançamento retificado a partir do exercício de 2001, alterando-se a área construída para 282,01m² e tipo/padrão/subpadrão para A-2.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/01

Protocolo nº: 05246/2000

Interessado: **Antonio Renato Mendes**

C.C.: **042.015.003/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2000**, visto que o imóvel fora vistoriado em 21/06/01, não encontrando qualquer irregularidade, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 6068/2000

Interessado: **Doracy Soares Trevenzoli**

C.C.: **042.010.655/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2000**, visto que o imóvel fora vistoriado em 12/06/01, não encontrando qualquer irregularidade, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 6700/00

Interessado: **Iverso de Oliveira e Silva**

C.C.: **055.073.205/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2000**, visto que a solicitação do contribuinte já fora atendida através do protocolo nº 30252/96, alterando o lançamento de territorial para predial a partir do exercício de 2000, devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 6855/2000

Interessado: **Roberto da Silva**

C.C.: **055.002.562/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU de 1999 e 2000**, face a intempetividade, nos termos do art. 198 da Lei 5626/85(CTM), bem como a solicitação do contribuinte já fora atendida através do protocolo nº 23721/95, alterando o lançamento a partir do exercício de 2000, devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 7473/2000 anexo 7167/2001

Interessado: **Wanda Rézio Russo**

C.C. **055.013.795/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/2000 e 2001**, mantendo-os como lançados. Porém determino seja o lançamento alterado de territorial para predial a partir do exercício de 2002, com área construída de 165,20m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base de depreciação 2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/01.

Protocolo nº: 9932/2000

Interessado: **Affonso Gonzales**

C.C. **043.321.400/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2000**, mantendo-os como lançados. Porém determino seja o lançamento alterado de territorial para predial a partir do exercício de 2002, com área construída de 92,70m², tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e ano base de depreciação 2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/01.

Protocolo nº: 11.192/2000

Interessado: **Gilberto José Trevisan**

C.C. **042.152.843/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2000**, mantendo-os como lançados. Porém determino seja alterado a partir do exercício de 2002, o tipo/padrão/subpadrão de B-3.6 para A-2.9, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/01.

Protocolo nº: 19755/2000

Interessado: **Laercio Antonio de Oliveira**

C.C. **055.031.381/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 83,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base para depreciação 1991, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/01.

Protocolo nº: 21.624/2000 anexo ao 21.648/81

Interessado: **Luiz Genizelli**

C.C.: **042.012.424/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2000**, visto que o decreto 9442/88 não tornou efetiva a desapropriação mencionada pelo contribuinte, estando a referida área de posse do proprietário da gleba original, fechada em alvenaria e sem acesso ao público., devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 49929/2000 anexo 14670/2001

Interessado: **Misael Feliciano**

C.C.: **055.083.471/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2000 e 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, devendo os mesmos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 074.756/2000

Interessado: **André Luis C. Nogueira**

C.C.: **042.164.008/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2000**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como a área de terreno questionada pelo contribuinte está de acordo com o registro do imóvel, conforme Av.6/M.27888, folhas 20/22, devendo os mesmos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 612/2001 anexo 8100041/2001

Interessado: **Mário Romano**

C.C.: **055.047.622/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o contribuinte não permitiu a vistoria em seu imóvel, devendo os mesmos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 7530/2001

Interessado: **Maria Peressinoto**

C.C.: **055.009.637/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos a partir do exercício de 2001**, cancelando-se o lançamento e o débito da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo visto que o serviço não é prestado,

porém mantendo-se o lançamento do IPTU por estar corretamente lançado nos termos da legislação em vigor, reemitindo-o em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: 09963/2001

Interessado: **Jane Cecília de Miranda Arruda**

C.C.: **042.152.915/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/ 2001**, por falta de legitimidade do requerente nos termos do art. 70, item II, da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **10.930/2001**

Interessado: **Luciana Maria Vendramini**

C.C.: **042.612.000/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão dos lançamento do IPTU/ 2001**, visto que o lançamento encontra-se correto nos termos da legislação em vigor. Porém determino o **cancelamento do lançamento** da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo visto que o serviço não é prestado, reemitindo-se o lançamento do IPTU, partir do exercício de 2001, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, cancelando-se os débitos existentes; consubstanciados nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/2001.

Protocolo nº: **013.107/2001**

Interessado: **Luzia Ferreira de Almeida**

C.C.: **046.737.300/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamento dos tributos a partir de 2001**, visto que o lançamento do IPTU encontra-se correto nos termos da legislação em vigor, porém **cancelando-se o lançamento** da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, pois o serviço não é prestado, reemitindo-se o lançamento do IPTU, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, cancelando-se os débitos existentes; consubstanciados nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações) e 11.111/2001.

Protocolo nº: **11.457/2001**

Interessado: **Francisco Savanhgues Alves**

C.C.: **055.058.683/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/ 2001**, visto que o imóvel não tem condições de habitabilidade, nos termos do art. 23 da Lei 5626/85, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **013.715/2001**

Interessado: **Adriano dos Santos Marcos**

C.C.: **048.368.850/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, devendo os mesmos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **13.745/2001**

Interessado: **César Augusto Pitarello**

C.C.: **055.057.079/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como existe melhorias nos termos do art. 14 da Lei 5626/85-CTM, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **13.874/2001**

Interessado: **Paulo Antonio Arouca**

C.C.: **042.157.526/02**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e

artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o imóvel é atendido com as melhorias nos termos do art. 14 da Lei 5626/85-CTM, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **13.983/2001**

Interessado: **Reinaldo da Costa**

C.C.: **055.006.273/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o imóvel é atendido com as melhorias nos termos do art. 14 da Lei 5626/85-CTM, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.205/2001**

Interessado: **Reynaldo Saraiva Brancalção**

C.C.: **055.039.969/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o valor do metro quadrado está de acordo com a Lei 9927/98(alterada pela 10400/99), devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.406/2001**

Interessado: **Elcio Márcio Ramalho de Oliveira**

C.C.: **055.025.845/03**

Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o valor do metro quadrado está de acordo com a Lei 9927/98(alterada pela 10400/99), devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.434/2001**

Interessado: **Ramiro Martins**

C.C.: **055.009.437/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o valor do metro quadrado está de acordo com a Lei 9927/98(alterada pela 10400/99), devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.540/2001**

Interessado: **Luiz Antonio Ferreira**

C.C.: **046.745.600/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o terreno integrante do loteamento Jardim São Judas Tadeu, teve sua planta aprovada através da Lei 961/1953; devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.547/2001**

Interessado: **Valdomiro Rodrigues Cordeiro**

C.C.: **046.737.700/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o terreno integrante do loteamento Jardim São Judas Tadeu, teve sua planta aprovada através da Lei 961/1953; devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **14.574/2001**

Interessado: **Francisca dos Santos Silva**
C.C.: **055.057.101/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o imóvel é atendido com melhoramentos, nos termos do art. 14 da Lei 5626/85-CTM, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **067977/2001**

Interessado: **Francisco Salles Azevedo**
C.C.: **055.022.667/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de redução do valor do IPTU/ 2001**, visto que não há amparo legal para a solicitação do requerente, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **8100383/2001**

Interessado: **Oswaldo João Fahl**
C.C.: **033.456.080/02**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, devendo os mesmos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **8100833/2001**

Interessado: **Enrico Alexandre Bacco**
C.C.: **042.015.759/02**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como por falta de fundamentação e provas do alegado pelo requerente, nos termos do art. 200 da Lei 5626/85; devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **8100468/2001**

Interessado: **Luiz Antonio Pereira**
C.C.: **042.817.900/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, e que a subdivisão alegada pelo requerente fora atendida através do protocolo nº 76537/99, devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **7316/2001**

Interessado: **Oswaldo Veraldi**
C.C.: **042.163.409/02**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que o imóvel fora vistoriado e encontra-se de acordo com os dados cadastrados, devendo os atuais lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Protocolo nº: **014.458/2001**

Interessado: **Ramiro Martins**
C.C.: **055.009.311/03**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/ 2001**, visto que os lançamentos encontram-se corretos nos termos da legislação em vigor, bem como o valor do metro quadrado está de acordo com a Lei 9927/98(alterada pela 10400/99), devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(e alterações).

Prof. 1844/01 - Pedro Ataliba Ferragut - Torno nulo a publicação do dom de 05/02/02, pois foi publicado indevidamente pelo DRI..

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor - DRI/SF

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2.002 :

RAZÃO SOCIAL

- Petrobrás Distribuidora S/A R\$ 37.322,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 002/2002 – SMF/GS

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE DO AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO.

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 12.465 de 30 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - O prêmio de produtividade de que trata a Lei nº 9.146 de 16 de dezembro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 12.465 de 30 de janeiro de 1.997, será atribuído pela execução de serviços fiscais de natureza interna ou externa nos termos desta resolução, tendo por base o mês de competência da folha de pagamento.

Artigo 2º - A produção mensal dos Auditores Fiscais Tributários, para fins de percepção do prêmio de produtividade, será determinada por pontos, conforme "Tabela de Atribuição de Pontos", anexo I e "Tabela de Dedução de Pontos", anexo II, com as respectivas "Notas Explicativas", que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º - O prêmio produtividade mensal corresponderá a um mínimo de 30 (trinta) e a um máximo de 100 (cem) pontos.

Artigo 4º - Para a atividade de fiscalização de tributos, os pontos previstos nas tabelas anexas, serão atribuídos em razão do desempenho, da complexidade das tarefas a serem executadas, da responsabilidade pela execução e pelo incentivo e incremento da arrecadação tributária.

Parágrafo Único - Os serviços e as atividades de natureza interna e externa serão realizadas em decorrência de:

- 1** -trabalho fiscal programado com emissão de ordem de fiscalização;
- 2** -determinação de autoridade superior;
- 3** -representação formulada por Auditor Fiscal Tributário, devidamente fundamentada e quando atendida pelo Coordenador da área fiscal, mediante emissão de ordem de fiscalização;
- 4** -flagrante infracional, com as providências fiscais imediatas e comunicação por escrito ao Supervisor dentro de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência;
- 5** -diligências, plantões e informação de processos, protocolados e expedientes;
- 6** - outros serviços vinculados à área fiscal;
- 7** -assessoramento, supervisão, coordenação, assistência, direção, chefia, integração em grupo de trabalho ou qualquer outra atividade fiscal de natureza interna, exercida por titularidade ou substituição, inclusive por convocação por período determinado.

Artigo 5º - O Auditor Fiscal Tributário somente fará jus ao prêmio de produtividade, se apresentar um mínimo de produção correspondente a 30 (trinta) pontos no mês de competência de atribuição.

Parágrafo Único - Para a fixação do mínimo previsto neste artigo, serão consideradas inclusive as substituições e as convocações para serviços de natureza interna.

Artigo 6º - Os pontos de que trata a "Tabela de Dedução de Pontos", serão deduzidos no mês posterior ao que for constatada a ocorrência e incidirá sobre o total de pontos atribuídos no mês.

Parágrafo Único - Os pontos a serem deduzidos restringir-se-ão ao máximo de 100 pontos, no mês de aplicação da pena.

Artigo 7º - O Auditor Fiscal Tributário não perderá o direito à percepção do prêmio de produtividade *previsto no inciso I do artigo 3º da Lei 9.146/96* quando se ausentar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença-saúde, licença-gestante, faltas abonadas, serviços obrigatórios por lei, viagens ou serviços especiais em decorrência do cargo ou função e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício.

Parágrafo Primeiro - Verificada a hipótese de afastamento de que trata este artigo, serão atribuídos ao Auditor Fiscal Tributário, por dia de afastamento, pontos em número equivalente à média diária dos pontos positivos e negativos que efetivamente foram percebidos *nos 12 (doze) meses referentes ao período aquisitivo ou anteriores ao seu afastamento.*

Parágrafo Segundo - Se o Auditor Fiscal Tributário tiver iniciado no cargo há menos de 12 (doze) meses, a média diária de que trata o parágrafo anterior será apurada dividindo-se o total dos pontos percebidos no período correspondente ao primeiro dia de exercício no cargo até o último dia do mês anterior ao do afastamento, pelo número de dias úteis compreendido nesse mesmo período.

Artigo 8º - Ao Auditor Fiscal Tributário que, por ato de superior autoridade venha a exercer outra atividade pública, na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, que não vinculada às atividades inerentes ao cargo de Auditor fiscal Tributário, não se aplicam às disposições do parágrafo primeiro do artigo 7º.

Artigo 9º - A atribuição e a dedução de pontos para conversão no prêmio de produtividade, de acordo com as tabelas anexas é de responsabilidade do superior imediato do Auditor Fiscal Tributário, podendo os Diretores dos Departamentos estender essa competência ao superior mediato.

Artigo 10 - A atribuição de pontos prevista nesta Resolução, aplica-se às ocorrências e trabalhos fiscais que, iniciados antes, venham a ser concluídos a partir da sua vigência.

Artigo 11 - Entende-se por mês de competência para fins de atribuição de pontos, o período que vai do primeiro ao último dia de cada mês.

Artigo 12 - Os Departamentos da Secretaria de Finanças, poderão baixar atos normativos, visando à implantação, aplicação e controle desta Resolução para âmbito dos próprios Departamentos.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01/96 de 05 de setembro de 1.996, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.002.

Campinas, 5 de fevereiro de 2.002.

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

“TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS”

Código do Serviço	Serviço	Quantidade de pontos a tribuídos	
1.01	Serviço de auditoria fiscal e contábil, já incluída as diligências necessárias, para apuração de regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessória, inclusive arbitramento de base de cálculo e levantamento fiscal, desde que oriundas dos serviços previstos no parágrafo único do artigo 4º, excetuado o item cinco.		
1.01.1	Por mês auditado quando pertinente a contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação.	0,6	
1.01.2	Por exercício, quando pertinente aos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por ofício.	2,0	
1.02	Crédito tributário constituído através de notificação ou auto de infração e imposição de multa, pertinente a infração a obrigação principal, em valor correspondente às seguintes quantidades de UFIC:		
1.02.1	até 150.000	27,0	
1.02.2	de 150.001 até 250.000	37,0	
1.02.3	acima de 250.000	47,0	
1.03	Crédito constituído devido a infringência a obrigação acessória – por infração	2,0	
1.04	Apreensão formalizada em termo próprio, de livro, documento, impresso, papel e efeito fiscal, com a finalidade de comprovar infração à legislação tributária e desde que o documento apreendido sirva de prova para a ação fiscal e integre por original ou cópia o correspondente auto de infração e imposição de multa. - Para cada 100 (cem) documentos ou fração até o máximo de 500 (quinhentos), independente da apreensão de maior número de documentos	1,0	
1.05	Diligência externa determinada pela Diretoria, Coordenadoria ou chefia de posto fiscal para verificação, constatação de fatos, juntada de documentos ou pesquisas, por diligência comprovada.		1,0
1.06	Análise de protocolado de aprovação de projeto de construção (Habite-se), inclusive elaboração da respectiva planilha de lançamento. - Para cada 15 (quinze) protocolados, conclusivamente informados e planilhados.		6,0
1.07	Informação de protocolado de impugnação de lançamento por responsabilidade solidária, analisado, informado e planilhado, já computadas as diligências necessárias - Para cada 10 (dez) documentos ou fração de no mínimo cinco (cinco) examinados e considerados no cálculo das deduções legalmente admitidas, sem prejuízo do acima disposto.		6,0 1,5
1.08	Informação fundamentada e conclusiva, acolhida pela Supervisão imediata em processos, protocolados, expedientes, registrados na repartição já computadas as diligências necessárias, por processo e por instância:		
1.08.1	Sem análise de mérito.		1,0
1.08.2	Com análise de mérito em processo já instruído.		3,0
1.08.3	Com análise de mérito em instrução processual.		5,0
1.08.4	Elaboração de Representação Fiscal devidamente instruída.		5,0
1.09			
1.09.1	Informação fundamentada e conclusiva, acolhida pela Supervisão imediata em processo de impugnação de lançamento de AIIM, já computadas as diligências necessárias, por processo e por instância. - Sem análise de mérito.		1,0
1.09.2	Com análise de mérito.		10,0
1.10	Fiscalização em estabelecimentos provisórios, feiras, exposições, shows e outros eventos transitórios. - Por dia de trabalho ou fração.		6,0
1.11	Fiscalização especial a determinado contribuinte ou a contribuinte de determinada área setorial, desde que o programa tenha prévia aprovação da Diretoria do Departamento e/ou da Coordenadoria de Fiscalização. - Por dia de trabalho.		8,0
1.12	Fixação ou revisão de estimativa, determinada pela Diretoria, Coordenadoria ou chefia de posto fiscal, já computadas as diligências necessárias.		2,0
1.13	Atendimento e informação tributária a contribuinte em plantão, por convocação do Coordenador da área de Supervisão, para período fixado e mediante escala de trabalho. - Por dia de trabalho		5,0
1.14	Participação em trabalho de estudos ou de trabalho técnico-tributário; participação em serviços especiais; participação em programas de treinamento de pessoal; participação em julgamentos na Junta de Recursos Tributários, desde que essas participações estejam previamente autorizadas. - Por dia de trabalho.		7,0
1.15	Atendimento de serviço interno, por convocação da Supervisão imediata, Coordenação ou Diretoria. - Por dia de trabalho.		7,0
1.16	Exercício de função interna, em caráter de titularidade ou substituição, quando formalizada por ato de autoridade competente. - Por dia de trabalho		7,0
1.17			

Exercício de função interna, em caráter de exercício de função gratificada, quando formalizada por ato de autoridade competente ou exercício de coordenação ou chefia de posto fiscal, quando nomeada oficialmente.

- Por dia de trabalho 7,0

“NOTAS EXPLICATIVAS”

1) Para o código de serviço 1.01 entende-se por serviço de auditoria ou arbitramento, a fiscalização ampla e sem restrições nos exercícios fiscais em que não houve decadência. A fiscalização deve envolver auditoria nos livros fiscais e contábeis, talonários, balanços, contas de resultados, apuração de imposto, levantamentos, receitas, despesas, base de cálculo, alíquota, sujeição passiva, matéria tributável, isenções, não incidências, benefícios fiscais, prazos, recolhimentos extemporâneos e os acréscimos devidos, estimativa, parcelamento, informações cadastrais, codificação de atividade econômica, taxas, sociedades de profissionais, contrato social, quadro societário, levantamento de estoques, retenção do imposto na fonte e seu recolhimento, autorização de impressão de talonário, normalidade no uso do talonário, cumprimento de regimes especiais e demais verificações oportunas em função da atividade do contribuinte fiscalizado.

2) Para os códigos de serviços 1.05, 1.06 e 1.07 somente será permitida a atribuição de pontos, quando o expediente estiver conclusivamente informado, vedada à atribuição de pontos em informação e movimentação de caráter interlocutório, saneador e ordinatório, inclusive esclarecimento complementar requerido por superior autoridade.

3) Para o código de serviço 1.02, entende-se por crédito tributário, a soma do tributo reclamado, multa, correção monetária e juros e, sendo o caso a multa moratória. Para fins de atribuição de pontos, será considerada a mesma quantidade de UFIC que consta da notificação ou auto de infração. Não sendo possível a aplicação desta regra, a conversão em UFIC se fará dividindo o crédito tributário reclamado pelo valor da UFIC vigente no primeiro dia do mês da lavratura do auto de infração ou da expedição da notificação.

4) Para o código de serviço 1.07, a pontuação somente será devida se a impugnação ao lançamento vier instruída com os documentos ali referenciados.

5) Para os códigos de serviços 1.10, 1.11, 1.12; 1.13; 1.14 1.16, a aprovação dos trabalhos competem à Diretoria do Departamento e/ ou Coordenadoria de Fiscalização; e a atribuição de pontos pelos serviços executados será feita pelo supervisor imediato do Auditor Fiscal Tributário, sendo que para o item 1.14 a convocação por prazo superior a 15 dias deverá estar autorizada pelo superior imediato ao que efetuou a convocação.

6) Para os códigos 1.07 e 1.09 os pontos serão atribuídos exclusivamente em informação de protocolado de notificação ou de auto de infração em que tenha sido juntada defesa para julgamento em 1ª e ou 2ª instância administrativa.

7) Para os códigos de serviço 1.16 e 1.17, não serão atribuídos menos de 100 (cem) pontos, ao Auditor Fiscal Tributário que ininterruptamente e entre o primeiro e o último dia do mês de competência:

- a) esteve no exercício de função interna em caráter de titularidade ou em substituição formalizada por ato de competente autoridade;
- b) esteve no exercício de serviço de natureza interna, previamente autorizado pela Diretoria do Departamento e/ou Coordenador de Fiscalização

Anexo II

“TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS”

Código do Serviço	Serviços	Quantidade de pontos a deduzir
2.08	- Informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação em processo, protocolado e expediente, que venha a comprometer, retardar ou impedir decisão final. - Por expediente incompleto.	6
2.02	- Autos de Infração e Imposição de Multa cancelados ou julgados improcedentes em 1ª ou 2ª Instâncias, administrativas, por erro de fato quanto a sujeição passiva, base de cálculo, alíquota, capitulação da infração e da penalidade, notificação, prazos e cálculos.	Pontuação igual que foi atribuída especificamente ao serviço
2.03	- Não conclusão de ordem de fiscalização no prazo regulamentar ou sem justificativa por escrito ao superior imediato, ou quando a justificativa não tenha sido considerada, mediante despacho fundamentado do superior imediato.	5 pontos para cada 10 dias de atraso
2.04	- Ordem de Fiscalização não iniciada no prazo estipulado pela Diretoria ou Coordenação ou Supervisão, sem prévia justificativa por escrito ou ainda justificativa não aceita pelos superiores em despacho fundamentado.	1 ponto a cada 5 dias de atraso.

2.06 - Retenção de processo, protocolado ou expediente a partir de seu recebimento pelo A.F.T. em período superior ao determinado no processo, pela autoridade distribuidora, sem justificativa por escrito ao superior imediato ou quando a justificativa for julgada insatisfatória.
- Por expediente retido.

5

2.06 - Erro formal de documento constitutivo de crédito tributário que necessitam de re-ratificação e que não acarretem prejuízo de uma nova emissão antes do registro, sendo devidamente substituído.

1 ponto por documento

2.07 - Atraso injustificado em escala de plantão, serviços especiais, desde que previamente convocados.

2 pontos por atraso

2.08 - Falta injustificada ao serviço, em dia de escala de plantão, serviços especiais e serviços internos, desde que previamente convocado.

- Por dia de falta. Quantidade de Pontos a Deduzir

10

“NOTAS EXPLICATIVAS”

1 - As deduções de que trata esta Tabela são de competência do Superior imediato do Auditor Fiscal Tributário e deverão ser formalizadas no mês do conhecimento do fato pela autoridade competente, ou em decorrência do controle de qualidade nos serviços executados pela fiscalização externa.

2 - A dedução independe de atribuição positiva anterior pelo mesmo fato, não se constituindo, portanto, em estorno de pontos atribuídos.

3 - Para fins do disposto no código de serviço 2.01, entende-se por informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação, a manifestação fiscal em protocolados e expedientes que tumultuem, dificultem ou impeçam a tomada de decisão, gerando atos protelatórios e saneadores desnecessários.

4 - A dedução pelo código de serviço 2.02 se fará após julgamento de 1ª instância administrativa, não alcançando decisão de mérito, mas tão somente os casos de cancelamento de auto de infração lavrados com erros e imperfeições sobre matéria de fato.

5 - A dedução pelo código de serviço 2.03 ocorrerá, quando o Auditor Fiscal Tributário retiver em seu poder processo, protocolado ou expediente por mais de 60 (sessenta) dias, sem qualquer justificativa por escrito ao superior imediato. A dedução se fará também, quando, embora justificada, seja ela julgada insatisfatória.

6 - A dedução que trata o item 2.07, se dará a partir do 10º minuto de atraso, contado do horário em que o AFT deveria entrar em serviço, desde que não haja reincidência, caso em que não mais haverá tolerância.

7 - A dedução pelo código 2.08 se fará, quando o Auditor Fiscal Tributário, previamente convocado para escala de serviço ou serviço interno, faltar ao expediente sem motivo justificado, conforme exigido pelos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot.49411/01 Denis Roberto Castro Peres.Prot.46250/01 Jose António Ribeiro Calian.Prot.69795/01 Rosemary Floriano.Prot.71521/01 Jose Fortunato Baldo.Prot.71.791/01 Nair Caneiro Cardoso.Prot.75259/01 Onair Zafalon.Prot.1092/02 Eneias Gilheta do Amaral e/ou.Prot.1666/02 Elaine Perez.Prot.2020/02 Sonia Burgos Pomaro.Prot.72665/01 Renata Rocha R.Caselatto.Prot.47044/01 Carlos Henrique F.Sampaio.Prot.75427/01 Eliete de Paula.

INDEFERIDOS

Prot.78489/00 Ana Fatima Caramatti.Prot.11851/01 Westfalia Separator do Brasil Ltda.Prot.66664/01 Cond.Residencial Imperador.Prot.73.052/01 Pontinho Tropical Ltda Me.Prot.74719/01 Roberto Dias Vescovi.Prot.75.255/01 Arnaldo Gomes.Prot.76.287/01 Pedro Antonio de Castro.Prot.76.904/01 M.C.Diagnose S/C Ltda.Prot.442/01 Edson Roberto Moretto.Prot.1957/02 Santana Com.de Veículos Campinas Ltda Me.Prot.3951/01 José E.de Vasconcellos.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.12354/01 Maria da Graça Gargantini.Prot.42872/01 Eduardo S.Arruda.Prot.48391/01 Célia Maria de Arruda Castro.Prot.49.993/01 Odete Tamacia da Silva.Prot.58026/01 Sebastião O.Teixeira.Prot.58301/01 Denis Roberto Castro Perez.Prot.63210/01 Elias Navarro Vieira.Prot.65251/01 Oswaldo Braz Carreiro Filho.Prot.66684/01 Marcio B.Empreend.Constr.e Comercio

Ltda.Prot.67677/01 Marsal Antonio Sanches.Prot.68404/01 Celia Maria de Arruda Castro.Prot.70529/01 Denner S.Paim.Prot.71069/01 Therezinha Sodré Lobato.Prot.74802/01 Jose Ricardo Soave.Prot.75.283/01 Mauricio Rogerio Rebellato - ME.Prot.77533/01 Maria Luiza G.Marques Carvalho.Prot.1791/02 Edson Siqueira.Prot.1810/02 Marcos Humberto Toneti.Prot.4004/02 Paulo Alves Aranha.Prot.4020/02 Marcelo Sorente Calixto.Prot.4187/02 Jair Antonio Fedel.Prot.4264/02 Janir Simiema.Prot.4378/02 Arnaud Maurice Begue.Prot.4427/02 Mauro Campaci.Prot.4381/02 Leda May Pessoa Pinheiro e Rachel de Castro Silveira.Prot.4386/01 Mauricio Martins Socalschi.Prot.8114/02 Farmatec Ltda.Me.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS,NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV.ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR, GUICHÊ 11,PARA TOMAR CIÊNCIA DO EDITAL

Prot.38807/90 - Saulo Vieira da Silva. **AIM Nº00895**
Prot.19639/99 - Constar Construtora e Arquitetura Ltda.**AIM Nº01844**
Prot.6771/01 - Synesio P.D Cunha Jr.**AIM Nº00781**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.46705/01 Heraldo Conceição Francisco.Prot.74296/01 Jurandi Rodrigues da Encarnação.Prot.CS & T Serviços de Telecomunicações Ltda.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.66.640/01 Strike 2000 Boliche e Lanchonete Ltda.Prot.67732/01 Walter Gentil Prot.76231/01 Eneas Alves Pereira Campinas Me.Prot.72918/01 Ivan Oliveira da Silva e Outro.Prot.63108/01 Maria Helena Schiavinato.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.63619/01 JoaquimBorges de Lima.Prot.75678/01 Wilson Bachin Balbino Filho.Prot.76629/01 Maria de Jesus S.Gomes.Prot.77413/01 Jorge A.Felix e Outro.

CONCEDIDO PRAZO DE 160 DIAS

Prot.53804/01 Franciso M.G.Anselmo.

ENGº.PEDRO ANTONIO BIGARDI

Secretario Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

Prot.54982/97 Paulo Ferreira dos Santos.Prot.47989/98 Bruno Gilmar Farina.Prot.53602/98 Jose Jorge Nicolau.Prot.63117/98 Condomínio Solar de Campinas.Prot.66273/98 Jose Esdras Alves de Oliveira.Prot.69985/98 Eliezer Tavares de Souza.Prot.6178/99 Natal Buscarate.Prot.6498/99 Valdir Carlos Boscatto.Prot.13202/99 Luiz Piccoloto Neto.Prot.22671/99 Jose Carlo de Almeida Oliveira.Prot.32074/99 Wilson Donizete Garcia.Prot.38863/99 Benedito Cezar Ridolfo Ordine.Prot.5000313/99 Marina Bueno de Oliveira.Prot.69344/99 Clínica de Olhos Dr.Carlos R.Signorelli S/C Ltda.Prot.661/00 Orlando Mazutti.Prot.1023/00 Minas Gás Ltda.Prot.5910/00 Rodobens Incorporação e Construção Ltda.Prot.12457/00 Amélia Sichler Cerqueira.Prot.27776/00 Celso Nogueira de Souza.Prot.44100/00 Maria Flavia Marques.Prot.46781/00 José Dionisio dos Santos.Prot.59178/00 André Luiz Vitor de Oliveira.Prot.63517/00 Paulo R.de Marchi.Prot.65465/00 Jose Augusto Barroca Schulz.Prot.67762/00 Negosawa Mirkovich de Alkalay.Prot.74347/00 Ricardo Gomes Andrade.Prot.76356/96 Samara Almeida de Lima.Prot.8982/01 Brenno Gimenes Cesca.Prot.9034/01 Renato S.Ferreira.Prot.2944/01 Paulo Cesa Lorenzini Villalva.Prot.19089/01 Luciana Danna.Prot.22738/01 Camila M.Pires.Prot.23174/01 Silvio de Carvalho.Prot.26015/01 Edison Ribeiro da Silva.Prot.27945/01 Miriam L.C.Souza.Prot.29059/01 Paulo Ferreira Lima.Prot.29870/01 Heijjo Makaro.Prot.20957/01 Cirene Clementina Marino do Amaral.Prot.32472/01 Francisco Jose da Paz Fogaça.Prot.35064/01 Julie Jorge Rodrigues.Prot.35119/01 Jorge Luiz Santini.Prot.36293/01 Mario Jose Avedo.Prot.30852/01 Humberto Salles Fernandes.Prot.36074/01 S/A Industrias Votorantim.Prot.37.815/01 Engelix Comercial e Construtora Ltda.Prot.38448/01 Andrei Lucio Aria.Prot.39051/01 Rosana Pessini.Prot.39154/01 Ana Rita G.Pizzolatto.Prot.39678/01 Benedito Pedro Cavalcanti.Prot.40300/01 Condominio Edificio Raphael Duarte.Prot.40888/01 Natalino José Pacifico.Prot.40569/01 Djarbas Bueno.Prot.40796/01 Uzete de Almeida.Prot.41148/01 Denise Couto de Oliveira Martins.Prot.411157/01 Luiz Antonio Pasqualim Maximo.Prot.41410/02 Christian Botelho Laszlo.Prot.42390/01 Clarice Moro.Prot.42830/01 Frank James Bittencourt de Lima.Prot.42895/01 Valdemar F.da Costa.Prot.42924/01 Moacir Ribeiro dos Santos.Prot.43081/01 Rosangela das Graças Beletti Capeletti.Prot.43097/01 Claudio Lallo Jaloto.Prot.43245/01 Patricia dos Santos.Prot.43341/01 Ivan Lusvargui Biagiotto.Prot.43927/01 Djalma Arruda Rios.Prot.44939/01 Antonio Pedro da Silva.Prot.45212/01 Waldir Junqueira de Lacerda Jr.Prot.45809/01 Juracy Torres Batista.Prot.46357/01 Emerson Muzi.Prot.46421/01 Ana Regina Manfredini Gameiro.Prot.47654/01 Shell Brasil S/A.Prot.47655/01 Auto Posto Mesquita Ltda.Prot.47981/01 Luiz Antonio Bau.Prot.48364/01 Jose Carlos Rodrigues. Prot.50156/01 Fernando Artur Reis de Andrade.Prot.50158/01 Shell Brasil S/A.Prot.50159/01 Shell Brasil S/A.Prot.50160/01 Shell Brasil S/A.Prot.50456/01 Edmar B.Souares.Prot.50815/01 Vladimir A.Dlabem.Prot.50866/01 Igreja de Cristo.Prot.51136/01 Silmara Para.Prot.51504/01 Sandra Regina Parda Seixas.Prot.51732/01 Ana Regina M.Gameiro.Prot.52409/01 Ubaldo Urbano Alves.Prot.52991/01 Joaquim de Paula B.Fonseca.Prot.53389/014 Adelaide Ap.Martinelli Fernandes.Prot.53391/01 Vanderlei Monteiro Fracass.Prot.53448/01 Jose Alberto Juliani.Prot.53522/01 Condomínio São Luiz.Prot.53540/01 Jose Pedro

de Oliveira.Prot.54008/01 Shell Brasil S/A.Prot.54549/01 Antonio C.de Andrade.Prot.53659/01 Mario Leonardo.Prot.55096/01 João Domingos Cesquini.Prot.55598/01 Antonio Jose da Silva.Prot.55668/01 Cond.Village Guanabara.Prot.55688/01 Vera Lucia Clara Lopes Maia Souza.Prot.55808/01 Claudemir Foltran.Prot.55883/01 Marcelo Jose Bittencourt.Prot.56026/01 Francisco R.de Souza.Prot.56149/01 Fernando Augusto R.Ventura.Prot.56886/01 Air Liquide Brasil Ltda.Prot.57068/01 Lavoisier Altino Gomes Jr.Prot.57161/01 Benatti Supermercados Ltda.Prot.58516/01 João Caetano Jannini.Prot.58517/01 Daniel Ap.dos Santos.Prot.58229/01 Jose C.Ceroni.Prot.58236/01 Dickerson Pereira.Prot.58597/01 Monica Normanha B.Conte.Prot.58784/01 Helena B.Agostinho.Prot.58955/01 Laura Buranello.Prot.58984/01 Ana Paula Therezo.Prot.59363/01 Marcos Eduardo Lopes Pilot e ou.Prot.59431/01 Arthur Pinto Lemos Jr.Prot.59673/01 Eliana Barbosa Barros.Prot.60020/01 Pedro Pinto de Oliveira.Prot.60067/01 Gilberto Loanza.Prot.60275/01 Sergio Roberto Ropele.Prot.60383/01 Rodrigo S.Bezerra.Prot.60475/01 Ingvor Hjelmstrom Vinhas Ribeiro.Prot.60594/01 Ivone Hirayama.Prot.60849/01 Igreja Batista Agape.Prot.60876/01 Jurandir Aparecido Tonhato.Prot.611128/01 Marlene Eliane Vechiatto.Prot.61487/01 Dario Jose de Camargo Duarte.Prot.61656/01 Irene Andrea Avelasquez A.Carvalho.Prot.61858/01 Marcos Antonio da Silva.Prot.62119/01 Marcos Luciano Romero.Prot.62327/01 Carlos Alberto de Oliveira Araújo.Prot.62848/01 Luciano Capovilla.Prot.62566/01Marilia Waldemar de Souza.Prot.62623/01 Luiz Gomes.Prot.62763/01 Cleber Pereira de Souza.Prot.62842/01 Mitsuko Sudo Hattori.Prot.62798/01 Helena Maria Botelho de Andrade.Prot.63035/01 Multimax Prod.e Serv.Agrop.Ltda.Prot.63146/01 Antonio Luiz Salles.Prot.63250/01 Jose Antonio Bassani Filho.Prot.63300/01 Ana Regina M.Gameiro.Prot.63463/01 Devanir Quecone.Prot.63627/01 José Miguel Anaia Gomes.Prot.63769/01 Jose F.Raizer.Prot.63949/01 Denner Sansoni Paim.Prot.64013/01 Sandra R.Parada Seixas.Prot.64135/01 Gilberto Brasio e Ouros.Prot.64142/01 Bruno Gilmar Farina.Prot.64257/01 Arnaldo Gomes.Prot.64291/01 Cynthia de Castro Aguiar Romeiro.Prot.64484/01 Farnicisco Jose F.Marciano.Prot.64738/01 Bento Pereira Peixoto.Prot.64759/01 Nilson Torion.Prot.64760/01 Jose Ricardo Laund.Prot.64778/01 Carlos Frazatto Jr.Prot.65193/01 Jose de Camargo.Prot.65283/01 Jose Luiz de Abreu Tomiato.Prot.65506/01 Adolfo Longhin.Prot.65664/01 Sirlei de Micelli. Prot.65726/01 Armindo Martins Farinha.Prot.65980/01 João C.Longo.Prot.66039/01 Ariovaldo Silverio Pelizari Junior.Prot.66245/01 Antonio Vicente Fragoso.Prot.66.768/01 Cristina P.F.Nascimento.Prot.66449/01 Julio Cesar Lacerda.Prot.66678/01 Adelaidio de Souza.Prot.66565/01 Juarez Cezar Tonello.Prot.66881/01 José Roberto Montelato.Prot.66897/01 Paulo C.Lorenzini Villalva.Prot.66913/01 Mario Eduardo Belette.Prot.66914/01 Sueli de Moraes.Prot.67317/01 Alceu Marconi Junior.Prot.65.108/99 Jefferson Garcia Siqueira.Prot.67691/01 Carlos Alberto de Oliveira.Prot.68035/01 Rosa Gimenes Felix.Prot.68077/01 Ricardo Jainto.Prot.68641/01 Helio Jayme Cerqueira Leite.Prot.68536/01 Luiz C.R.Alves.Prot.68810/01 Juvenal Ap.Ferreira Antunes.Prot.69613/01 Cocima S/A Construções Civis.Prot.69223/01 Eric Ap.HummelProt.69368/01 Tiburcio Severiano Bastos.Prot.69627/01 Valdir Dantas.Prot.69718/01 Edinaldo Frederico.Prot.69746/01 Marta Lilia Fogalli.Prot.69780/01 Antonio Jose Felizatti.Prot.7001763/01 Karina S.H.Salum e Outros.Prot.70943/01 Afonso L.C.de Oliveira.Prot.70964/01 Milton Silva Junior.Prot.71275/01 Edson Neves de Oliveira.Prot.71373/01 Denis Roberto Castro Perez.Prot.71498/01 Marcos Roberto Teodoro.Prot.71726/01 Antonio Helio Ciolfi.Prot.72527/01 Ewaldo José Romão da Cunha.Prot.72688/01 Neide Silva Leite.Prot.72727/01 João F.C Andrade.Prot.72994/01 Wladimir W.Boschetti.Prot.73.622/01 Luiz V.Fernandes.Prot.74241/01 Silvia e Marcelo Com.e Rep.de Gás Ltda.

ENGº.PEDRO ANTONIO BIGARDI

Secretário Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot.25.843/01 José Gonçalves Ribas.Prot.43.013/01 Valdeir David de Almeida.Prot.53.155/01 João E.C.Bittar.Prot.56.763/01 Porfirio Martins dos Santos.Prot.59.785/01 Paula Claudia Cuiin.Prot.64.552/01 Paulo Sergio B.Gaspar.Prot.64.553/01 Christie Cornelio.Prot.67109/01 Jose Carlos de Alcantara.Prot.69.666/01 Maria Isabel Fietosa.Prot.71.004/01 Paulom Sole Ponce.Prot.71.073/01 Luigi Colella.Prot.71.276/01 Mauro Andrade Junior.Prot.72.486/01 Isabella Camargo Neves.Prot.73.721/01 Paulo Cezar Botega Cardoso.Prot.73.722/01 Paulo Cezar Botega Cardoso.Prot.73.795/01 Carlos Tadeu S.Ceravolo.Prot.74.470/01 Nelson Potenciano Marinho.Prot.75.178/01 Jose Carlos Geraldi.Prot.74.530/01 Marcio Renato de Paula.Prot.75.439/01 Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.Prot.75.521/01 Edgard Francisco de Oliveira.Prot.76.403/01 Oswaldo Jose Montanari.Prot.3890/02 Pedro ArlindoLopes.Prot.5701/02 Jefferson Lima de Camargo.

INDEFERIDOS

Prot.60.102/01 Cassia Ap.de Campos Pinto.Prot.73.419/01 Ortosys Com.de Materiasi Cirurgicos Ltda.Prot.76.795/01 Carlos Eduardo de F.Pires.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.26.214/97 Tania Crsitina R.R.da Silva.Prot.76.755/01 Rosangela M.A.Rocha.Prot.29.346/90 A.Molchansky Emp.Incorp.Ltda.Prot.27.072/00 Fundação de Desenvolvimento da Unicamp.Prot.11.248/01 Renata Paula Magri.Prot.34.486/01 Eli Pereira dos Santos.Prot.58.514/01 Ricardo J.Baglia.Prot.68.421/01 Tercio Vicentin.69.850/01 Nair Carneiro Cardoso.Prot.70.184/01 Antonio S.Ferreira Bessa.Prot.71.112/01 Jose Carlos

Fornazieri.Prot.71.249/01 Jose de Siqueira Ferreira.Prot.71.339/01 Cristais Prado.Prot.73.794/01 Alexandre Dias Jonas.Prot.74.747/01 Gilberto Ribeiro da Cunha.Prot.77.094/01 Jose Carlos Carreira.Prot.1093/02 Paulo Eduardo Negreiros.Prot.1255/02 Arnaldo Gomes.Prot.622/02 Denise Helena Hasse.Prot.1990/02 João da Conceição Silva Pap.Prot.3001/02 Mary Ap.C.Passinho.Prot.3572/02 Tania Franzoni F.da Silva.Prot.3591/02 Roberto Leme.Prot.3644/02 Werner Valbert Filho.Prot.3660/02 Osvaldo Jose Montanari.Prot.3702/02 Delma de Mattos Vidal.Prot.3719/02 Edemil Camargo Com Repres,de Maquinas Ltda.Prot.3721/02 Silvana Custodio Ribeiro Magalhães.Prot.3722/02 Vilma Pagani.Prot.3735/02 Rosemeri Souza Nunes.Prot.3886/02 Nelson Zcchello Nahas.Prot.3938/02 Adalberto Buso.Prot.3963/02 Aldo Jose Kuhl Junior.Prot.4033/02 Roberto Pinheiro dos Santos.Prot.4283/02 Marcia Ap.Piccolotto Matta.Prot.4676/02 Totumo Hayashi.

CONCEDIDO PRAZO ATÉ 27/03/2002

Prot.77.308/02 J.S.Bragantim Jr.Campinas EPP.

CONCEDIDO PRAZO ATÉ 02/05/2002

Prot.66.797/02 Frank Frascati

CONCEDIDO PRAZO ATÉ 05/05/2002

Prot.73.983/01 Romildo Beck.

ENGº.PEDRO ANTONIO BIGARDI

Secretário Municipal de Obras e Projetos

EDITAL DE CHAMADA

RONALDO HIPÓLITO SOARES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, pelo presente faz saber que o servidor **Joel Rodrigues Borba**, matrícula 84753-4, C. Custo 00370, jardineiro especializado, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contado à partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 195 e 198 II Parágrafo 1º da lei 1.399/55 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 31 de Janeiro de 2002

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação de Administrações Regionais

(07, 08 e 09/02)

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº49507 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48550/01, que designou Luiz Augusto Duarte Simas, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº49508 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48290/01, que designou a sra, Corinta Maria Grisolia Geraldi, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº 49509 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48699/01, que designou a sra Geozaine Aparecida da Silva, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº49510 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48801/01, que designou Marco Antonio Alves do Valle, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº49511 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48230/01, que designou Resivaldo de Moraes, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº 49526 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº48054/01, que designou o servidor Edson Dias Gonçalves - 972827 - junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Nº49527 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº 47991/01, que designou os servidores abaixo relacionados, junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

976540 - Adonias Noboa Camargo
992050 - Adriana Bucheroni Martins
978010 - Agnaldo Ribeiro de Queiroz
977890 - Airton Guimarães
988280 - Antonio Diogo de F. Filho
844180 - Antonio Guerreiro M. Filho
848820 - Aparecida Pereira G. da Silva
977920 - Carlos Henrique Costa
874650 - Cicera Brandão dos Santos
849730 - Deusely Cavalcanti
977820 - Elcio Silas Avelar
978080 - Hamilton Fernando Fortunato

978430 - Haroldo de Oliveira Santos
754340 - Izair de S. Siqueira
978140 - João Batista Barbosa
981980 - João Batista Cardoso
976500 - João José dos Santos
849540 - João Silvano A. da Costa
849560 - José Alves dos Santos
881510 - José dos Passos Martins
976530 - José Geraldo Teixeira
994800 - José Ricardo M. Amaral
849020 - Laudemira Siqueira das Neves
979490 - Luiz Carlos da Silva
976550 - Lupericio Brambilla
849640 - Manoel Conceição de Queiroz
849650 - Manoel Oliveira Ramos
849710 - Marcia Rita F. da Silva
972810 - Marcos Antonio Gomiero
849660 - Maria Bernarda Petito
867220 - Maria da Penha C. A. de Jesus
849160 - Maria de Lourdes A. Correa
874810 - Maria Regina Veronezze
849320 - Marli Sete Darini de Almeida
986890 - Mauricio Afonso Madeira
881130 - Miguel Domingos Ramos
849690 - Miguel Gaudencio dos Santos
976600 - Natanael Augusto Cidreira
848440 - Neuza Maria da Luz
848450 - Nilce Aparecida A. S. Castilho
990150 - Olimpio Francisco de Lima
984410 - Osvaldo Nogueira da Silva
977860 - Ovidio Sacardo
976480 - Samuel dos Santos
976490 - Samuel Pinto Purcino
972950 - Tanio Rodrigues Alves
848690 - Terezinha Julião J. Gonçalves
976510 - Vanderlei Marques
849840 - Waldimiro Macedo Neto

Nº49559 - abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no protocolo de nº000947/02, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 49590 - 1) revogar, a partir de 08/01/2002, o item da portaria nº 47894/01, que nomeou a servidora Rosalina Odete Baptistella Mambre - matrícula 94844-6, para exercer em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento de Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

2)retificar, a partir de 08/01/2002, o item 2 da portaria nº 49350/01, que passa a ter a seguinte redação:

3)nomear a servidora Rosalina Odete Batistella Mambre - matrícula 94.844-6, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

4) nomear, a partir de 08/01/2002, o servidor Roseval Rego Júnior - matrícula 926752, para exercer em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento de Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Nº49592 - Revogar, a partir de 02/01/2002, o item da portaria nº 48148 que nomeou Sr. Luiz Carlos Rossini, como Vice-Presidente do FADA - Fundo de Apoio ao Desporto Amador, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nomear, 02/01/2002 o Sr. José Domingos Gigli - matrícula 65.815-4,como Vice-Presidente o FADA - Fundo de Apoio ao Desporto Amador, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº49593 - revogar, a partir de 03/01/2002, o item da portaria nº48.575, que nomeou a servidora Sonia Aparecida Fardim - matrícula 63052-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Museu da Imagem e do Som da Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

2)nomear, a partir de 03/01/2002, servidora Sonia Aparecida Fardim - matrícula 63052-7, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº49594 - revogar, o item da portaria nº48492/01 de 07/01/2002, que nomeou a servidora Elizabete Aparecida Ribeiro - matrícula 23.345, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do

Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

2)revogar, o item da portaria nº48507/01, a partir de 07/01/2002, que designou o servidor Alexandre Augusto Cecon - matrícula 93.958-4, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

3)nomear o servidor Alexandre Augusto Cecon - matrícula 93.958-4 para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº49595 - revogar a partir de 07/01/2002, a portaria 47715/01, que nomeou a servidora Silvia Helena Alves Prada Fortuna - matrícula 56838-4, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

2) revogar a partir de 07/01/2002, o item da portaria 48507/01, que designou o servidor José Rubens Simões Cavalheira - matrícula 54.972-4, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

3) nomear 07/01/02, o servidor.(a) José Rubens Simões Cavalheira - matrícula 54.972-4, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

4)revogar a partir de 07/01/02, o item da portaria 49022/01que nomeou o servidor Renato Ferraz Gil - matrícula 94429-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

5 nomear a partir de 07/01/02 o servidor.(a) Sigrid Cruz Gribel - matrícula 97.44-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Nº 49596 - revogar, a partir de 02/02/2002, os itens da portaria n 47894/01, que nomeou a servidora Liliãna Felipe Samara Dias - matrícula 879940, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Comunicação e cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Marketing da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº49597 - nomear o servidor.(a) Maria do Carmo Cassaniga Alves Lima - matrícula 94395-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Museu da Imagem e do Som da Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 04/02/2002.

Nº49598 - revogar a partir de 02/01/2002, o item da portaria 47930/01, que nomeou o servidor José Almir Reis - matrícula 82.923, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível V, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº49599 - designar o servidor Francisco Rossi Júnior - matrícula 97.837-0, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto ao Museu da Imagem e do Som da Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº49562 - abertura de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº75.057/01, em nome da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº49570 - autorizar a partir de 16/01/02 à alteração de jornada de servidor (a) Maria Crispiniana da Silva - matrícula 28502 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº9888/98 art 4º

Nº49572 - abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº62.011/01, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 49573 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº000323/02, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº49574 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no Protocolado nº001099/02, em nome da Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Física.

Nº49600 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 48435/01, que designou o Sr. Luiz

Antonio Albejante, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49601 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 47987/01, que designou a Sra. Maria Angela Figueiredo Queiroz, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49602 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 48993/01, que designou a Sra. Ana Maria da Silva Noca Machado, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49603 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 48292/01, que designou a Sra. Creuza Aparecida Dias, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49604 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 49091/01, que designou a Sra. Marli Viana de Oliveira Zocca, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49605 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria 48291/01, que designou a Sra. Lise Roy, para prestar serviços junto a esta prefeitura.

Nº49607 - designar no período de 01/11/01 a 31/12/2002, a sra, Lúcia Regina da Silveira Camargo, servidora da UNICAMP, Universidade Estadual de Campinas, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Campinas, sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº49608 - prorrogar até 31/12/02, a portaria n48798/01, que designou o servidor Marco Antonio Gomes Perez - matrícula 98360, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

Nº49609 - designar no período de 02/01/2002 à 31/12/2002, o Sr. Silvio Aparecido Spinella, funcionário da - CPQP - Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, com prejuízo dos vencimentos colocado à disposição desta Prefeitura Municipal de Campinas para, prestar serviços junto a Informática de Municípios Associados - IMA - Empresa Municipal.

Nº49610 - designar no período de 02/01/2002 à 31/12/2002, o Sr. Antonio Bezerra de Albuquerque Neto, funcionário da - CPQP - Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações com prejuízo dos vencimentos, colocado à disposição desta Prefeitura Municipal de Campinas para, prestar serviços junto a Informática de Municípios Associados - IMA - Empresa Municipal.

Nº49611- prorrogar até 31/01/02, a portaria n 47.937/01, que designa em caráter de substituição os servidores abaixo relacionados como DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - NORTE

1 - Elza Mota G. Almeida, matr. nº 87.653-4, junto à EMEF Pe. Domingos Zatti, C.C. E0140V.

2 - Marilza G. de Paula, matr. nº 70.956, junto à EMEF João Alves dos Santos, C.C. E0143V.

DESP - SUL

1 - Eliane de F. S. Scarpini, matr. nº 86.706, junto à EMEF Prof. Vicente Rao, C.C. E0218W.

2- Conceição Aparecida Teixeira, matr. nº 89.858, junto à EMEF Benevenuto F. Torres, C.C. E0221W.

3- Maria Lúcia C. Vicente, matr. nº 94.378-9, junto à EMEF Prof. Ciro Exel Magro, C.C. E0219W.

DESP - LESTE

1 - Adagmar da Costa Grillo, matr. nº 23.158-4, junto à EMEF Raul Pila, C.C. E0285Y.

DESP - SUDOESTE

1- Adriana S. Pierini Ayek, matr. nº 95.293, junto à EMEF CAIC Prof. Zeferino Vaz, C.C. E0359Z.

2 - Eurydice C. de C. Avancini, matr. nº 83.354, junto à EMEF Maria Pavanatti Fávoro, C.C. E0355Z.

3 - Dirce Gonçalves Rossi, matr. nº 87.922-3, junto à EMEF Carmelina Castro Rinco, C.C. E0351Z.

DESP - NOROESTE

1 - Michiko M. Murakawa, matr. nº 84.671, junto à EMEF Edson Luis Chaves, C.C. E0411T.

Nº49612 - prorrogar até 31/01/02 os seguintes itens da portaria nº 47.814/01 que designa em caráter de substituição os servidores abaixo relacionados como DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - NORTE

1 - Solange Corrêa da Silva, matr. nº 95.357-1, junto ao CIMEI nº 14: CEMEI Brasília B.S.E. Martins e EMEI Pe. Anchieta II, C.C. E0124V.

2 - Rossana Antunes, matr. nº 80.989-6, junto ao CIMEI nº 15: CEMEI Chá II Sun e EMEI Regente Feijó, C.C. E0125V.

3 - Marisa Xavier C. Dalri, matr. nº 90.054-0, junto ao CEMEI Adão Emiliano, C.C.

E0101V.

4 - Elen da Silva Roman, matr. nº 85.851-0, junto à EMEI Convênio Unicamp/PMC, C.C. E0133V.

DESP - SUL

1 - Célia Regina Mustafé, matr. nº 85.298-8, junto ao CIMEI nº 34:

CEMEI São Francisco de Assis e EMEI Casinha Feliz, C.C. E0169W.

2 - Alaíde Lima Ternero, matr. nº 89.866-0, junto ao CEMEI Catarina Milani Manarini e EMEI Nossa Senhora de Lourdes, C.C. E0161W.

3 - Rossana B. Sinico de Godoy, matr. nº 90.142-3, junto ao CEMEI Maria Antonina M. de Barros, C.C. E0166W.

4 - Emília Cristina F. Magalhães, matr. nº 90.209-8, junto ao CEMEI Maria Beatriz C. Moreira, C.C. E0167W.

DESP - LESTE

1 - Raquel Duarte, matr. nº 62.273-7, junto ao CIMEI nº 35: CEMEI Isaura Roque Quércia e EMEI Hilton Federicci, C.C. E0247Y.

2 - Liliam Bittencourt Pfaffembach, matr. nº 84.339-3, junto ao CIMEI nº 37: CEMEI Pres. Arthur Bernardes e EMEI Pres. Arthur Bernardes, C.C. E0265Y.

3 - Yara Pittigliani Pestana Bueno, matr. nº 81.172-6, junto ao CEMEI Dona Júlia dos Santos Dias, C.C. E0251Y.

DESP - OESTE

1 - Maria Delta Brito Ramos, matr. nº 85.795-5, junto ao CEMEI Haydée Maria Pupo Novaes, C.C. E0302Z.

2 - Valdemir Antonio da Silva, matr. nº 91.709-5, junto ao CEMEI Manoel Alves da Silva, C.C. E0306Z.

3 - Joselaine Aparecida V. Andrade, matr. nº 95.308-3, junto ao CIMEI nº 02: CEMEI Pres. Castelo Branco e EMEI Recanto das Crianças, C.C. E0379T.

4 - Sônia Maria de Oliveira Queiroz, matr. nº 91.547-5, junto ao CIMEI nº 08: EMEI Gasparzinho, EMEI Pequeno Príncipe e EMEI Satélite Íris, C.C. E0398T.

5 - Sandra Elizabeth Aparecida de Oliveira Martins, matr. nº 90.223-3, junto ao CIMEI nº 09: EMEI João Vialta e EMEI Brincando com as Letras, C.C. E0394T.

6 - Dulce Aparecida Molina, matr. nº 85.078-0, junto ao CIMEI nº 16: CEMEI Marília Mortorano do Amaral e EMEI Profª Hermínia Ricci, C.C. E0390T.

7 - Maria Elizabeth Quartieri Mauerberg, Matr. nº 85.115-9, junto ao CIMEI nº 42: CEMEI Maria Amélia Ramos Massucci e EMEI Jardim Nova Esperança, C.C. E0381T.

8 - Ogenilda Klinke Gerner, matr. nº 85.120-5, junto ao CEMEI Aurora Santoro, C.C. E0376T.

9 - Maria Benedita Gabeloni Dias, matr. nº 90.186-5, junto ao CEMEI Cláudio de Souza Novaes, C.C. E0378T.

10 - Sônia Bernardina Ângelo Costa, matr. nº 97.128-6, junto ao CEMEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa, C.C. E0385T.

Nº49613 - prorrogar até 31/01/02 as portarias abaixo relacionadas que designam em caráter de substituição os servidores como DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - NORTE

Portaria nº 48.632/01 - referente a Magda Pozzolini Faria, matrícula 89.819-8, junto ao Cemei "Cristiano Osório de Oliveira, C.C. E0106V.

Portaria nº 47.940/01 item 1 - Miriam Sueli dos Santos Souza, matr. nº 90.253-5, junto à EMEF Pe. José Narciso Ehreemberg, C.C. E0144V.

DESP - SUL

Portaria nº 49.042/01 - referente a Ana Lúcia Oliveira Alonso, matrícula nº 89.772-8 junto a EMEI Carrossel, C.C. E0194W.

Portaria nº 47.940/01 item 1- Maria Terezinha Pereira Amaro, matr. nº 89.838-4, junto à EMEF Profª Anália Ferraz Costa Couto, C.C. E0220W.

Portaria nº 47.940/01 item 2- Miriam Emília Braga da Cunha R. Alves, matr. nº 86.705-5, junto à EMEF Violeta Dória Lins, C.C. E0215W.

Portaria nº 48.417 item 2 - referente a Marlene Gonzaga dos Anjos Camasão, matrícula nº 62.574, junto a EMEF Elvira Muraro, C. C. E0226W.

DESP - OESTE

Portaria nº 47.940/01 item 1 - Lucilena Fátima da Silva, matr. nº 86.109-0, junto à EMEF Profª André Tosello, C.C. E0350Z.

Portaria nº 47.940/01 item 2 - Soraia Oliveira Alves, matr. nº 92.968-9, junto à EMEF Pe. Emílio Miotti, C.C. E0354Z.

Portaria nº 47.940/01 item 3 - Ana Maria Biela, matr. nº 89.872-4, junto à EMEF Pe. Melico Cândido Barbosa, C.C. E0356Z.

Nº 49614 - prorrogar até 31/01/02 a portaria nº 47.900/01 que designa em caráter de substituição os servidores abaixo relacionados como DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - NORTE

01- Jordana S. S. Duarte do Páteo, matrícula nº 66.341-7, junto a EMEF Edson Luis Lima Souto, C.C. E 0142V.

02- Lígia de Lourdes M. Ferfogliá, matrícula nº 89.803-1, junto ao CEMEI Maria Glória Martins, C.C. E0113V.

03- Avani Maria P. T. P. Ribeiro, matrícula nº 42.181-2, junto ao CEMEI Roberto T. Sampaio, C.C. E0110V.

04- Vera Lúcia Capato Leone, matrícula nº 89.791, junto ao CEMEI Leonor Motta Zuppi, C.C. E 0107V.

05- Maria Auxiliadora V.M. Agnew, matrícula 95.371-7, junto ao CEMEI Aparecida Cassiolato, C.C. E 0102V.

06- Maria Aparecida Q. Amauri, matrícula 80.617-0, junto ao CEMEI Sonia Lenita G. T. Câmara, C.C. E 0111V.

DESP - SUL

07- Vânia Aparecida Mosso Bonwoart, matrícula nº 89.818, junto ao CIMEI nº 17, C.C. E0174W.

08- Vânia Terezinha M. Alvarenga, matrícula nº 93.015-6, junto ao CIMEI nº 19, C.C. E0204W.

09- Mércia Ceará Reda matrícula nº 90.202-0, junto ao CIMEI nº 29, C.C. E0163W.

10- Tereza Cristina da Fonseca Pereira, matrícula nº 85.139-6, junto ao CEMEI Jd. Nova América, C.C. E0164W.

11- Maria do Carmo Araújo Costa, matrícula nº 82.780-0, junto ao CIMEI nº 30, C.C. E0172W.

12- Virginia M.F. de Aguiar, matrícula 62.384-4, junto ao CEMEI Maria do Carmo Abreu Sodré, C.C. E0168W.

13- Marilene dos Santos Pimenta, matrícula 90.384-1, junto ao CIMEI Sossego da Mamãe, Verde e Amarelo, C.C.E0205W.

DESP - SUDOESTE

14- Maria José D. R. Manuel, matrícula nº 92.885-2, junto ao CEMEI do CAIC, C.C. E0316Z.

15- Solange Aparecida Chiavegato, matrícula nº 82.091-1, junto ao CIMEI nº 22, C.C. E0329Z

.continuação da portaria 49614/01 folha 3

16- Maria Regina Arriel, matrícula nº 80.035, junto ao CIMEI nº 20, C.C. E0304Z.

17- Eliane Ceccato Nascimento, matrícula nº 91.544-0, junto ao CEMEI Lídia B. Morelli, C.C. E0305Z

18- Helena Maria da Silva, matrícula nº 95.320, junto ao CEMEI Margarida M. Alves, C.C. E0314Z

19- Maria de Fátima F. Costa, matrícula nº 81.677-9, junto ao CIMEI nº 25, C.C. E0301/338Z.

20- Antonia Lúcia Rodrigues, matrícula nº 62.258-3, junto ao CEMEI Mauro Marcondes, C.C. E03107Z.

21- Márcia Sueli Pozzi L. Battestoni, matrícula nº 85.207-4, junto ao CIMEI 24, C.C. E0335Z..

22- Maria Ingracia Auxiliadora de Arruda, matrícula nº 87.807, junto ao CEMEI Nair Valente da Cunha, C.C. E0311Z

23- Elenise Garcia Coelho, matrícula nº 86.821, junto ao CIMEI nº 21, C.C. E0308/342Z.

24- Maria Lúcia Almeida Abdalla, matrícula nº 84.686-4, junto ao CEMEI Jardim Maria Rosa, C.C. E0303Z.

25- Esmeralda Gomes Espíndola, matrícula nº 90.241, junto ao CEMEI Orlando Ferreira da Costa, C.C. E0312Z.

DESP - NOROESTE

26- Sueli Palma Fusco, matrícula nº 81.245-5, junto ao CEMEI Maria de Lourdes D. Passos, C.C. E0382T.

27- Meire Gianella Colacioppo Mollenberg, matrícula nº92.899-2, junto a EMEF Sylvania Simões Magro, C.C. E0414T.

28- Eunice Aparecida A. Pellegrino, matrícula nº 85.140-0, junto ao CIMEI nº 7, C.C. E0380T.

29- Maria Luzia C. da Silva, matrícula nº 85.531, junto ao CEMEI Amélia Rossim, C.C. E0377T.

30- Heloísa Maria Zeni, matrícula nº 77.271-2, junto ao CIMEI nº 13, C.C. E0325Z.

31- Márcia Rodrigues Munhoz, matrícula nº 95.349-0, junto ao CEMEI Betty Pierro, C.C. E0103T.

DESP LESTE

32- Elizabeth Estevez Pupo, matrícula nº 95.350-5, junto ao CIMEI nº 27, C.C. E0250Y.

Nº49615 - prorrogar até 31/01/02 os seguintes itens da portaria nº 47.938/01 que designa em caráter de substituição os servidores abaixo relacionados como VICE DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - SUL

01- Ana Elisa Santos Adala, matrícula nº 87.563-5, junto a EMEF Humberto Souza Mello, C.C. E0223W.

02- Cláudia Girardi Franco, matrícula nº 95947-2 junto a EMEF Gal. Humberto Souza Mello, C.C. E0223W.

03- Marilac Luzia S. L. S. Nogueira, matrícula nº 90.198, junto ao CIMEI, nº 18, C.C. E0164W.

04- Edinalda Guedes, matrícula nº 643840, junto a EMEF Floriano Peixoto, C.C. E0222W.

05- Líliana G. Pompeo Camargo, matrícula nº 62.615, junto a EMEF Odila Maia Rocha Brito, C.C. E0227W.

06- Katia Lilian C. Calvi Silva, matrícula nº 97113-8, junto ao CEMEI Maria do Carmo Abreu Sodré, C.C. E0168W.

07- Regina Terezinha da Rocha Borges, matrícula nº 66192-9, junto a EMEF Violeta Doria Lins, C.C. E0215W.

08- Vanilza Simone Souza Ramos, matrícula nº 66301-8, junto a EMEF Benevenuto Figueiredo Torres, C.C. E0221W.

09- Maria Terezinha G. Raffi, matrícula nº 95665-1, junto a EMEF Floriano Peixoto, C.C. E0222W.

10- Maria de Lourdes M. Farinna, matrícula nº 83.105-0, junto ao CIMEI nº 19, C.C. E0171W.

11- Zuleica Canhos da Silva, matrícula nº 89.070-7, junto a EMEF Julio de Mesquita Filho, C.C. E0217W.

12- Lourdes Marques de Jesus Mota, matrícula nº 83.728-6, junto ao CIMEI nº 29, C.C. E0163W.

13- Vera Lúcia Ligeiro de Souza, matrícula nº 83927-2, junto ao CIMEI nº 30, C.C. E0172W.

14- Idalina Mantovaneli, matrícula nº 84397-0, junto a EMEI Maria do Carmo Abreu Sodré, C.C. E0208W.

15- Onorfa Cardozo de Líbano, matrícula nº 82815-7, junto a EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo, C.C. E0228W.

16- Maria Aparecida M. Raccioni, matrícula nº 89958-5, junto a EMEF Elvira Muraro, C.C. E0226W.

17- Eglair Baldin Boaventura, matrícula nº 86842-6, junto a EMEF Humberto de Alencar Castelo Branco, C.C. E0228W.

18- Edmilza de Sousa T. de Paula, matrícula nº 851540, junto a EMEF Francisco Ponzio Sobrinho, C.C. E0231W.

19- Tereza Gomes A. Alves, matrícula nº 41733-5, junto a EMEF Francisco Ponzio Sobrinho, C.C. E0231W.

20- Maria das Graças N. Plock, matrícula nº 89832-5, junto a EMEF Ciro Exel Magro, C.C. E0219W.

21- Regina Célia Alberto Cardoso, matrícula nº 71956-0, junto a EMEF Vicente Ráo, C.C. E0218W.

22- Maria de Lourdes Azevedo de Almeida, matrícula nº 882712, junto a EMEF Vicente Ráo, C.C. E0218W.

23- Maria Luiza Paro Girardi, matrícula nº 68683-2, junto a EMEF Julio de Mesquita Filho, C.C. E0217W.

DESP - SUDOESTE

01- Maria do Carmo A. Monteiro, matrícula nº 89793-0, junto a EMEF CAIC Professor Zeferino Vaz, C.C. E359Z.

02- Maria de Lourdes Messias Viola, matrícula nº 800236, junto ao CIMEI nº 23, C.C. E334Z.

03- Lourdes Aparecida Naffah de Souza, matrícula nº 95319-9, junto ao CEMEI Orlando Ferreira da Costa, C.C. E312Z.

04- Laurice Aparecida da Fonseca, matrícula nº 90470-8, junto ao CEMEI Nair Valeta da Cunha, C.C. E311Z.

05- Jane Marcelino L. da Silva, matrícula nº 626694, junto a EMEF Carmelina de Castro Rinco, C.C. E351Z.

06- Selma Sernaglia, matrícula nº 89019, junto ao CEMEI Margarida Maria Alves, C.C. E314Z.

08- Giceldo de Oliveira Santos, matrícula nº 930202, junto a EMEF Elza P. Aguiar, C.C. E353Z.

09- Maria de Lourdes Borelli Barbosa, matrícula nº 971154, junto ao CIMEI nº 25, C.C. E301Z.

10- Rose Aparecida Rodrigues, matrícula nº 62446-2, junto ao CIMEI nº 20, C.C. E304Z.

11- Mário Cesar Campos, matrícula nº 62686, junto a EMEF Carmelina de Castro Rinco, C.C. E351Z.

12- Joyce Valente de Paula, matrícula nº 83283-9, junto ao CIMEI nº 21, C.C. E342Z.

13- Maria Filomena M. Silva, matrícula nº 81356, junto ao CIMEI nº 21, C.C. E308Z.

14- Aparecida Fátima Munhoz Saldiba, matrícula nº 96796, junto ao CEMEI Manoel Alves da Silva, C.C. E306Z.

15- Sônia Teresinha Stein C. Barbosa, matrícula nº 85.518-9, junto ao CEMEI do CAIC, C.C. E316Z.

16- Silvana Micaroni,, matrícula nº 62.568 junto a EMEF Maria Pavanatti Fávoro, C.C. E355Z.

17- Marta Silva, matrícula nº 91.551-3, junto ao CEMEI Matilde Setubal C.C. E309Z.

18- Aloisio Gonçalves Soares, matrícula nº 82639-1, junto ao CEMEI Jd. Maria Rosa, C.C. E303Z.

19- Denise Reina Mateus, matrícula nº 66.181-3, junto a EMEF Maria Pavanatti Fávoro, C.C. E355Z.

21- Sônia Regina Coelho, matrícula nº 62.523-6, junto a EMEF Corrêa de Mello, C.C. E352Z.

23- Helice Silva, matrícula nº 87.780-8, junto a EMEF André Tosello, C.C. E350Z.

24- Luzia Helena B. Pacheco, matrícula nº 95309-1, junto ao CIMEI nº 03, C.C. E313Z.

25- Lucimar de Souza Pedroso, matrícula nº 623369, junto a EMEF CAIC Profº Zeferino Vaz, C.C. E359Z.

26- Eliana Carrara Romero, matrícula nº 89897, junto ao CEMEI Lidia B. Maselli, C.C. E305Z.

27- Rubens Bertazzoli, matrícula nº 850888, junto ao CEMEI Dulcinéia R. B. Alves, C.C. E315Z.

DESP - NOROESTE

01- Alice Satiko H. Furiemoto, matrícula nº 90147 junto a EMEF Edson Luis Chaves, C.C. E411T.

03- Elizete de O. C. Betanho, matrícula nº 90761-8 junto ao CEMEI Maria de Lourdes D. Passos, C.C. E382T.

04- Ana Leticia Duenhas Sanches, matrícula nº 64438-2 junto ao CIMEI nº 39, C.C. E396T.

05- Gilda Eunice Xavier O. Crege, matrícula nº 811629 junto a EMEF Sylvia Simões Magro, C.C. E414T.

06- Maria Nazaré H. Miranda, matrícula nº 90242 junto a EMEF Sylvia Simões Magro, C.C. E414T.

07- Elide Maria Peternella Merschmannn, matrícula nº 15310-5 junto a EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben, C.C. E410T.

09- Simone Cleuse Marconatto, matrícula nº 66318 junto a EMEF Clotilde B. V. Zuben, C.C. E410T.

10- Neyde Caruso Rebolla, matrícula nº 851485 junto ao CIMEI nº 07, C.C. E380T.

11- Maria Elizabete Pinto Clemente, matrícula nº 89974-7 junto ao CEMEI Amélia Rossim, C.C. E377T.

12- Cleonice de Fátima Faria Dias, matrícula nº 78278 junto a EMEF Pe. Francisco Silva, C.C. E412T.

13- Cleonice Aparecida Germano, matrícula nº 938823 junto a EMEF Pe. Leão Vallerié, C.C. E413T.

14- Cledirley Araújo S. Cirulli, matrícula nº 62465 junto a EMEF Pe. Leão Vallerié, C.C. E413T.

DESP - NORTE

01- Luci Garcia Ribeiro Abdal, matrícula nº 89932-1 junto ao CEMEI Sônia Lenita G. Câmara, C.C. E111V

02- Ana Lúcia N. C. Rodrigues, matrícula nº 961744 junto a EMEF Dr. João Alves dos Santos, C.C. E143V

03- Sandra Tereza C. Sacchi, matrícula nº 62309 junto a EMEI Pe Anchieta II, C.C. E124V

04- Dalva de Fátima Pereira Cruz, matrícula nº 95362-8 junto ao CIMEI nº 15, C.C. E105V

05- Márcia Aparecida Portella Modenutti, matrícula nº 85966-4 junto a EMEF Pe. Domingos Zatti, C.C. E140V

6- Jair Vallim, matrícula nº 91823-7 junto a EMEF Pe. Domingos Zatti, C.C. E140V

7- Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 897698 junto a EMEF Edson Luis Lima Souto, C.C. E142V

8- Marcelo Carline Queiroz, matrícula nº 62745 junto a EMEF Dulce Bento Nascimento, C.C. E141V

09- Maria Socorro Tomaz Baptista da Silva, matrícula nº 90230-6 junto a CEMEI Brasília B. S. E. Martins, C.C. E104V

10- Mile Mara Maurutto, matrícula nº 851442 junto ao CEMEI Roberto T. Sampaio, C.C. E110V

11- Wilma Alves da Silva, matrícula nº 79806-1 junto ao CIMEI nº 40, C.C. E102V

continuação da portaria n49615/02 folha 8

12- Rosana Ferramola Helbling, matrícula nº 83501-3 junto a EMEF Dr. João Alves dos Santos, C.C. E134V

13- Neusa Aparecida Silveira Ferreira, matrícula nº 91546 junto a EMEF Pe José N. V. Ehremberg, C.C. E144V

14- Iara Maria Guimarães Trombini, matrícula nº 64325-4 junto a EMEF Dulce Bento Nascimento, C.C. E141V

DESP - LESTE

1- Eloide Terezinha A. Montagner, matrícula nº 713414 junto ao 1º C.M.E.S. Prof Sérgio Rossini, C.C. E295Y

2- Lavinia de Sousa, matrícula nº 89810 junto a EMEF Angela Cury Zakia, C.C. E287Y

3- Maria de Lourdes Santos Sartori, matrícula nº 90559 junto a EMEF Angela Cury Zakia, C.C. E287Y

4- Maria das Graças P. Negrinho, matrícula nº 95346-6 junto a EMEF Raul Pila, C.C. E287Y

Ana Guiomar B. Gonçalves, matrícula nº 85747 junto a EMEF Raul Pila, C.C. E287Y

5- Josefina Collar Pazoto, matrícula nº 89813-9 junto a EMEF Lourenço Bellochio, C.C. E286Y

Nº 49616 - prorrogar até 31/01/02 as portarias abaixo relacionadas que designam em caráter de substituição os servidores como VICE DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS.

DESP - SUL

Portaria nº 47.939/01 item 01 referente a Massako Moniwa, matr. nº 84.245-8, junto a EMEF Leonor Savi Chaib, C.C. E0224W.

Portaria nº 47.939/01 item 02 referente a Neide Campioto, matr. nº 88.725-0, junto ao CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira, C.C. E0167W.

Portaria nº 47.939/01 item 03 referente a Maria das Dores Santos, matr. nº 87694-1, junto ao CEMEI São Francisco de Assis, C.C. E0169W.

Portaria nº 47.939/01 item 04 referente a Telma Elizabeth G. de Andrade, matr. nº 80.580-7, junto ao CEMEI Maria Antonina Mendonça de Barros, C.C. E0166W.

Portaria nº 47.939/01 item 06 referente a Maria Odete Silva de Jesus, matr. nº 899941, junto à EMEI Prof. Hilário Pereira Magro Junior, C.C. E0183W.

Portaria nº 47.939/01 item 07 referente a Edna Alves Rocha, matr. nº 87.752, junto à EMEF Violeta Dória Lins, C.C. E0215W.

Portaria nº 47.939/01 item 08 referente a Arlei Mariusso Loureiro, matr. nº 86.164, junto ao CEMEI Catarina Milani Manarini, C.C. E0215W.

Portaria nº 47.939/01 item 9 referente a Antonio Carlos Ramalho, matr. nº 82717-7, junto ao CIMEI nº 33, C.C. E0199W.

Portaria nº 47.939/01 item 10 referente a Ezilda Rossini D. Marsighim, matr. nº 90.161, junto à EMEF Anália Ferraz da Costa Couto, C.C. E0220W.

Portaria nº 47.939/01 item 11 referente a Marília Auxiliadora F. S. Tambascia, matr. nº 85958-3, junto à EMEF Humberto de Alencar Castelo Branco, C.C. E0216W.

Portaria nº 47.939/01 item 12 referente a Maria Aparecida Marques Rocha, matr. nº 84296-6, junto à EMEI Presidente Campos Salles, C.C. E0185W.

Portaria nº 47.939/01 item 13 referente a Aracy Beck Tavares, matr. nº 898775, junto ao CEMEI Zoe Valente Bellochio, C.C. E0170W.

Portaria nº 47.998/01 item 01 referente a Aide da Silva, matr. nº 62.294-0, junto à EMEF Gal. Humberto Souza Mello, C.C. E0223W.

Portaria nº 47.998/01 item 02 referente a Terezinha do Carmo Giacomini, matr. nº 84670, junto a EMEF Gal. Humberto de Souza Mello, C.C. E0223W.

Portaria nº 47.999/01 item 01 referente a Marilce B. dos Santos, matrícula nº 90.207, junto a EMEF Gal Humberto Souza Melo, C.C. E0223W.

Portaria nº 47.999/01 item 02 referente a Maria Inês Cardoso Petreca, matrícula nº 86.349-1, junto a EMEF Odila Maia Rocha Brito, C.C. E0227W.

Portaria nº 47.999/01 item 03 referente a Maria do Socorro Bovolon, matrícula nº 81238, junto a EMEF Floriano Peixoto, C.C. E0222W.

Portaria nº 47.999/01 item 04 referente a Regina Maria Seco de Miranda Valverde, matrícula 62314-8, junto ao Centro Supletivo Modular Pierre Bohnomme, C.C. E0219W.

Portaria nº 48.633/01 item 01 referente a Sandra de Fátima Frutuoso Ferro, matrícula 82.949-8, junto a EMEI Celisa Cardoso do Amaral, C.C. E0180W.

DESP - SUDOESTE

Portaria nº 47.939/01 item 01 referente a Maria Rosimeire C. Gonçalves, matr. nº 91768-0, junto à EMEF Padre Melico C. Barbosa, C.C. E0356Z.

Portaria nº 47.939/01 item 02 referente a Sandra Helena Fernandes Miquelini Rodrigues, matr. nº 81135-1, junto ao EMEF André Tosello, C.C. E0350Z.

Portaria nº 47.939/01 item 03 referente a Mythes Maria Nigro Cabral, matr. nº 95978-2, junto a EMEF Virginia Mendes Vasconcellos, C.C. E0357Z.

Portaria nº 47.939/01 item 04 referente a Cecília Andrade Campos, matr. nº 88.278-9, junto a EMEF Padre Emílio Miotti, C.C. E0354Z.

Portaria nº 47.939/01 item 05 referente a Ivone Barreto Melo, matr. nº 901458, junto ao CEMEI Maria Batrum Cury, C.C. E0307Z.

Portaria nº 47.939/01 item 06 referente a Clara Gomes Lacerda, matr. nº 953725, junto ao CEMEI Haydée Maria Pupo Novaes, C.C. E0302Z.

Portaria nº 47.998/01 item 03 referente a Isabel Passos de Oliveira Santos, matr. nº 64221, junto a EMEF Correa de Melo, C.C. E0352Z.

Portaria nº 47.999/01 item 02 referente a João Francisco, matr. nº 91830-0, junto ao CEMEI Dulcinéia R. B. Alves, C.C. E0 315Z.

Portaria nº 48.860/01 referente a Isaura Maria Adorno dos Santos, matr. nº 84.692-9, junto à EMEF Correa de Melo, C.C. E0352Z.

Portaria nº 49.141/01 referente a Maria Angélica Zaniboni, matr. nº 95.668-6 junto ao CIMEI 22, C.C. E0329Z.

DESP - NOROESTE

Portaria nº 47.939/01 item 01 referente a Junia Maria Mendes Pereira, matr. nº 915491, junto ao CEMEI Cláudia S. Novaes, C.C. E0378T.

Portaria nº 47.939/01 item 02 referente a Maria Lúcia Martins Volpato, matr. nº 945374, junto ao CEMEI Pres. Castelo Branco, C.C. E0379T.

Portaria nº 47.939/01 item 03 referente a Odete Maria G. Pereira, matr. nº 82766-5 junto ao CEMEI Aurora Santoro, C.C. E0376T.

Portaria nº 47.939/01 item 04 referente a Sônia Marli Dias Barbeiro, matr. nº 87039-0, junto ao CEMEI Maria Amélia Ramos Massussi, C.C. E0381T.

Portaria nº 47.939/01 item 05 referente a Aparecida Solange Brugnoli, matr. nº 95382, junto ao CIMEI nº9, C.C. E0394T.

Portaria nº 47.939/01 item 06 referente a Suely Cristina A. Alves, matr. nº 87710-7, junto ao CIMEI nº 08, C.C. E0398T.

Portaria nº 47.939/01 item 07 referente a Zuleica Lopes Silva, matr. nº 907871 junto ao CEMEI n Marília M. do Amaral, C.C. E0383T.

Portaria nº 47.939/01 item 08 referente a Denize Gonzalez Modugno, matr. nº 89846-5, junto ao CIMEI nº 16, C.C. E0390T.

Portaria nº 47.939/01 item 09 referente a Sônia Regina Leite Carluccio, matr. nº 97111-1, junto ao CEMEI Ruy de Almeida Barbosa, C.C. E0385T.

Portaria nº 47.999/01 item 01 referente a Mariângela Pereira Neves Modé, matrícula nº 62740-2, junto a EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben, C.C. E0410T.

Portaria nº 47.999/01 item 02 referente a Janete M. Santos, matrícula nº 62525-6, junto a EMEF Dulce Bento Nascimento, C.C. E0141T.

Portaria nº 47.999/01 item 03 referente a Ilka Solange Perrota de Andrade Carminiti, matrícula nº 64.375 junto ao CimeI nº 39, C.C. E0384T.

Portaria nº 48.633/01 item 01 referente a Débora Nunes, matr. nº 85.002-0, junto à CIMEI 07 - CEMEI Lea Strachmann Duchovni C.C. E0380t e EMEI "Chapeuzinho Vermelho" C.C. E0392 T.

Portaria nº 48.633/01 item 02 referente a Cybele Pinto Barroso, matr. nº 91.781-8, junto à EMEF Edson Luís Chaves C.C. E0411T.

DESP - NORTE

Portaria nº 47.939/01 item 01 referente a Ana Graça M. Garcia, matr. nº 91541, junto ao CIMEI nº 38, C.C. E0126V.

Portaria nº 47.939/01 item 02 referente a Norival Gonzalez, matr. nº 84187 junto a EMEI Regente Feijó, C.C. E0125V.

Portaria nº 47.939/01 item 03 referente a Ester Rondinelli Anderson, matr. nº 79.955-6 junto ao CEMEI Adão Emiliano, C.C. E0101V.

Portaria nº 47.939/01 item 04 referente a Rita Maria de Figueiredo, matr. nº 80553-0 junto a EMEI Convênio Unicamp, C.C. E0133V.

Portaria nº 47.939/01 item 05 referente a Cássia Regina S. M. de Arruda, matr. nº 643556 junto a EMEF Pe. José Narciso V. Ehrenberg, C.C. E0144V.

DESP - LESTE

Portaria nº 47.939/01 item 01 referente a Maria Teresinha de Lourdes Sangion Pierina, matr. nº 90146-6 junto ao CEMEI Alexandre Sartori Faria, C.C. E0252Y

Portaria nº 47.939/01 item 02 referente a Maria Cristina Tofano Cecílio, matr. nº 90406-6, junto ao CIMEI nº 36, C.C. E0260 Y.

Portaria nº 47.939/01 item 03 referente a Ana Teresa Rebes, matr. nº 95333-4 junto a EMEI Hilton Federicci, C.C. E0267Y.

Portaria nº 47.939/01 item 04 referente a Tereza Miriam Pires Nunes, matr. nº 90.177-6 junto ao CIMEI nº 35, C.C. E0274Y.

Portaria nº 47.939/01 item 05 referente a Sônia Maria Passos Pires da Silva, matr. nº 89857-0 junto ao CEMEI Dona Júlia dos Santos Dias, C.C. E0251Y.

Portaria nº 47.939/01 item 06 referente a Andréa Ferreira, matr. nº 85174, junto ao CEMEI Pres. Arthur Bernardes, C.C. E0265Y.

Portaria nº 48.633/01 item 01 referente a Maria Teresa Fernandes Cavalcante, matr. nº 64.222-3, junto ao CIMEI 27 - " CEMEI São João Batista" C.C. E0250y e "EMEI Fadinha Azul" C.C. E0268Y.

Portaria nº 48.633/01 item 02 referente a João Batista Nardi Neto, matr. nº. 93.030-0, junto à CIMEI 37 - CEMEI "Presidente Arthur Bernardes" C.C. E0249y e EMEI "Presidente Arthur Bernardes" C.C. E0265Y.

Nº49617 - prorrogar até 31/01/02 as portarias que designa os servidores abaixo relacionados como VICE DIRETORES EDUCACIONAIS SUBSTITUTOS, em caráter de substituição contínua.

DESP - NOROESTE

Portaria nº 48.981/01 item 01 referente a Eudócia Maria Amaral de Paula, matrícula nº 88.724-2, com sede no CEMEI "Aurora Santoro", C.C. E0376T.

Portaria nº 48.981/01 item 02 referente a Regina Saladino, matrícula nº 62.562-0, com sede na EMEF. "Padre Leão Vallerie", C.C. E0413T.

DESP - LESTE

Portaria nº 48.981/01 item 01 referente a Anne Joselice N. Pereira, matrícula nº 64.401-3, com sede na EMEF. "Raul Pilla", C.C. E0285Y.

Portaria nº 48.981/01 item 02 referente a Maria Júlia de Ramos Rechineli, matrícula nº. 62.563-9, com sede na EMEI "José Villagelin Neto", C.C. E0262Y.

DESP - SUDOESTE

Portaria nº 48.981/01 item 02 referente a Maria Lúcia Helena Gomes Pinto, matrícula nº. 86.586-9, com sede na EMEF. "Corrêa de Mello", C.C. E0352Z.

Portaria nº 49.219/01 item 01 referente a JOÃO ALVES BARRADAS, matrícula 64.354-8, com sede na EMEF "Professor Zeferino Vaz" - C.C. E0359Z.

Portaria nº 49.219/01 item 02 referente a REGINA CÉLIA DA SILVEIRA MELO DEVERA, matrícula 62.738-2, com sede no CEMEI "Helena Novaes Rodrigues" - C.C. E0301Z.

DESP- SUL

Portaria nº 48.981/01 item 01 referente a Lucira Celma de Oliveira, matrícula nº. 83.665-6, com sede no CEMEI "Maria Antonina M. Barros", C.C. E0166.

Portaria nº 48.981/01 item 02 referente a Olga Roseli Santos Bender, matrícula nº. 66.252-8, com sede na EMEF. "Prof. Vicente Rao", C.C. E021.

DESP NORTE

Portaria nº 48.981/01 item 01 referente a Maria Regina Siqueira Bettega, matrícula nº. 95.295-8, com sede na EMEF. "José Narciso V. Ehrenberg", C.C. E0144V. Portaria nº 49.219/01 item 01 referente a MIRTES RUEDA BARBOZA, matrícula 54.443-4, com sede no CEMEI "Cha II Sun" - C.C. E015V

Nº49618 - revogar a partir de 01/08/01, o item da portaria nº47.999/01, referente a designação da servidora Rubia Cristina Cruz Menegaço - matrícula 62.259-1, para o cargo de Vice-Diretor Educacional Substituta.

Nº49619- designar no período de 11/01/02 até 12/07/02 os servidores abaixo relacionados para, com as vantagens da lei e exercer, em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional Substituto na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar.

- 1)Dália Moniwa - matrícula 46.883-5
- 2)Julio Antonio Moreto - matrícula 92.854-2
- 3)Rosely Paranhos Alves Aguilera - matrícula 95.345-8
- 4)Rosemar Filomena Aleixo Fedel - matrícula 97.123-5.

Nº49620 - designar no período de 18/01/02 até 12/07/02 os servidores abaixo relacionados para, com as vantagens da lei e exercer, em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional Substituto na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar.

- 1)Glaucia Ultimia Coluccini Moreto - matrícula 90.152-0
- 2)Maria Angélica Freitas Barbosa Seade - matrícula 89.955-0
- 3) Maria Aparecida de Lurdes Rodrigues - matrícula 79.949-1

Nº49621 - revogar, a partir de 09/01/02, o item da portaria n 47839/01, que nomeou o servidor Antonio Angelo Corte - matrícula 85109, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2)revogar, a partir de 09/01/02, o item da portaria n 47839/01, que nomeou o servidor Tiago Feitosa de Oliveira - matrícula 103.228-3, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

3) nomear a partir de 09/01/02, o servidor.(a) Tiago Feitosa de Oliveira - matrícula 103.228-3, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº49622 - conceder a partir de 24/01/2002, a exoneração solicitada pela servidora Paula Beatriz Mosconi Fernandes - matrícula 95005, do cargo de Analista de Recursos Humanos Pleno I, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº49623 - revogar a portaria n48788/01, que designou o servidor Carlos Francisco Pereira - matrícula 37.860-7, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto ao Setor de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante da Coordenadoria Setorial de Acolhimento e Referenciamento Social do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/01/02.

Nº49625 - conceder a partir de 16/01/2002, a exoneração solicitada pela servidora Ana Maria Gerin M. dos Reis - matrícula 43.745, do cargo de Assistente Administrativo - padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº49626 - conceder a partir de 10/01/2002, a exoneração solicitada pelo servidor Carlos Alexandre Haas - matrícula 37.792, do cargo de Motorista - padrão 18, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº49627 - conceder a partir 10/01/2002, a exoneração solicitada pela servidora Derli

Conceição Munhoz - matrícula 102.566, do cargo de Médico I (horista) - padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº49628 - conceder a partir de 10/01/2002, a exoneração solicitada pela servidora Gisela de Fátima Falbo - matrícula 66.331, do cargo de Professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº49629 - conceder a partir de 14/01/2002, a exoneração solicitada pela servidora Maria Cândida Muller - matrícula 62.7941, do cargo de Professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº49630 - revogar a partir de 03/01/2002, o item da portaria n48116/01, que nomeou o servidor Gilberto Meloni - matrícula 63.295 do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Nº49637 - prorrogar até 31/12/2002, a portaria nº47.778/01, que designou os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços junto ao 7ºGrupo de Incêndio.

Lídia dos Santos Souza - matrícula 80.516
Elza Maria da Silva - matrícula 82.943
Maria Cleuza Marins - matrícula 84.914
Aparecida de F. Foregatto - matrícula 92513

Nº49638 - retificar o item 06 da portaria nº49.406/01, para declarar que o nome correto é Lúcia Regina da Silveira Camargo.

Nº49639 - retificar a portaria nº49409, visto que a matrícula 106026-0 que consta na mesma, pertence à homônimo do indiciado, sendo que a matrícula correta é 34330.

Nº49641 - abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no protocolado nº003240/02, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor - matrícula 27.853.

Nº49643 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO NICOLAU DE MACEDO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

A Exma Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

1)fica o servidor João Nicolau de Macedo - matrícula 89510-5 R.G. 14.469.693 CIC. 102.428.418-21 PASEP104.170.85432,apostado voluntariamente por tempo de serviço na função atividade de Jardineiro - padrão 11 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº33104/01, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais conforme Lei 10567/2000.

2)As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3)Esta Portaria vige a partir de 01/02/2002, revogando as disposições em contrario.

Conforme comunicado do Sr. Secretário de Recursos Humanos, dê-se publicidade das Licenças para Tratamento de Saúde dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME:	MATR.	CARGO	Nº DIAS	DATA INÍCIO	OBSERVAÇÃO
ADILEUZA M. GIAMPAULI	65172	ZELADOR	4	08/10/01	
ADNEI APARECIDA L. CATOSI	34308	AUX. ENFERMAGEM	2	05/10/01	
ADRIANA A.N. SCHIAVO	68699	GUARDA MUNICIPAL	3	17/10/01	
ADRIANA DE C. BARÃO	102444	PROFESSOR	3	08/10/01	
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	104187	PROFESSOR	2	10/10/01	
ADRIANE G. ALIENDE	64179	PROFESSOR	1	24/10/01	
ADRIANE G. ALIENDE	64179	PROFESSOR	1	26/10/01	
ADRIANO MALERBA	27813	GUARDA MUNICIPAL	2	11/10/01	
AÍDA FATIMA M. DE ALMEIDA	94043	PROFESSOR	6	19/10/01	
ALAIR DE PAULA ALMEIDA	27354	PROFESSOR	7	16/10/01	
ALBERTINA A. EMILIANO	86438	SERVENTE	2	10/10/01	
ALCIONE V. STANCATTI	66311	PROFESSOR	10	17/10/01	
ALEX BARBOSA	105980	GUARDA MUNICIPAL	2	24/10/01	
ALVARO AUGUSTO Z. ELIAS	89206	MÉDICO	3	03/10/01	
AMÁLIA B. DE SOUZA	80816	AUX. ENFERMAGEM	1	26/10/01	
ANA LÚCIA CÉSAR	35923	MÉDICO	10	24/10/01	
ANA MARIA A.D. VITALE	102499	PROFESSOR	3	09/10/01	
ANA MARIA B. BARBOSA	29169	AUX.TEC. PAT	3	01/10/01	
ANISIA IONE P. DA SILVA	99552	COZINHEIRO	10	24/10/01	
ANTONIO SERTÓRIO	66293	PROFESSOR	1	26/10/01	
APARECIDA R. PEREIRA	87156	COZINHEIRO	2	08/10/01	
ARTUR P. CHAGAS	62141	MÉDICO	2	10/10/01	
ARTUR PEREIRA SANTOS	82344	ENCARREG. DE OBRAS	3	30/10/01	ACID. TRABALHO
BETINA REZZE	102679	PROFESSOR	3	02/10/01	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	27835	GUARDA MUNICIPAL	3	22/10/01	
CARMEM LÚCIA L. PEREIRA	36776	COZINHEIRO	4	08/10/01	
CÁSSIA M. MACCARI	102518	PROFESSOR	1	19/10/01	
CECÍLIA MARIA DA SILVA	104919	AJ. SERV. GERAIS	2	16/10/01	
CÉLIA REGINA F. DUARTE	36355	SERVENTE	10	15/10/01	
CÉLIA REGINA F. DUARTE	36355	SERVENTE	7	28/10/01	
CLAUDIA ROBERTA C. SIMÕES	64223	PROFESSOR	2	23/10/01	
CLAUDIA R.C. SIMÕES	64223	PROFESSOR	2	09/10/01	

CLEIDE APARECIDA DE O. RODRIGUES.....	57195	AUX. ENFERMAGEM	17	29/10/01
CLEIDE APARECIDA DE O. RODRIGUES.....	57195	AUX. ENFERMAGEM	4	23/10/01
CLEMILDA NATÁLIA F.L. BRANDI.....	36376	SERVENTE	2	07/10/01
CLEONICE DOS S. PEREIRA.....	94757	MONITOR	3	27/10/01
CLEONILDA T. DOS SANTOS.....	99523	MONITOR	5	22/10/01
CONCEIÇÃO DA SILVA.....	92541	SERVENTE	3	18/10/01
CRISTIANE M. RIBÓ.....	64276	PROFESSOR	3	08/10/01
CYBELE S.M. BRAGA.....	28595	MONITOR	2	08/10/01
DEBORA A.B. SANTOS.....	66215	GUARDA MUNICIPAL	2	22/10/01
DEBORA SILVANA LODRO.....	99062	MONITOR	2	03/10/01
DELCELY DAS GRAÇAS.....	28211	AUX. ENFERMAGEM	6	17/10/01
DILMA F. SAMPAIO.....	68798	PROFESSOR	2	10/10/01
DINALVA DE SOUZA DASSIMIRO.....	56753	ENFERMEIRO	3	09/10/01
DIOMAR R. MARINHO.....	28299	AUX. ENFERMAGEM	1	31/10/01
DOMINGOS FLAVIO DA SILVA.....	97420	SALVA-VIDAS	45	12/11/01
DURVAL BERGO FILHO.....	62910	DENTISTA	2	01/10/01
ECLESIANE MARTINS.....	43724	GUARDA MUNICIPAL	1	31/10/01
EDNA FRANCO DE SOUZA.....	85576	AUX. ENFERMAGEM	2	19/10/01
EDNA MARIA B. SANTOS.....	96364	MONITOR	1	25/10/01
EDUARDO F. OLIVEIRA.....	90172	MÉDICO	2	25/10/01
ELEIDE G. CASTILHO.....	102642	PROFESSOR	2	10/10/01
ELIAS MINIUSI.....	98094	AJUDANTE GERAL	7	29/10/01
ELIZABETE B. SANTANA.....	45392	AUX. ENFERMAGEM	7	22/10/01
ELIZABETE DOS S. CASTRO.....	93678	MONITOR	30	22/10/01
ELIZABETH AMARAL DA SILVA.....	91041	MONITOR	2	18/10/01
ELZA S. IMES.....	73975	ADMIST. DE CENTRO INFANTIL	16	30/10/01
ERONIDES C. DE OLIVEIRA.....	98320	MONITOR	1	26/10/01
EUGÊNIO SÉRGIO R. CASANOVA.....	97305	MÉDICO	10	23/10/01
EUNICE PERON.....	97945	ASSIST. SOCIAL	9	25/10/01
EVA PERGENTINO SILVA.....	92220	MONITOR	1	26/10/01
FLÁVIA G.J.S LEITÃO.....	103383	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2	10/10/01
FLÁVIA MARTA DE LIMA.....	29229	MONITOR	2	22/10/01
FRANCISCO M.R. MIRANDA.....	27869	PROFESSOR	2	10/10/01
GABRIELA L.C. GARCIA.....	102476	PROFESSOR	2	16/10/01
GENY C.M. DE SOUZA.....	94219	MONITOR	1	26/10/01
GISELDA M. BARRETO.....	83512	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2	10/10/01
HILTON A. FULANETO.....	29424	GUARDA MUNICIPAL	3	10/10/01
IRENE DOS SANTOS FERNANDES.....	64260	PROFESSOR	2	10/10/01
IRENE M.S. SAURO.....	88307	PROFESSOR	3	09/10/01
IRENO A. DOS SANTOS.....	17546	MOTORISTA	15	31/10/01
ISABEL A. SILVEIRA.....	28864	AUX. ENFERMAGEM	8	25/10/01
ISABEL CRISTINA VIDAL.....	97730	MONITOR	2	23/10/01
IVANI T. DA SILVA DUARTE.....	28500	AUX. ENFERMAGEM	1	29/10/01
IVONE BORGES.....	56459	AUX. ENFERMAGEM	2	25/10/01
IZABEL P. DOS SANTOS.....	35627	MONITOR	2	18/10/01
JARBAS LUIZ O. GARCIA FILHO.....	105163	AJ. SERV. GERAIS	3	08/10/01
JEANE CARLA MATTOS.....	104615	PROFESSOR	1	26/10/01
JOANA D'ARC R. RALDI.....	102285	PROFESSOR	1	26/10/01
JOANA MARIA GOMES.....	57238	AUX. ENFERMAGEM	2	10/10/01
JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR.....	79362	ASSIST. JURÍDICO	10	17/10/01
JOÃO DE SOUZA LIMA.....	31518	GUARDA	90	24/10/01
JOAO J. ALVES.....	28038	GUARDA MUNICIPAL	6	16/10/01
JOÃO LUIZ D. MARTINS.....	54403	MÉDICO	2	01/10/01
JOSÉ ALBERTO R. PINTO.....	103592	MÉDICO	4	29/10/01
JOSÉ ANTONIO DE LIMA.....	79671	AUX. ADMINISTRATIVO	3	01/10/01
JOSE MARIA COSTA.....	29486	GUARDA MUNICIPAL	3	12/10/01
JOSE MARIA DA COSTA.....	29486	GUARDA MUNICIPAL	3	08/10/01
JOSÉ OSÉIAS DE MOURA.....	84299	AJ. SERV. GERAIS	15	25/10/01
JOSÉ ROBERTO M. CASSEMIRO.....	105330	AUX. SERV. GERAIS	7	29/10/01
JOSEFA DE CASTRO SILVA.....	67636	MONITOR	3	08/10/01
JUCILÉIA B. DOS SANTOS.....	35768	AUX. ENFERMAGEM	3	03/10/01
JUCILÉIA B. SANTOS.....	35768	AUX. ENFERMAGEM	2	10/10/01
JULIANA F. STECH.....	43720	MÉDICO	2	09/10/01
JULIO CESAR MORANDI.....	37638	AJ. SERV. GERAIS	3	09/10/01
KÁSSIA REGINA GONÇALVES.....	36350	SERVENTE	6	17/10/01
KASSIUS MARCELO A. FERREIRA.....	35155	GUARDA MUNICIPAL	3	11/10/01
KÁTIA A. ALMEIDA.....	105493	SERVENTE	2	09/10/01
LEONIL JOSÉ FILHO.....	37451	AJ. SERV. GERAIS	3	31/10/01
LILIAN MARIA DE R. ALLIEN.....	63279	AUX. ENFERMAGEM	2	15/10/01
LINDAURA IZABEL R. SOUZA.....	36924	ZELADOR	10	18/10/01
LISI MARA R. DE OLIVEIRA.....	34591	GUARDA MUNICIPAL	2	09/10/01
LOURIVALDO TOLEDO.....	27925	GUARDA MUNICIPAL	4	15/10/01
LUCIA TERESA C. DE TOLEDO.....	54453	GUARDA MUNICIPAL	2	18/10/01
LUCIANA LEITE DANIELE.....	102623	PROFESSOR	3	09/10/01
LUCIANE ARIAS.....	35601	DENTISTA	2	08/10/01
LUCIANO TADEU DE PAULA.....	27924	GUARDA MUNICIPAL	3	11/10/01
LUCILIA DE O. TACARAMBY.....	95405	ASSIST. ADMINISTRATIVO	30	27/10/01
LUCIMAR CARIAGA DA SILVA.....	28406	AUX. ENFERMAGEM	3	03/10/01
LUIZ APARECIDO CHAGAS.....	80140	AJ. VETERINÁRIO	7	25/10/01
LUZIA DE FATIMA S.M. DE LAIA.....	96207	MONITOR	2	18/10/01
MADALENA DE ARAÚJO.....	20212	SERVENTE	4	08/10/01
MAELA CRISTINA T. VELARDI.....	64277	PROFESSOR	3	17/10/01
MANUEL JOSÉ DE JESUS.....	104999	AJ. SERV. GERAIS	2	16/10/01
MARÁ SILVIA M. RODRIGUES.....	65991	A.C.D	60	19/10/01
MARCELO R. MATTOS.....	102398	PROFESSOR	2	10/10/01
MÁRCIA CRISTINA P.B. TOLEDO.....	66168	PROFESSOR	2	18/10/01
MÁRCIA MARIA DE CASTRO.....	102216	PROFESSOR	2	08/10/01
MARCIA REGINA PICCIN.....	97679	DENTISTA	3	17/10/01
MARGARETH HEFLIGER.....	26408	PROFESSOR	7	29/10/01
MARGNÓRIA M. DE O. LIMA.....	99567	COZINHEIRA	4	22/10/01
MARIA A. SANTANA.....	98164	ZELADOR	90	29/10/01
MARIA ANGELA PINTO.....	102655	PROFESSOR	30	31/10/01
MARIA APARECIDA O. DOS ANJOS.....	28221	AUX. ENFERMAGEM	2	16/10/01
MARIA AURORA DA SILVA.....	82818	COZINHEIRO	5	11/10/01
MARIA AUXILIADORA F. DE SOUZA.....	100866	PROFESSOR	2	10/10/01
MARIA BUENO CONSTANTINO.....	87099	MONITOR	4	08/10/01
MARIA CAROLINA C. RODRIGUES.....	105004	MONITOR	2	18/10/01
MARIA CELIA T. FERREIRA.....	65061	PROFESSOR	4	16/10/01

MARIA CRISPINIANA DA SILVA	28502	AUX. ENFERMAGEM	4	23/10/01
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90559	VICE-DIRETOR	60	30/10/01
MARIA DO CARMO MOREIRA	102512	SERVENTE	2	18/10/01
MARIA DOS ANJOS G. DIAS	105128	AJ. SERV. GERAIS	2	23/10/01
MARIA DULCE S. CAETANO	102203	PROFESSOR	3	24/10/01
MARIA ELISABETH A. DE SOUZA	98189	ANALISTA CLÍNICO	4	08/10/01
MARIA HELENA N. GONÇALVES	28447	AUX. ENFERMAGEM	6	24/10/01
MARIA INES C. E SILVA	96003	DENTISTA	4	10/10/01
MARIA JOSÉ BARBOSA	87477	MONITOR	1	29/10/01
MARIA JOSÉ DA SILVA	101928	AG. DENGUE	5	29/10/01
MARIA JOSÉ DA SILVA	101928		3	12/11/01
MARIA LOURDES C. FERRAZ	34239	AUX. ENFERMAGEM	1	22/10/01
MARIA LÚCIA B. REIS	62602	GUARDA MUNICIPAL	2	18/10/01
MARIA NIRCE DA M. GREGUER	94251	MONITOR	7	26/10/01
MARIA R. DE OLIVEIRA	27949	GUARDA MUNICIPAL	5	22/10/01
MARIA RAMPIM ELEUTÉRIO	95628	MONITOR	120	27/10/01
MARIA REGINA P.F. DE BRITO	85227	PROFESSOR	10	29/10/01
MARIA STELA DO N. VILELA	65641	AJ. SERV. GERAIS	1	31/10/01
MARIA ZILDA F. DOS SANTOS	56735	AUX. ENFERMAGEM	4	22/10/01
MARICE LUZIA B. DA SILVA	54515	PROFESSOR	4	08/10/01
MARISTELA CASSOL	59215	ENFERMEIRA	90	28/10/01
MARLENE ALVES DE S. GOMES	104932	AJ. SERV. GERAIS	3	01/10/01
MARLENE R.C. DA SILVA	104808	PROFESSOR	2	17/10/01
MAUREEN A.M. RUSSELL	25472	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	03/10/01
MAURICIO DE ALMEIDA	104383	PROFESSOR	1	24/10/01
MEIRE DE FÁTIMA G. NASCIMENTO	103675	ENFERMEIRO	2	03/10/01
MIGUEL R. DA SILVA	57239	AUX. ENFERMAGEM	2	24/10/01
MILTON C. DE ARAÚJO	104366	PROFESSOR	2	09/10/01
MILTON MARCEL DE C. BUENO	79402	MÉDICO	10	24/10/01
NATALINA S. BOCAIUVA	99544	COZINHEIRO	10	31/10/01
NEIDE APARECIDA DE M. MARTINS	88617	MONITOR	2	04/10/01
NELDA APARECIDA ALBUQUERQUE	92526	SERVENTE	4	23/10/01
NEUSA ALVES DE S. AZEVEDO	82017	MONITOR	2	22/10/01
NILVIA G. RODRIGUES	97116	PROFESSOR	3	18/10/01
NILZA MARIA VILELA	64378	PROFESSOR	2	19/10/01
ORANI A. MENDES	57043	AUX. ENFERMAGEM	2	08/10/01
OREZITA C. DOS SANTOS	88677	AJUD. COZINHA	60	31/10/01
PAULO BEZERRA DA SILVA	37525	AJ. SERV. GERAIS	2	17/10/01
PAULO SÉRGIO DE SOUZA	44986	SERVENTE	2	10/10/01
PEDRO CORAZZARI NETO	65683	AJ. SERV. GERAIS	3	17/10/01
PEDRO CORAZZARI NETO	65683	AJ. SERV. GERAIS	3	22/10/01
PRISCILA M.S. CASTIGLIERI	63011	TÉC. CADASTRO FISCAL	10	29/10/01
REGINA MARIA M. NELLI	66039	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2	09/10/01
REGINA MARIA N. DE SOUZA	36622	AJUD. COZINHA	60	29/10/01
ROMILDA MARIA C. RAYMUNDO	66087	AUX. ENFERMAGEM	4	08/10/01
ROSANA DE FÁTIMA JANGO	27996	GUARDA MUNICIPAL	3	09/10/01
ROSANA DOS S.M. PARANATINGA	64341	PROFESSOR	3	02/10/01
ROSANGELA O. DE AZEVEDO	98265	MONITOR	2	09/10/01
ROSIMARI CLAUDIA LIVIERA	98916	AUX. ENFERMAGEM	3	23/10/01
ROSIMEIRE B.F. CARDOSO	43840	PROFESSOR	8	29/10/01
RUBENS DOS S. GOUVEIA JR.	102259	PROFESSOR	2	04/10/01
RUBIA MARA A. PEREIRA	91558	PROFESSOR	4	08/10/01
SANDRA DE FATIMA SILVA	34303	MONITOR	7	25/10/01
SANDRA F. CAMPINEIRO	56492	AUX. ENFERMAGEM	90	02/11/01
SELMA O.G. AOKI	90156	PROFESSOR	2	17/10/01
SHIRLEY A.P. LONGHINI	89382	PROFESSOR	2	10/10/01
SILMARA A. DOS SANTOS	102931	PROFESSOR	1	31/10/01
SILVANA VEQUENO	36283	SERVENTE	7	07/10/01
SILVIA CRISTINA T. VIEIRA	43828	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3	16/10/01
SILVIA DOLORES V.A. SANTOS	28564	MONITOR	3	17/10/01
SILVIA M. RAMOS	102459	GUARDA MUNICIPAL	6	24/10/01
SILVIO MARCOS COGHI	63773	PROFESSOR	3	09/10/01
SONIA MARIA F. DOS SANTOS	57300	AUX. ENFERMAGEM	2	16/10/01
SONIA MARIA VIEIRA	83002	AUX. ENFERMAGEM	3	03/10/01
SÓNIA REGINA DOS S. SILVA	103983	MONITOR	2	24/10/01
SONIA REGINA MANFRINATTI	102469	PROFESSOR	7	16/10/01
SUSANA MACIEL DA COSTA	56723	AUX. ENFERMAGEM	2	05/10/01
SUSY MARY VIEIRA	102339	GUARDA MUNICIPAL	3	24/10/01
TATUHIRO OTA	37731	AJ. SERV. GERAIS	7	29/10/01
TEREZINHA S. CAMPOS	29166	AUX. ENFERMAGEM	2	04/10/01
THEREZINHA DE C.S. RAMOS	88467	MONITOR	5	29/10/01
VALDETE TIBIOLLI	105503	PROFESSOR	2	10/10/01
VALNEIDE DOS S.F. NUNES	43746	SERVENTE	2	08/10/01
VALQUIRIA S. GRIGOL	91566	PROFESSOR	2	10/10/01
VERA LUCIA C. OLIVEIRA	28711	MONITOR	2	08/10/01
VERA LUCIA CABRAL	82704	PROFESSOR	3	09/10/01
VERA LÚCIA DOS SANTOS	94162	MONITOR	10	30/10/01
VERA LUCIA P. ALMEIDA	66263	PROFESSOR	1	26/10/01
VERA LUCIA S. ROMÃO	65168	AJ. COZINHA	3	24/10/01
VERA REGINA NEVES	62033	AUX. ENFERMAGEM	210	29/10/01
VILANIR GOES DA SILVA	64804	COZINHEIRA	29	25/10/01
VILMA FELIX DOS SANTOS	97942	MONITOR	4	23/10/01
VILMA FELIX DOS SANTOS	97942	MONITOR	8	27/10/01
VILMA FELIX DOS SANTOS	97942	MONITOR	2	18/10/01
WALQUIRIA MOURA	34965		2	18/10/01

Campinas, 31 de janeiro de 2002

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Conforme comunicado do Sr. Secretário de Recursos Humanos, dê-se publicidade das Licenças para Tratamento de Saúde dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME:	MATR.	CARGO	Nº DIAS	DATA INÍCIO	OBSERVAÇÃO
ADRIANA BRAZ DOS SANTOS	100376	MÉDICA	1	30/10/01	
ADRIANA CUNHA PADILHA	102289	PROF. EF.	1	31/10/01	

AIVONE R. CEZAR.....	95940	PROFESSOR	2	22/10/01
ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA.....	27932	GUARDA MUNICIPAL	1	11/10/01
ALFREDO POMPEO DO AMARAL.....	35609	DENTISTA	1	30/10/01
ALINE CRISTIANE N. QUALTIERI.....	43543	AUX. ADM	1	26/10/01
ANA CAROLINA LEME BONFANTI.....	62792	PROFESSOR	1	29/10/01
ANA ELISA T. RAMOS.....	25350	TERAP. OCUP.	1	23/10/01
ANA LUCIA PICCOLO.....	103008	AUX. DE ENF	1	02/10/01
ANA PAULA B. DE FREITAS.....	28435	AUX. DE ENF.	1	25/10/01
ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS.....	29435	AUX. ENF.	1	30/10/01
ANA PAULA MARTINS DE FREITAS.....	26033	DENTISTA	2	29/10/01
ANDRÉA APARECIDA REOLON.....	64262	PROF. EF.	1	24/10/01
ANDRÉA MARIA G. ZEN.....	57355	MÉDICA	1	30/10/01
ANGELA MARIA DA SILVA.....	92347	AUX. DE ENF.	1	29/10/01
ANGELA MARIA G. NEVES.....	64218	PROF. EF.	1	26/10/01
ANGELA REGINA RONCAGLIA.....		A.C.D	1	22/10/01
ANTONIA AP. S. CARNIELLO.....	28777	AUX. ENF.	2	29/10/01
ANTONIO DE O. FIGUEIRAS.....	36282	MEDICO	3	09/10/01
APARECIDA CELESTE LOPES.....	35094	AUX. ENFERMAGEM	1	24/10/01
APARECIDA CRUZ DA S. FERREIRA.....	83778	MONITOR	1	19/10/01
APARECIDA DAMARIS P. CAMERLINGO.....	84448	PROFESSORA	1	29/10/01
AUREA VIZEL.....	103721	PROFESSOR	1	29/10/01
AUREA VIZEL.....	103721	PROFESSOR	1	30/10/01
BERNADETE DE LOURDE F. CASTILHERI.....	92528	SERVENTE	1	22/10/01
CARLA F. VALENTE CANATA.....	99072	DENTISTA	4	16/10/01
CÁSSIA MAGALY MACCARI.....	102518	PROFESSOR III	1	29/10/01
CASSIA MAGALY MACCARIS.....	102518	PROFESSOR	1	05/10/01
CECÍLIA GRIZZO.....	104259	PROF. SUBST.	1	31/10/01
CÉLIA MARIA DA S. ASSIS.....		MONITOR	1	26/10/01
CÉLIA REGINA SALMERON.....	103069	MÉDICA	1	22/10/01
CÍCERO AP. DE B. MELLO.....	65476	MÉDICO	1	17/10/01
CILENE BUENO MATTOSO.....	36380	SERVENTE	1	19/10/01
CILMARA COLLAÇO MASSACANI.....	62641	PROF. EF.	1	04/10/01
CLÁUDIA CARDOSO MENDES.....	103548	MÉDICO	1	25/10/01
CLAUDIA FIORI BIAZZI.....	103861	ASSIST. ADM	2	09/10/01
CLÁUDIA MARIA CORREIA DA CRUZ.....	104448	PROFESSORA	1	25/10/01
CLÁUDIA S. LOPES LOURENÇO.....	36122	MÉDICA	1	08/10/01
CLÁUDIA S. LOPES LOURENÇO.....	36122	MÉDICA	1	10/10/01
CREUSA MARIA DE SOUZA.....	68856	AUX. DE ENFERMAGEM	1	29/10/01
CRISTIANE LETRO C. GAZI.....	106106	PROF. SUBST.	1	22/10/01
CRISTIANE MÁRIO E. RIBA.....	64276	PROFESSORA	1	22/10/01
CRISTINA DE CARVALHO BARÃO.....	62467	PROFESSOR	1	31/10/01
CRISTINA MARIA POLI.....	102506	PROFESSORA	1	22/10/01
CRISTINE JERONYMO G. RAFFI.....	105722	PROF. SUBST.	1	31/10/01
DEISE FÁTIMA DE OLIVEIRA.....	104682	AUX. ENF.	1	25/10/01
DENISE VIEIRA A. AMARAL.....	104699	ENFERMEIRA	1	25/10/01
DILMA FERREIRA SAMPAIO.....	68798	PROFESSOR III	1	22/10/01
DOGMA RODRIGUES F. DE OLIVEIRA.....	105685	PROFESSORA	2	30/10/01
EDINAINE MARTINS DE ARAÚJO.....	29483	AUX. ENF.	1	31/10/01
EDNA MARIA PINHEIRO.....	66067	PSICOLOGA	3	09/10/01
EDNA MARIA PINHEIRO.....		PSICÓLOGA	1	25/10/01
EDNA MERENDI LOPES.....	102312	PROF. EF.	1	30/10/01
EDSON LUIS LOVIZARO.....	93708	PROFESSOR III	1	30/10/01
EDUARDO NERES DE GOUVEA.....	105963	GUARDA MUNICIPAL	1	24/10/01
EFIGÊNIA CRUZ MOREIRA.....	28472	AUX. DE ENF.	1	18/10/01
ELIACY GARCIA DE SOUZA.....	64396	PROFESSORA	1	22/10/01
ELISETE NOGUEIRA.....	103202	PROFESSOR	1	29/10/01
ELIZABETH M. G. CUESTA.....	29061		1	29/10/01
ELMA GONÇALVES DOS SANTOS.....	65248	MONITORA	1	25/10/01
ELZA AP. R. FONSECA.....	96136	MONITORA	1	24/10/01
ELZA SCHIAVON LINES.....	73975	ADM CENTRO INFANTIL	2	01/10/01
EUNICE F. PIMENTEL LUDERS.....	104565	PROFESSOR	1	25/10/01
EURICO BOHN.....	27040	PROFESSOR	1	26/10/01
EVANDRO CESAR MINELLI.....	102651	PROFESSOR	2	18/10/01
EVANDRO CÉSAR NICOLETTI OLIVEIRA.....	34342	GUARDA MUNICIPAL	1	29/10/01
FÁTIMA ELECY A. SILVA.....	98193	ENFERMEIRA	1	24/10/01
FÁTIMA REGINA DE JESUS.....	83605	MONITORA	1	30/10/01
FERNANDO MAGIDO FURTADO.....	90300		1	29/10/01
FRANCISCA A. F. ALVES.....	28233	AUX. ENF.	1	25/10/01
GABRIELA DIAS G. GOMES.....	36549	ASSIST. ADM.	15	25/10/01
GENI BECK.....	29033	MONITORA	1	31/10/01
GERALDA SILVEIRA DE FREITAS.....	95318	PROF. EF.	1	30/10/01
GILBERTO GAVIOLI.....	99008	TÉCN. PAT. CLÍNICA	1	29/10/01
GIOVANA YAMAMURA VIEIRA.....	28620	MONITOR	9	22/10/01
GIOVANA YAMAMURA VIEIRA.....	28620	MONITOR	1	19/10/01
GISELA BARBARA MOREIRA.....	102911	MEDICA	1	24/10/01
GRAZIELI K. T. S. DE ALBUQUERQUE.....		PROFESSORA	1	20/10/01
HEITOR GUIZZO.....	103223	PROFESSOR	2	31/10/01
HELOISA GIRARDI MALAWASI.....	102290	PROF. EF.	1	24/10/01
HILDA EDWIRGES BARBOSA.....	87195	MONITORA	1	30/10/01
ILDA DONIZETI CAVALHERI.....	88102	INSP. DE ALUNOS	2	31/10/01
IRENE PIRES DA SILVA.....	95946	ENCADERNADORA	3	24/10/01
ISABEL CANDIDO.....	65900	A.C.D	2	17/10/01
ISAURA RAMOS DIAS.....	84711	A.C.D.	1	29/10/01
IVANI DA GRAÇA BIBEIRO.....	96962	MÉDICO	4	16/10/01
IVANILDE GUIMARÃES LIANO.....	28503	AUX. ENF.	1	02/10/01
JAIR PEREIRA.....	91932	COLETOR DE LIXO	4	16/10/01
JESUS BENEDITO GUEDES.....	85058	AJ. SERV. GERAIS	2	30/08/01
JOANA V. O. SANTOS.....	88224	INSP. DE ALUNOS	1	31/10/01
JOANA VALÉRIA DE O. SANTOS.....	88224	INSP. DE ALUNOS	1	26/10/01
JOSÉ AP. M. DA SILVA.....		AGENTE DE SAÚDE	1	29/10/01
JOSE AUGUSTO F. DE CAMPOS.....	99350	TEC. SEG. TRABALHO	3	08/10/01
JOSÉ LUIZ DE MELO.....	104743	AUX. ENFERMAGEM	3	21/10/01
JOSE RICARDO DE C. OILDAN.....	58476	MEDICO	1	24/10/01
JUCIARA AP. SIQUEIRA.....	88516	AUX. ENF.	1	30/10/01
JULIANA AMADIA.....	100811	MOTORISTA	5	21/10/01
JULIANA MARQUES DA COSTA.....	105605	PROFESSOR	1	29/10/01
JULIO CESAR M. FAGUNDES.....	36272	OP. FROTA	1	29/10/01
KAREN CRISTINA PORTELLA.....	102592	PROFESSOR	1	26/10/01

KÁTIA AP. M. DE SOUZA	96378	AUX. DE ENF	1	03/10/01
KÁTIA REGINA DA S. PINTO ROSSI	100565	PROFESSOR	1	26/10/01
KLEBER DONIZETE DA SILVA	105851	GUARDA MUNICIPAL	1	31/10/01
LAURITA APARECIDA MORAES	87313	MONITORA	1	25/10/01
LEDA LÚCIA O. RODRIGUES	95384	VICE DIRETORA	3	09/10/01
LEDA LÚCIA RODRIGUES	95384	VICE DIRETORA	4	02/10/01
LINDINALVA DO CARMO LIMA	36309	AUX. ENF.	1	22/10/01
LINETE GOMES KELLER	66034	AUX. ENF.	3	03/10/01
LOURDES MARIA R. DA COSTA	94159	MONITOR	1	29/10/01
LUCI APARECIDA SOLCIA	27908	GUARDA MUNICIPAL	1	26/10/01
LUCIANA RISSO DA SILVA	104131	PROF. SUBST.	1	31/10/01
LUCIANA ZAINÉ	29445	TER. OCUPACIONAL	2	09/10/01
LUCIANO VALMOBIDA	101879	GUARDA MUNICIPAL	1	27/10/01
LUCIENE CRISTINA O. SENHORIO	99980	A.C.D	5	22/10/01
LUCIMAR AP. B. BENITO	104472	PROF. SUBST.	1	09/11/01
LUCIMEIRE B. ALCANTARA	57173	AUX. ENF.	1	25/10/01
LUCINDA F. OLIVEIRA	100035	A.C.D	1	22/10/01
LUCY MARIA FALSON	64335	PROFESSORA	1	22/10/01
LUIZ ISSAMU TAKAMINE	43931	AUD. FISCAL TRIB.	5	30/10/01
MAELA CRISTINA T. VELARDI	64277	PROF. EFETIVO	1	25/10/01
MARÁ CRISTINA DE A. SANTOS	97811	MONITORA	2	18/10/01
MARCELO LEANDRO DE CAMPOS	35159	GUARDA MUNICIPAL	1	24/10/01
MARCELO SCHIAVO	65220	DENTISTA	7	15/10/01
MÁRCIA AP. VARANI ZAGO	100317	PROF. SUBST.	1	31/10/01
MÁRCIA BARBOSA	36993	SERVENTE	1	26/10/01
MÁRCIA MARIA DE CASTRO	102216	PROFESSORA	1	30/10/01
MÁRCIA MARIA ROCHA	101416	PROFESSOR III	1	31/10/01
MÁRCIA REGINA S. NORBERTO	54442	PROFESSOR	1	25/10/01
MÁRCIA REGINA VASCON	101522	GUARDA MUNICIPAL	2	31/10/01
MÁRCIA TIEKO YAMAGUTE	27670	ENFERMEIRA	1	30/10/01
MARIA AP DE M. DE SOUZA	35618	MONITORA	1	24/10/01
MARIA AP. F. CARDOSO DOS SANTOS	98317	MONITOR	1	26/10/01
MARIA APARECIDA M.GANDOLPH	89910	PROFESSORA	1	24/10/01
MARIA APARECIDA ZACARIAS	97117	PROFESSOR	1	29/10/01
MARIA CLÁUDIA BUENO PAES	56677	AUX. ENF.	1	01/10/01
MARIA DAS GRAÇAS T. F. SOUZA	64210	PROFESSOR	1	19/10/01
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA	97451	MONITOR	1	29/10/01
MARIA ESTELA G. C. SANTOS	84672	PROFESSOR	1	24/10/01
MARIA ESTER PINHEIRO	95300	PROF. EF.	1	30/10/01
MARIA HELENA G. DE PAULA	48241	A.C.D	1	31/10/01
MARIA INEZ DE JESUS	105500	PROFESSOR	1	23/10/01
MARIA JOSÉ DA COSTA	44083	PROFESSORA	1	23/10/01
MARIA JOSÉ DE LIMA MORAES	56554	AUX. DE ENF.	1	01/10/01
MARIA LEDA S. C. JOAQUIM	103698	ENFERMEIRA	1	26/10/01
MARIA LIGIA A. CLAUDIO	85728	MONITOR	1	22/10/01
MARIA LUCIA DE J. BARRETO	68775	PROFESSOR	1	23/10/01
MARIA LUZIA HIGINO	92678	COZINHEIRA	1	22/10/01
MARIA MANUELA R. FIGUEIREDO	29314	PSICÓLOGA	1	30/10/01
MARIA ODILA SOARES CAMPOS	103651	PROFESSOR	1	29/10/01
MARIA SÔNIA LIMA BALBINO	87466	AUX. ADM.	1	23/10/01
MARIA STELA B. LIMA	62640	PROF. EF.	1	22/10/01
MARICE LUZIA B. DA SILVA	54515	PROFESSORA	1	22/10/01
MARINA MARIA N. L. BARROS	43762	ASSIST. ADM.	1	30/01/01
MARIO GABRIEL CAMPOS	98784	GUARDA	7	24/10/01
MARISTELA SANTOS E SILVA		PROFESSORA	1	24/10/01
MARLENE DUARTE A. DE SOUZA	62757	PROFESSORA	60	31/10/01
MARLI ACÁSSIO BARREIRO	25457	T.H.D	1	31/10/01
MARTHA CAMISÃO B. DE ATHAYDE	62684	PROF. EF.	30	25/10/01
MILTON CRESCENTE DE ARAÚJO	104366	PROF. SUBST.	1	16/10/01
MIRNA RUTH MARTINS DE L. E MOTA	102968	MÉDICA	1	31/10/01
MONICA ESTELA M. SOUZA	64414	PROFESSOR	2	22/10/01
MONICA G. LIBERTINI	98244	DENTISTA	4	22/10/01
NELSON DECANINE	105475	PROF. SUBST.	1	16/10/01
NEUSA AP. C. CARVALHO	59992	ENFERMEIRA	1	16/10/01
NILZA AP. DE PAULA	34370	GUARDA MUNICIPAL	1	21/10/01
NORMA CATARINA BELTRAMELLI	64443	PROFESSORA	1	18/10/01
ORANI DE ABREU MENDES	57073	AUX. DE ENFERMAGEM	1	19/10/01
ORCARLINA AP. F. SCALEANTE	102449	PROFESSOR	1	20/10/01
PAULO AP DA SILVA	66977	AUX. ENFERMAGEM	1	14/10/01
PEDRO ROGÉRIO DE O. MATOS	27971	GUARDA MUNICIPAL	3	27/10/01
PERSIVAL GENTILE	54421	PROFESSOR	1	30/10/01
RAQUEL F. F. DO LAGO	103455	MÉDICO	1	04/10/01
RAQUEL LOPES DA ROCHA RIBEIRO	37378	SERVENTE	1	30/10/01
RAQUEL SANTANA MACHADO	57859	AUX. DE ENF	1	08/10/01
REGINALDO LIMA VASCONCELOS	29451	GUARDA MUNICIPAL	1	24/10/01
RENATA AP. DA COSTA VAZ	104736	A.C.D	1	29/10/01
RITA CÁSSIA B. BRUNO	66308	PROF. EF.	1	29/10/01
ROBERTA GOMES SCIAN	102227	PROFESSOR	1	02/10/01
ROBERTO CARLOS C. FOISTER	36335	MÉDICO	3	15/10/01
RODRIGO EUGENIO DE SOUZA	34396	GUARDA MUNICIPAL	1	21/10/01
ROMILDA M. S. ELIAS	86110	ZELADOR	1	09/10/01
ROSANA DE FÁTIMA JANGO	27996	GUARDA MUNICIPAL	1	27/10/01
ROSANGELA F. GOMES	104485	PROFESSOR	1	22/10/01
ROSANGELA GARÃO QUEIROZ	25656	DENTISTA	1	29/10/01
ROSANGELA TEIXEIRA NICHELE	26462	PROFESSOR	12	19/10/01
ROSELIA SALOMÃO MESQUITA	102589	PROFESSOR	1	29/10/01
ROSELY SOARES S. OROZIMBO	28427	AUX. DE ENF.	1	29/10/01
ROSEMAR MARIA D. PIMENTA	103018	AUX. ENF.	1	22/10/01
ROSEMEIRE A. S. QUEIROZ	56681	AUX. ENF.	1	30/10/01
ROSEMEIRE SILVEIRA DE LIMA	91614	MONITORA	2	31/10/01
ROSILÉIA AP. C. DOMINGUES KRUNER	104594	PROFESSOR	1	29/10/01
SABINA CANDIDA VIEIRA	58201	A.C.D	10	10/10/01
SANDRA BRAGHINI	25374	PSICÓLOGA	3	08/10/01
SANDRA MARA DE JESUS	92395	AUX. ENF.	1	22/10/01
SANDRA REGINA DAS C. NEIX	37204	AUX. ADM.	1	23/10/01
SERGIO ASSAD BACARAT	86172	DENTISTA	1	02/10/01
SILVANA P. SOUZA	103268	PROFESSORA	1	31/10/01
SILVIA CRISTINA LEONARDI	58538	A.C.D	1	30/10/01

LTF

GUIA DE ACERTO

SILVIA FERNANDA BARBOSA	28635	MONITORA	1	26/10/01
SILVIA HELENA DE T. SANTOS SOUZA	54566	PROF. EF.	1	31/10/01
SILVIO MARCOS COGHI	63773	PROFESSOR III	1	23/10/01
SIMONE ANDREA GON	62674	PROFESSOR	1	25/10/01
SIMONE ANDREA GON	62674	PROFESSORA	1	22/10/01
SIMONE DA SILVA PERENHA	45365	AUX. ENF.	1	23/10/01
SIRLEY LOPES	98941	AUX. ENF.	1	26/10/01
SOLANGE Mª DIAS FERNANDES	96696	ESPEC. ADM.	6	19/10/01
SOLANGE MARIA D. FERNANDES	96696	ESPEC. ADM.	1	26/10/01
SOLANGE MARTINS P. RODRIGUES	62792	PROFESSORA	1	23/10/01
SONIA MARIA F. DA SILVA	97747	MONITOR	2	22/10/01
SUELI AKEMI K. DOS SANTOS	58153	A.C.D.	2	10/10/01
TADEU PORTEIRO VELARDI	84095	FISCAL	1	22/10/01
TATIANA AMARAL	103910	MONITORA	1	25/10/01
TELMA FREITAS K. GIARETTA	65232	ALMOXARIFE	1	01/10/01
TELMA SUSETE M. DE LIMA	98416	TÉC. PAT. CLINICA	2	08/10/01
TERESINHA GARCIA MARTHÓ	92889	PROFESSOR	1	23/10/01
TEREZINHA DE GODOY	94122	SERVENTE	1	25/10/01
TEREZINHA DE SOUZA FERRO	82817	INSP. DE ALUNOS	1	23/10/01
VALDELICE DOS SANTOS ROCANELI	95494	MONITOR	1	29/10/01
VALDIRA DOS S. BRUCH	86857	ASS. ADM.	1	24/10/01
VALÉRIA FURLAN	83327	ASSIST. ADM.	1	26/10/01
VALNEIDE DOS S. F. NUNES	43746	SERVENTE	1	23/10/01
VÂNIA REGINA R. DE MARQUES	62272	PROF. EF.	1	31/10/01
VERA LUCIA GARCIA	102301	PROFESSORA	1	11/10/01
VERIDIANA PELEGRINI	103420	ANALISTA CLINICO	1	29/10/01
WALDEMAR JOÃO T. JUNIOR	84169	PROF. EF.	1	30/10/01
WALQUIRIA MOURA	34965	AUX. ENF.	1	31/10/01
ZILDA MARIA R. MONTANARI	54526	PROFESSORA	1	22/10/01

Campinas, 31 de janeiro de 2002

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2002 - PROTOCOLADO Nº: 46.153/2000

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e o Serviço de Saúde Cândido Ferreira – CGC nº: 46.044.368/0001-52.

Objeto: tem por objeto dar continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, compreendendo a atuação coordenada dos convenentes no campo da assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento e passa a ter a seguinte classificação orçamentária nº 0801.10.122.3300.2091.3390.79.39.09, com o valor máximo mensal de R\$ 442.065,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS).

Vigência: 04 de fevereiro de 2003

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2002

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Willians Harry Valentini Júnior, CPF nº 716.285.508-30; Antonio Orlando, CPF nº: 014.026.848-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2002
Protocolado nº: 46.153/2000

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e o Serviço de Saúde Cândido Ferreira – CGC nº: 46.044.368/0001-52.

Objeto: tem por objeto dar continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, compreendendo a atuação coordenada dos convenentes no campo da assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas para aquisição de materiais médico-hospitalares.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.10.301.2361.2098.3390.3979.00, com o valor máximo de R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Vigência: 27 de março de 2002

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2002

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Willians Harry Valentini Júnior, CPF nº 716.285.508-30; Antonio Orlando, CPF nº: 014.026.848-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2002
Protocolado nº: 46.153/2000

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e o Serviço de Saúde Cândido Ferreira – CGC nº: 46.044.368/0001-52.

Objeto: tem por objeto dar continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, compreendendo a atuação coordenada dos convenentes no campo da assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento e passa a ter a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.10.301.2361.2098.3390.39.65.00, com o valor máximo de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: 04 de MARÇO de 2002

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2002

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Willians Harry Valentini Júnior, CPF nº 716.285.508-30; Antonio Orlando, CPF nº: 014.026.848-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2002
Protocolado nº: 46.294/2000

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas – CGC nº: 46.043.980/0001-00.

Objeto: tem por objeto dar continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, compreendendo a atuação coordenada dos convenentes no campo da assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas para aquisição de materiais médico-hospitalares.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.10.301.2361.2098.3390.3979.00, com o valor máximo de R\$ 111.150,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E

CINQUENTA REAIS).

Vigência: 27 de março de 2002**Data de assinatura: 28 de janeiro de 2002**

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Carlos Alberto Politano, CPF nº 819.419.608-63; Franz Schubert Cavalcanti, CPF nº: 451.548.307-25.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COMODATO**

Comorientes: a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e o Instituto Médico Legal de Campinas, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Objeto: tem por objeto o comodato dos equipamentos abaixo relacionados, adquiridos pela PMC, através da Secretaria Municipal de Saúde/Convênio Ministério da Saúde nº 2427/99 – Normatização e Coordenação do controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS no Município de Campinas:

Equipamento	Nº de Patrimônio
MESA AUXILIAR HOSP.ESMALTADA C/RODAS – 90X50X80 cm	192894
ESCADA HOSPITALAR DE FERRO C/2 DEGRAUS	192895
ARMÁRIO AÇO C/VITRINE 1 PORTA 1,50 X 0,50 X 0,40 m	192896
FOCO PARABÓLICO ESMALTADO ALTURA REGULÁVEL	192897
CONJ. GINECOLÓGICO COMPOSTO MESA/BALDE/BANO GIRATORIO	192898

Vigência: 30 de janeiro de 2004**Data de assinatura: 31 de janeiro de 2002**

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Paulo Toshikazu Mitsuchi, CPF nº: 236.847.718-72.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COMODATO**

Comorientes: a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Social de Construção e do Mobiliário do estado de São Paulo.

Objeto: tem por objeto o comodato do equipamento abaixo relacionado, adquiridos pela PMC, através da Secretaria Municipal de Saúde:

Equipamento **ADVANTAGE – aparelho de glicosímetro**

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2002

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Odair Stopiglia, CPF nº: 552.806.258-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CONVÊNIO****Protocolado nº: 006550/2002**

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e a Associação de Apoio a Portadores de AIDS – ESPERANÇA E VIDA – CNPJ Nº: 67.991.521/0001-29.

Objeto: tem por objeto a participação do Segundo Conveniente no Programa de Parceria na Assistência à Saúde, como casa de apoio a pessoas portadoras do HIV/AIDS, encaminhadas pelos serviços do SUS de Campinas, prioritariamente residentes no Município de Campinas.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.62.09, com o valor máximo mensal de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Vigência: 31 de dezembro de 2003**Data de assinatura: 01 de janeiro de 2002**

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Roberto Geraldo da Silva, CPF nº: 313.102.146-20.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 041/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º

7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 05/02/2002 a 05/02/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 05/02/2002 A 05/02/2002

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 05/02/2002

AAD1142	D1-445211-88	AAO3802	D1-446275-58	AAQ3091	D1-445485-78
ACH2491	D1-445059-08	ADS4343	D1-445645-28	AEK6019	D1-446243-68
AFQ1455	D1-445233-88	AGV2556	D1-446237-08	AHP6519	D1-444475-98
AHS4695	D1-444643-18	AIE2856	D1-445656-28	AJM2561	D1-445152-48
AJO4483	D1-446455-98	ARA9339	D1-444806-08	BCH8080	D1-445144-78
BFC6042	D1-445988-48	BFH2411	D1-445193-18	BFH8162	D1-445831-18
BFL1349	D1-445268-08	BFM9637	D1-446374-58	BFP2607	D1-446650-68
BFW1108	D1-445195-38	BFW6949	D1-444346-18	BGA1745	D1-446021-48
BGA1745	D1-446171-08	BGA5966	D1-444451-78	BGE5527	D1-446634-18
BGE5838	D1-445084-28	BGF1432	D1-445521-08	BGQ3802	D1-444377-08
BGU3063	D1-444996-28	BGU7354	D1-445026-08	BHI7913	D1-444700-38
BHJ0026	D1-444192-18	BHL3188	D1-445801-48	BHL7894	D1-446362-48
BHM3472	D1-444909-38	BHP6143	D1-444183-38	BID6330	D1-446756-28
BID9993	D1-445459-38	BIE5780	D1-444567-28	BIE6567	D1-445528-68
BIG4093	D1-444364-88	BIH1486	D1-446121-58	BIJ1901	D1-445717-88
BIJ4748	D1-446447-18	BIM2478	D1-446359-18	BIN7762	D1-444270-28
BIN7762	D1-445074-38	BIQ1001	D1-445672-78	BIQ1001	D1-446632-08
BIR4369	D1-446662-78	BIS9022	D1-444852-18	BIU5277	D1-444082-18
BIZ3999	D1-445206-38	BIZ4213	D1-445744-28	BJA2141	D1-444334-08
BJA3144	D1-446494-48	BJD7617	D1-444913-78	BJE8284	D1-444746-58
BJH1644	D1-444538-68	BJK8512	D1-444171-28	BJN3660	D1-446589-08
BJO7829	D1-444743-28	BJO7829	D1-445413-18	BJO7829	D1-445778-38
BJO7829	D1-445881-78	BJQ8901	D1-446470-28	BJT1219	D1-445115-08
BKC3957	D1-445308-68	BKC8309	D1-444826-88	BKD6406	D1-445234-98
BKH1310	D1-444113-08	BKO2221	D1-445663-98	BKO2221	D1-445835-58
BKO7575	D1-445875-18	BKP2422	D1-446640-78	BKT4376	D1-445763-08
BKT4376	D1-445918-08	BKW2254	D1-445520-98	BLA2292	D1-445644-18
BLB3889	D1-446192-08	BLB3889	D1-446205-18	BLD8081	D1-444701-48
BLP9736	D1-446208-48	BLR6121	D1-444935-78	BMA2555D1	D1-446626-48
BMC2074	D1-446206-28	BMJ2717	D1-445622-18	BMK1331D1	D1-445180-08
BMK6565	D1-445008-38	BMM5225	D1-444588-18	BMS0527	D1-444288-98
BMU2696	D1-446816-78	BMV3008	D1-444204-28	BMV3008D1	D1-445217-38
BMV4856	D1-445058-98	BMW0279	D1-445533-08	BNA8439	D1-445625-48
BNC3279	D1-446506-58	BND7502	D1-445306-48	BNF0839	D1-444549-68
BNF0839	D1-444813-68	BNF5376	D1-445120-58	BNH2765	D1-445557-28
BNI1217	D1-445453-88	BNI3171	D1-444345-08	BNI6087	D1-444467-18
BNJ5349	D1-446577-08	BNN2030	D1-445499-08	BNP6623	D1-445019-38
BNR0106	D1-445649-98	BNR3937	D1-446623-18	BNS3136	D1-444594-78
BNS6690	D1-446246-98	BNU1309	D1-446558-28	BNV5023	D1-445176-68
BNY4602	D1-445327-38	BNZ6923	D1-444438-58	BOC3844	D1-446579-18
BOC8005	D1-446827-78	BOF0106	D1-445200-88	BOG2509	D1-445844-38
BOH6733	D1-446657-28	BOI8649	D1-444185-58	BOM9467D1	D1-445467-08
BON6248	D1-446563-78	BOP7609	D1-444682-78	BOR4176	D1-445344-98
BOR5904	D1-445216-28	BOV9224	D1-445451-68	BOV9224	D1-445532-08
BOZ3582	D1-445895-08	BPA8041	D1-445953-28	BPC4054	D1-444926-98
BPD0815	D1-445020-48	BPD7192	D1-446504-38	BPF3073	D1-445986-28
BPG7345	D1-446645-18	BPH2527	D1-444300-08	BPH2527	D1-445432-98
BPH3203	D1-446130-38	BPI5775	D1-446498-88	BPJ1896	D1-445209-68
BPJ6362	D1-445025-98	BPJ6826	D1-445486-88	BPK3444	D1-446045-68
BPK4317	D1-444277-98	BPK4317	D1-445338-38	BPK4317	D1-446384-48
BPK4317	D1-446434-08	BPL8684	D1-444142-68	BPP4115	D1-446638-58
BPU4052	D1-445502-28	BPU5828	D1-445232-78	BPW5427	D1-445527-58
BPY9451	D1-444468-28	BPY9770	D1-446775-08	BPZ5618	D1-446210-68
BPZ5618	D1-446745-28	BQB0282	D1-444822-48	BQB2641	D1-446200-78
BQC2304	D1-446010-48	BQF2485	D1-446176-58	BQF4945	D1-446414-18
BQI7448	D1-444149-28	BQI7748	D1-446070-98	BQN1547	D1-446501-08
BQR1341	D1-444890-68	BQR4773	D1-444122-88	BQR6881	D1-445992-88
BQT8669	D1-445748-68	BQV8971	D1-445648-58	BQX3938	D1-445343-88
BQZ6964	D1-445203-08	BRB4482	D1-444621-18	BRB9875	D1-444641-08
BRC2909	D1-446554-98	BRE0644	D1-445546-28	BRF4368	D1-445580-38
BRG6713	D1-445501-18	BRH6684	D1-444170-18	BRM4077	D1-444089-88
BRN1853	D1-445391-18	BRO1860	D1-444518-88	BRO9011	D1-445093-08
BRS5491	D1-444184-48	BRZ3074	D1-444186-68	BRZ8074	D1-445650-78
BSC2954	D1-445813-58	BSE5146	D1-445160-18	BSG9181	D1-445878-48
BSH5447	D1-444642-08	BSQ2367	D1-445775-08	BSS6542	D1-446411-98

BSV6860	D1-446151-28	BSV6860	D1-446187-58	BTF2209	D1-444332-98	CJS0964	D1-444821-38	CJS4593	D1-445959-88	CJS4687	D1-444520-08
BTG1560	D1-444804-88	BTG7997	D1-445326-28	BTH3408	D1-445321-88	CJS4687	D1-444709-18	CJT5366	D1-444655-28	CJU4338	D1-444190-08
BTH6923	D1-444984-18	BTM2441	D1-446773-88	BTM6714	D1-446841-08	CJY8663	D1-444102-08	CJZ4884	D1-446074-28	CJZ8084	D1-445423-08
BTN9099	D1-446787-08	BT00284	D1-446636-38	BTP6244	D1-445562-78	CKA8410	D1-445237-18	CKC5539	D1-445718-98	CKC9256	D1-445541-88
BUE2229	D1-446643-08	BUE4904	D1-445332-88	BUG6822	D1-446753-08	CKD0424	D1-445954-38	CKD0911	D1-446656-18	CKD1780	D1-446132-58
BUG7827	D1-444888-48	BUH7313	D1-445329-58	BUH9779	D1-445630-98	CKD3488	D1-446111-68	CKD8521	D1-446804-68	CKE1852	D1-445806-98
BUI7444	D1-445247-08	BUI8272	D1-446196-38	BUK4076	D1-444178-98	CKF8696	D1-445536-38	CKG4159	D1-445305-38	CKG6668	D1-444426-48
BUK6591	D1-445910-38	BUK6591	D1-445916-98	BUK6591	D1-446233-78	CKH0708	D1-444934-68	CKH6943	D1-444950-08	CKI1259	D1-446179-88
BUK9765	D1-444152-58	BUK9765	D1-446627-58	BUO2238	D1-444910-48	CKI8115	D1-445404-38	CKJ6405	D1-446094-08	CKK8814	D1-445158-08
BUO8545	D1-446172-18	BUR0986	D1-445652-98	BUR1797	D1-446124-88	CKP3733	D1-445753-08	CKP3733	D1-446477-98	CKS6439	D1-445982-98
BUS2773	D1-446740-88	BUT1173	D1-444490-28	BUT4901	D1-446618-78	CKS7369	D1-445871-88	CKT6226	D1-445984-08	CKV0115	D1-445109-58
BUT7492	D1-446145-78	BUT7710	D1-444788-38	BUU1426	D1-444785-08	CKY0209	D1-445153-58	CKY0637	D1-445163-48	CKY0637	D1-445542-98
BUU2038	D1-444127-28	BUU4463	D1-445812-48	BUW3771D1	D1-446693-58	CKY9891	D1-444607-98	CLA9542	D1-444820-28	CLA9542	D1-444980-88
BUW9202	D1-445062-28	BUW9202	D1-445526-48	BUZ1455	D1-445565-08	CLB0735	D1-446689-18	CLE1055	D1-444198-78	CLI8408	D1-445636-48
BUZ1639	D1-444269-18	BVB8330	D1-444640-98	BVC0872	D1-444500-18	CLJ8398	D1-445816-88	CLL4935	D1-444944-58	CLO4313	D1-445632-08
BVM9876	D1-444484-78	BVQ9775	D1-445099-68	BVR5050	D1-446580-28	CLO5480	D1-444168-08	CLP0002	D1-444203-18	CLP2576	D1-446581-38
BVS1040	D1-446567-08	BVU9559	D1-445627-68	BWY2569	D1-445666-18	CLQ3344	D1-444525-48	CLS1465	D1-445208-58	CLS7400	D1-445230-58
BVZ2628	D1-446221-68	BW15292	D1-445263-58	BWR1586D1	D1-446001-68	CLT9933	D1-4446230-48	CLU4967	D1-444580-48	CLS5008	D1-444081-08
BWS0434	D1-445159-08	BWS5865	D1-445414-28	BXH1668	D1-445985-18	CLV6274	D1-444497-98	CLW5710	D1-444897-28	CLX2411	D1-444761-98
BXL3937	D1-446696-88	BXS4780	D1-446576-98	BXT9182	D1-445090-88	CLY5303	D1-445416-48	CLY6261	D1-445804-78	CLY9500	D1-445199-78
BXW6918	D1-446642-98	BYC0655	D1-445863-08	BYF2760	D1-445917-08	CLY9925	D1-445711-28	CLZ9977	D1-446818-98	CMD1314D1	D1-446637-48
BYG2625	D1-444529-88	BYM4909	D1-444318-68	BYM5883D1	D1-445147-08	CME1645	D1-445933-48	CME7077	D1-445700-28	CMF6063	D1-445595-68
BYN6936	D1-445941-18	BZC3925	D1-445198-68	BZD1573	D1-445807-08	CMG1553	D1-445914-78	CMG1875	D1-446648-48	CMG5269D1	D1-445634-28
BZE0158	D1-445465-98	BZE1257	D1-446529-68	BZH3692	D1-444657-48	CMG7434	D1-445922-48	CMJ8228	D1-446598-98	CMK9643D1	D1-446097-38
BZJ1947	D1-444153-68	BZJ3022	D1-445310-88	BZM1109	D1-444522-18	CMK9706	D1-444420-98	CML6769	D1-445039-18	CMM1058D1	D1-446810-18
BZM1109	D1-444957-78	BZT6157	D1-445641-98	BZT8501	D1-445556-18	CMM1456	D1-446191-98	CMM4011	D1-445304-28	CMM4011D1	D1-445318-58
BZV6499	D1-444602-48	BZW8030	D1-444287-88	BZW8030D1	D1-444406-68	CMO1353	D1-445887-28	CMO6567	D1-444237-28	CMR8681D1	D1-446832-18
BZY0646	D1-445292-18	CAC7593	D1-445317-48	CAD6864	D1-445498-98	CMX2680	D1-444959-98	CMZ1897	D1-444348-38	CNA5533	D1-444136-08
CAE9086	D1-445191-08	CAF4369	D1-444803-78	CAJ5168	D1-444508-98	CNB0260	D1-445626-58	CNC4550	D1-445021-58	CND7622	D1-444294-48
CAJ5168	D1-444940-18	CAL5358	D1-445999-48	CAM3215D1	D1-446497-78	CNE7316	D1-445578-18	CNK0293	D1-446271-18	CNM6303D1	D1-446821-18
CAN5884	D1-445774-08	CAO0063	D1-445535-28	CAO1632	D1-445458-28	CNO0243	D1-444989-68	CNN1065	D1-444961-08	CNN5210	D1-445513-28
CAP7084	D1-445833-38	CAQ4106	D1-445496-78	CAQ6172	D1-445958-78	CNN5625	D1-446655-08	CNO0808	D1-444564-08	CNO1809	D1-446451-58
CAR4439	D1-445066-68	CAR7707	D1-444411-08	CAR7707	D1-445845-48	CNP7991	D1-445994-08	CNQ4438	D1-446588-08	CNQ8527	D1-445430-78
CAS2854	D1-444970-98	CAT2110	D1-445110-68	CAT9246	D1-446240-38	CNS6450	D1-446572-58	CNS6603	D1-444663-08	CNT0219	D1-445789-38
CAU1676	D1-445509-98	CAV0606	D1-445931-28	CAV9283	D1-446244-78	CNU1109	D1-445031-48	CNU2006	D1-446530-78	CNU2538	D1-444582-68
CAZ6004	D1-444924-78	CBA2072	D1-445852-58	CBF1933	D1-446134-78	CNU5698	D1-445843-28	CNU8718	D1-444653-08	CNV2526	D1-444238-38
CBE1567	D1-445768-48	CBE1567	D1-446649-58	CBF1714	D1-444390-18	CNX3437	D1-445118-38	CNX5520	D1-444938-08	CNX8377	D1-445896-08
CBH5510	D1-445981-88	CBH6761	D1-446026-98	CBJ7274	D1-445154-68	CNY2874	D1-444172-38	CNZ1171	D1-445061-18	CNZ3707	D1-446754-08
CBL5669	D1-445407-68	CBM0177	D1-445341-68	CBM6993D1	D1-444191-08	COA6134	D1-446811-28	COJ6245	D1-445192-08	COK2502	D1-444704-78
CBN3842	D1-446545-08	CBO6620	D1-445880-68	CBP2099	D1-445107-38	COK2502	D1-4445389-08	COK2683	D1-445525-38	COL0483	D1-444644-28
CBP9198	D1-444756-48	CBR3364	D1-445921-38	CBU5766	D1-445618-88	CON1744	D1-445685-98	CON7003	D1-444403-38	CON7458	D1-446575-88
CBV1181	D1-444675-08	CBW1919	D1-444613-48	CBY0277	D1-446003-88	COP3527	D1-445033-68	COQ0041	D1-445901-58	COR7256	D1-445883-38
CBY0277	D1-446099-58	CBY0277	D1-446548-38	CBZ3490	D1-444650-88	COT0245	D1-444635-48	COT4411	D1-444175-68	COS7595	D1-445821-28
CCB3285	D1-444620-08	CCC0551	D1-446698-08	CCC0551	D1-446805-78	COV3292	D1-446512-08	COX2873	D1-445870-78	COX5625	D1-446607-78
CCE7249	D1-444110-78	CCG3790	D1-445639-78	CCG4141	D1-446833-28	CPA7473	D1-445227-28	CPD5353	D1-446761-78	CPD9029	D1-445842-18
CCK8507	D1-446055-58	CCJ0881	D1-445345-08	CCJ0881	D1-445616-68	CPE2533	D1-445442-88	CPE6644	D1-445640-88	CPE6807	D1-446495-58
CCC8020	D1-445047-98	CKR8020	D1-444857-08	CKK8799	D1-446303-08	CPK6182	D1-445264-68	CPK9430	D1-445231-68	CPM4240	D1-446266-68
CCL7997	D1-444320-88	CCM7591	D1-446544-08	CCS2778	D1-444965-48	CPM4785	D1-446679-28	CPO0343	D1-446659-48	CPP4117	D1-444134-98
CCT2846	D1-446365-78	CCT6078	D1-444697-08	CCT7112	D1-446069-88	CPQ3900	D1-445740-98	CPQ7541	D1-446302-08	CPQ7782	D1-444330-78
CCT8179	D1-445550-68	CCZ6585	D1-444856-58	CDA7095	D1-446025-18	CPS0345	D1-445220-68	CPS0621	D1-444904-98	CPU0763	D1-446407-58
CDD5251	D1-445156-88	CDD9820	D1-446299-78	CDE8751	D1-446259-08	CPU9907	D1-446265-68	CPW8936	D1-446539-58	CPY1366	D1-445830-08
CDF6468	D1-445957-68	CDJ5172	D1-446523-08	CDK0630	D1-444562-88	CPY7664	D1-444145-98	CPY9632	D1-445539-68	CPZ2352	D1-445802-58
CDL0573	D1-445027-08	CDM2043	D1-445303-18	CDN4003	D1-444124-08	CPZ0209	D1-445376-88	CPZ7780	D1-446493-38	CPZ8492	D1-446694-68
CDT0205	D1-444714-68	CDU1564	D1-444367-08	CDV1986	D1-446152-38	CPZ8859	D1-444077-78	COB8188	D1-446090-78	CQB9019	D1-445598-08
CDV1986	D1-446188-68	CDW3978	D1-446224-98	CDW5033D1	D1-444908-28	CQC3303	D1-444692-68	CQC7042	D1-446216-18	CQE6794	D1-444665-18
CDW5336	D1-444730-08	CDW5349	D1-446551-68	CDY0029	D1-446222-78	CQF3585	D1-445235-08	CQF3585	D1-445611-18	CQF9604	D1-444933-58
CDY5413	D1-445993-98	CEA9255	D1-445585-88	CEE4033	D1-444331-88	CQF9286	D1-444254-88	CQG4377	D1-445014-98	CQI6779	D1-445777-28
CEF7080	D1-446471-38	CEH2881	D1-444953-38	CEJ0037	D1-446128-18	CQJ3046	D1-444628-88	CQJ8984	D1-445911-48	CQN0910	D1-446708-98
CEJ2521	D1-446518-68	CEJ3057	D1-444695-18	CEJ3155	D1-446418-58	CQZ2379	D1-445631-08	CQR7396	D1-445860-88	CQN1330	D1-445319-68
CEJ4351	D1-445060-08	CEJ5799	D1-444353-88	CEK0780	D1-446185-38	CQW4299	D1-445385-68	CQW4843	D1-445436-28	CQW5919D1	D1-445679-38
CEL4458	D1-446400-98	CEL5455	D1-444659-68	CEM5586	D1-445134-88	CRA3431	D1-444552-98	CRB0591	D1-444504-58	CRB7287	D1-444968-78
CEM6778	D1-446250-28	CEP0998	D1-446609-98	CEQ7023	D1-444676-18	CRC7487	D1-444843-38	CRG7487	D1-444976-48	CRC7487	D1-445484-68
CEQ7023	D1-444771-88	CET5207	D1-446207-38	CEV3230	D1-445920-28	CRF2532	D1-444573-88	CRF8977	D1-444955-58	CRF9169	D1-446608-88
CEV9453	D1-444754-28	CEY9540	D1-445746-48	CFA0826	D1-446177-68	CRG5959	D1-444231-78	CRG8747	D1-446822-28	CRH7188	D1-445011-68
CFA2304	D1-445511-08	CFA4474	D1-446674-88	CFA6278	D1-445697-08	CRJ2389	D1-445628-78	CRJ3529	D1-444945-68	CRL3676	D1-445712-38
CFE7639	D1-446426-28	CFE9129	D1-444941-28	CFH1003	D1-446270-08	CRL6279	D1-446671-58	CRM9499	D1-445116-18	CRN5320	D1-446762-88
CFI4285	D1-446396-58	CFL4159	D1-445927-98	CFM3073	D1-445660-68	CRN9283	D1-446381-18	CRO0571	D1-444819-18	CRP0012	D1-445474-78
CFP8847	D1-446537-38	CFP8847	D1-446617-68	CFQ7262	D1-444983-08	CRP0012	D1-446507-88	CRQ4025	D1-446193-08	CRS3900	D1-445651-88
CFR0135	D1-445623-28	CFR3128	D1-445507-78	CFR3354	D1-445506-68	CRT0398	D1-446279-98	CRW8075	D1-445642-08	CRZ7722	D1-446510-98
CFR8421	D1-445500-08	CFT2254	D1-445534-18	CFT3828	D1-444956-68	CSA0191	D1-446182-08	CSA0275	D1-446763-98	CSA2366	D1-444993-08
CFU7786	D1-444942-38	CFW3866	D1-444445-18	CFW4736D1	D1-444708-08	CSB9238	D1-444634-38	CSC7586	D1-444098-68	CSC7586	D1-445867-48
CFW5200	D1-446199-68	CGB3423	D1-445380-18	CGB6564	D1-445023-78	CSF0137	D1-444107-48	CSF2300	D1-445381-28	CSF3539	D1-445599-08
CGF6273	D1-444182-28	CGG4509	D1-444360-48	CGL0567	D1-444625-58	CSF7833	D1-445967-58	CSF8537	D1-444119-58	CSG6501	D1-444313-18
CGP7838	D1-444526-58	CGP8093	D1-446143-58	CGS8113	D1-444510-08	CSL0123	D1-444499-08	CSP9305	D1-444661-88	CSR2990	D1-446091-88
CGU2730	D1-444378-08	CGU3									

CWF0146	D1-444581-58	CWF6111	D1-444651-98	CWG7730D1-445549-58	EQL6666	D1-446218-38	ERE3456	D1-445086-48	FIC2006	D1-445311-98	
CWH4252	D1-446819-08	CWI6064	D1-445239-38	CWJ0900	D1-444128-38	FIM0003	D1-445229-48	FKM8080	D1-445435-18	FLY2603	D1-444673-98
CWJ1821	D1-446809-08	CWJ7465	D1-444096-48	CWK2448D1-446667-18	FEB1998	D1-446553-88	FUI1515	D1-444527-68	FUR0311	D1-445590-28	
CWP3232	D1-445255-88	CWP4959	D1-445990-68	CWP5446D1-444509-08	GG50044	D1-444442-98	GKJ7564	D1-444995-18	GLP8067	D1-445476-98	
CWQ3551	D1-445594-68	CWQ8511	D1-446590-18	CWV0908D1-446610-08	GLP8067	D1-445609-08	GMO5525	D1-444619-08	GMQ4004D1-444971-08		
CWZ7284	D1-445989-58	CXB6228	D1-446211-78	CXE0081	D1-445643-08	GMY0073	D1-446779-38	GMY7473	D1-444283-48	GOT0822	D1-445487-98
CXF8646	D1-444436-38	CXG1006	D1-445683-78	CXH1497	D1-445141-48	GPF9985	D1-445540-78	GPL5739	D1-444716-88	GPL5739	D1-444914-88
CXH1497	D1-445545-18	CXI6065	D1-445075-48	CXI6217	D1-444825-78	GR13398	D1-444547-48	GRV3820	D1-446820-08	GTH7090	D1-444664-08
CXI7603	D1-446300-88	CXI8162	D1-446310-78	CXI8391	D1-444492-48	GTU0456	D1-445519-88	GUZ6194	D1-445221-78	GVV5750D1-445291-08	
CXJ6891	D1-446241-48	CXL7652	D1-444887-38	CXM6638D1-446555-08	HRC6199	D1-444937-98	HRU2204	D1-444285-68	HRZ0361	D1-446661-68	
CXM6973	D1-445034-78	CXN3621	D1-445454-98	CXN5200	D1-445680-48	HUU0232	D1-446201-88	HUX4487	D1-446454-88	IAV0138	D1-444133-88
CXP0404	D1-445809-18	CXP4225	D1-446252-48	CXP5758	D1-445348-28	JNN3073	D1-445069-98	KBV1313	D1-444690-48	KDH2991	D1-446814-58
CXT2130	D1-444147-08	CXT2130	D1-444343-98	CXT2130	D1-444405-58	KFJ8491	D1-445898-28	KFJ9920	D1-445073-28	KMK0789D1-445973-08	
CXT2130	D1-445757-48	CXT2130	D1-446765-08	CXT4041	D1-445473-68	KOT1384	D1-445342-78	KOT1384	D1-445579-28	KPP7960	D1-444430-88
CXU4000	D1-445106-28	CXV1325	D1-444132-78	CXV1490	D1-444514-48	LAV8306	D1-444370-38	LAV8306	D1-444428-68	LAV8306	D1-445997-28
CXX2102	D1-444724-58	CXY9731	D1-446621-08	CXZ2218	D1-446817-88	LVO0100	D1-446692-48	LYK4424	D1-445584-78	MPE6106	D1-445794-88
CYA8097	D1-444542-08	CYC1312	D1-445620-08	CYC2129	D1-444496-88	MSB3388	D1-445223-98				
CYD0013	D1-444540-88	CYE4095	D1-445569-38	CYG6978	D1-446828-88						
CYG9240	D1-446195-28	CYI1803	D1-445638-68	CYI1839	D1-445213-08						
CYI9541	D1-444541-98	CYJ0534	D1-444622-28	CYJ0534	D1-445614-48						
CYJ0534	D1-446141-38	CYJ7785	D1-445505-58	CYJ9713	D1-444615-68						
CYL8099	D1-445390-08	CYO1717	D1-444974-28	CYP0436	D1-444952-28						
CYP6005	D1-445038-08	CYP6005	D1-445041-38	CYS1718	D1-445098-58						
CYT5777	D1-444118-48	CYW6461	D1-444617-88	CYW6641D1-444874-18							
CYY6399	D1-446100-68	CYY9911	D1-444685-08	CYZ5972	D1-446629-78						
CZE6848	D1-445055-68	CZE7032	D1-444966-58	CZE7151	D1-445814-68						
CZE8174	D1-445009-48	CZF6260	D1-444947-88	CZJ1631	D1-444324-18						
CZK0706	D1-445890-58	CZK5236	D1-445673-88	CZL4761	D1-446687-08						
CZL6797	D1-446217-28	CZM0737	D1-446683-68	CZM4868	D1-445210-78						
CZN1139	D1-444707-08	CZN3635	D1-446524-18	CZO3535	D1-444195-48						
CZO3591	D1-445818-08	CZP4505	D1-445529-78	CZP5300	D1-445975-28						
CZQ5227	D1-446042-38	CZR3703	D1-444418-78	CZR3703	D1-445782-78						
CZR8137	D1-446829-98	CZV3081	D1-446311-88	DAEA9146	D1-445823-48						
DAD5366	D1-444505-68	DAD7203	D1-445615-58	DAE4310	D1-444180-08						
DAI8496	D1-444764-18	DAK4015	D1-445202-08	DAL0552	D1-444368-18						
DAL8514	D1-446212-88	DAM7672	D1-446797-08	DAM9231D1-444967-68							
DAN2254	D1-446219-48	DAN5161	D1-446142-48	DAP7325	D1-445688-18						
DAP9961	D1-446125-98	DAR2190	D1-445207-48	DAR4514	D1-444943-48						
DAS0826	D1-446612-18	DAS4088	D1-444536-48	DAS9555	D1-444433-08						
DAU4388	D1-444158-08	DAV0783	D1-446668-28	DAV1614	D1-444534-28						
DAV1614	D1-445103-08	DAV3520	D1-444120-68	DAV8724	D1-446678-18						
DAW0257	D1-445161-28	DAX2760	D1-445772-88	DAX3065	D1-444112-98						
DAX4359	D1-444646-48	DAX5599	D1-444511-18	DAX6946	D1-446666-08						
DAX9501	D1-444706-98	DAY4584	D1-445617-78	DAZ8765	D1-444422-08						
DBH8251	D1-446826-68	DBH9454	D1-444389-08	DBH9506	D1-445417-58						
DBI9008	D1-444671-78	DBI9787	D1-444666-28	DBP8870	D1-445538-58						
DBQ5703	D1-446014-88	DBT9204	D1-445879-58	DBU7966	D1-444639-68						
DBV2600	D1-445808-08	DBV3631	D1-444638-78	DBW1441D1-446064-38							
DBW6409	D1-444610-18	DBW6794	D1-445260-28	DBX4533	D1-445815-78						
DBX5526	D1-445803-68	DBZ2150	D1-446000-58	DBZ8577	D1-446757-38						
DCB2740	D1-444091-08	DCB8401	D1-446614-38	DCC7079	D1-446688-08						
DCD4079	D1-445945-88	DCD4344	D1-446403-18	DCF6418	D1-446677-08						
DCG0470	D1-444375-88	DCG4486	D1-446543-98	DCG6227	D1-444637-68						
DCK1307	D1-444779-58	DCK7843	D1-446197-48	DCM1177D1-444698-18							
DCM1545	D1-445105-18	DCO3309	D1-444560-68	DCO3309	D1-444815-88						
DCO8239	D1-446363-58	DCO8754	D1-446584-68	DCQ2488	D1-445861-98						
DCW2091	D1-445259-18	DCZ3808	D1-445690-38	DDA3963	D1-446709-08						
DDB1863	D1-444654-18	DDB1863	D1-444763-08	DDB2103	D1-444193-28						
DDC4422	D1-446214-08	DDC4718	D1-444519-98	DDD7257	D1-445857-58						
DDD9448	D1-445218-48	DDF0558	D1-445024-88	DDF8942	D1-446215-08						
DDI1017	D1-446600-08	DDI7248	D1-444544-18	DDI8942	D1-445022-68						
DDL2994	D1-445946-68	DDL3445	D1-444719-08	DDM1485D1-445226-18							
DDN2780	D1-446276-68	DDN3249	D1-444365-98	DDN3969	D1-444425-38						
DDN4367	D1-444964-38	DDN4905	D1-444905-08	DDN5707	D1-446139-18						
DDN5783	D1-446522-08	DDO0129	D1-446646-28	DDO4782	D1-445300-38						
DDQ1118	D1-444568-38	DDQ1656	D1-445194-28	DDR1706	D1-446309-68						
DDR1848	D1-445244-88	DDR4026	D1-444975-38	DDS0928	D1-445215-18						
DDS6970	D1-444440-78	DDT2247	D1-445151-38	DDT2247	D1-445387-88						
DDU5274	D1-445140-38	DDU5557	D1-444130-58	DDU5584	D1-445706-88						
DDY3104	D1-445424-18	DDY3325	D1-444388-08	DDY4397	D1-444546-38						
DDY5509	D1-446760-68	DEA8337	D1-446599-08	DEB1623	D1-446601-18						
DEB8401	D1-445186-58	DEB9576	D1-444271-38	DEE2562	D1-445470-38						
DEE6743	D1-444165-78	DEE8422	D1-444517-78	DEF8283	D1-446681-08						
DEH2366	D1-444633-28	DEH3715	D1-446129-28	DEJ6081	D1-444169-08						
DEK1133	D1-444392-38	DEL6547	D1-446578-08	DEL8970	D1-446357-08						
DEM5103	D1-445665-08	DEM5109	D1-444513-38	DEN1793	D1-445503-38						
DEN6545	D1-444161-38	DEN8891	D1-445691-48	DER0721	D1-444176-78						
DER6474	D1-444502-38	DET2734	D1-445522-08	DET2734	D1-445619-98						
DET4245	D1-445919-18	DET4772	D1-445087-58	DEV3301	D1-444649-78						
DEV8734	D1-445162-38	DEV9289	D1-445204-18	DEW2362D1-444299-98							
DEW2554	D1-445637-58	DEW3579	D1-446114-98	DEX0508	D1-446088-58						
DEX6232	D1-444823-58	DEY3576	D1-444362-68	DEZ5218	D1-444397-88						
DEZ6582	D1-446274-48	DFB3131	D1-446174-38	DFE7137	D1-446790-38						
DFE3498	D1-444988-58	DFE6264	D1-445548-48	DFE7124	D1-444167-98						
DFE8382	D1-444187-78	DFH2757	D1-444363-78	DFJ8799	D1-445693-68						
DFK4600	D1-445053-48	DFL5077	D1-445925-78	DFO3786	D1-444762-08						
DFO5217	D1-444629-98	DFS5556	D1-445032-58	DFT6633	D1-446680-38						
DFW3000	D1-444696-08	DFZ1696	D1-444563-98	DFZ2994	D1-445694-78						
DGG5941	D1-445142-58	DGK2148	D1-446675-98	DGK2275	D1-445437-38						
DGO1009	D1-444264-78	DGO1127	D1-444660-78	DGO2772	D1-446585-78						
DHI0030	D1-444432-08	DHK2303	D1-444486-98	DPN0006	D1-446566-08						
DRR1807	D1-444645-38	DTI0011	D1-444648-68	DTY6666	D1-445564-98						
DUK5775	D1-445094-18	DVW0071	D1-444515-58	EAL8008	D1-445012-78						

Daniela Cristina Arengui	070	Daniel Cabral Menezes	054
Daniela Soares de Oliveira	107	Daniel Pelosi	122
Dione Valeri Deffente Nicastro	217	Daniela Tenório da Silva	094
Elaine Yuri Nishimaru Pedroso	293	Débora Lavoura Prestes	184
Ellen Carolina Montagner Cavarsan	032	Durival José Gasparoto	239
Evelyn Correa Ferreira Lobo	079	Eduardo Marcelino de Sousa	021
Fabiola Poli	275	Elenilson Ferreira de Souza	226
Grace Harue Watanabe	173	Eliete Lopes Monteiro Pinto	116
Ivonizar Vicentin dos Santos Varanda	295	Elisabete Tada	204
Jerusa Claro Sia	149	Ellen Leiko Fujinohara	237
Jomara Sousa Martins	253	Eloir Momisso	033
Juliana Miyuki Hori	016	Emiliano Restitutti Armani	139
Kenia Suzana dos Santos Velloso Viegas	197	Everson Luis Pereira	119
Leniza Antunes Gotardi	254	Fabiano Maeda	062
Ligia Zavatini	038	Fabiano Rocamora Tubaldini	296
Luciana Azevedo Joffily Dias da Motta	069	Fábio Machado dos Santos	160
Luciana Martinuzzo Frizzarini Valente	072	Fabricia Lopes Pereira	180
Luciane Lopes Santana	100	Fátima Aparecida Faleiros	258
Magda Calheiros Florentino	007	Fernando Celso Fuini	002
Maíra Nagy Alevi	080	Fernando Lemos Christianini	084
Maria do Carmo Januário Fagnani	049	Flávia Pereira Silva	088
Maria do Rosário Mascarenhas Dimarzio	029	Francine Meray Gomes	113
Maria Helena Antonicelli	120	Heberton Clayton Alves	300
Maria Isabel Barboza	036	Helena Moraes Roberti Quitério	010
Maria Renata Grespan	286	Henrique Dias dos Reis	274
Maria Silvia Coelho	048	Irineu Luis Romano	194
Maria Silvia Zillete	166	Isabel Cristina Agostinis Silva	073
Mariana da Silva Almeida	164	Ivana Cristina Tagliari S. Pereira	078
Mariana de Castilho Martins	183	Jacqueline Vidal dos Santos	011
Marisa Soares de Barros Lins	117	Jair Geraldo Jordani	077
Marly Okada	109	João Oliveira Pulpa	170
Mirian Regina Simões Menezes	193	José Américo Forner Soster	035
Priscila von Zuben Tassi	251	José Antonio Reis da Silva	305
Rebeca Nanci Bochat	106	José Maria Franco Bueno	081
Regina Augusta Parra Sarti	096	José Rui Gonçalves	168
Rita de Cássia Bertolucci Marchetti	289	Juliana dos Reis	291
Roberta Artacho de Ayra	176	Juvenal Rocha Cruz	092
Roberta Batocioto Cili	252	Laldecir José Felipe	294
Sandra Maidel	213	Laudicéia Carvalho Santos	206
Suseli Marta Carvalho	101	Leila Veríssimo Gaziro	008
Vanessa Vieira Carrilo	225	Leonel de Souza Neto	061
Vilma Maria Ricci	047	Lígia Maria Yamashita	151
Viviane Herculiani Cardillo	265	Luçandra de Fátima Souza Barbosa	099

Cargo: Técnico em Nutrição

Nome do Candidato	Inscrição
Roberta Loureiro de Mello	089

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nome do Candidato	Inscrição	Nome do Candidato	Inscrição
Adriana Porfirio da Silva	138	Marco Antonio Henrique de Oliveira	157
Aline Xavier de Oliveira	103	Margareth Shigueko Gondo	144
Álvaro Fernando de Oliveira Leitão	056	Maria Alice Carrara	171
Ana Maria de Oliveira Lima	188	Maria Cristina de Oliveira	189
André Aguiar Cunha	270	Maria Cristina Marucci	241
Andréa Cristina dos Santos	212	Maria de Fátima Sampaio	216
Andréia Maria Gaona André	200	Marlene Bueno de Andrade	112
Angélica Aparecida Milani	292	Monika Alves de Godoy	064
Antonio Mauro Ilheu	234	Naiomanda Henriquiela Doimo	277
Camila Nucci	281	Nair Regina Bessa	057
Carlos Alberto Fernandes Ferreira	058	Nelson Esteves Cardoso	030
Carlos Alberto Virginello	004	Nícia Maria de Oliveira	041
Carlos Eduardo Damásio	244	Nivaldo Gonçalves	257
Carlos José Barbosa Pereira	086	Patrícia Volpi Ernandes	124
Carlos José Martins	045	Paulo Tateama	097
Carmosina de Jesus	215	Rennor Flávio H. A. Borba	040
Cecília Iha	031	Rodnei de Souza Espindola	015
Clarice do Rosário Oliveira	306	Rodrigo Galico	201
Cleiton Soltoski Diniz	137	Sandra Regina da Silva	248
Clenilson da Silva Porto	238	Sandra Vieira	065
Clóvis Marques	272	Sandro Augusto Francisco dos Santos	240
Dagoberto Linhares Júnior	017	Sheila Cristina Freitas	118
		Silvana Pereira	208

Sílvia Fernandes Alves	152
Sílvia Helena de Sousa	280
Simone Francabandiera	104
Solange Tramontina Gravera Dias	161
Sueli Cruz Pellegrini	145
Tatiana Cristina Nenov Coutinho	082
Valéria Fuzetti Fonseca	195
Valéria Rosana Vieira Martins	046
Vicente Jorge Alves	299
Yara Bernardes Coragem Hoshino	042

Cargo: **Ajudante de Carga**

Nome do Candidato	Inscrição
Antonio Luiz Rufino	247
Augusto Parra da Silveira	198
Carlos José Barbosa Pereira	085
Carlos Venâncio dos Santos	283
Digmar Santana da Silva	128
Hélio Lelis Viana	278
Leonardo de Oliveira Dias	174
Lucas Rocha Santos	129
Luiz Antonio de Lima	159
Márcio Josué dos Santos Balbino	287
Rafael Inácio Martins	111
Rodnei de Souza Espindola	153
Rodrigo Gasparim	185
Romildo de Souza Rosa	135
Tarley Francisco Vicente	228
Ulisses Damião Mendes	219

Cargo: **Operador de Carga**

Nome do Candidato	Inscrição
Adavilson Ferreira de Souza	273
Antonio Inácio da Silva	006
Cícero de Almeida	223
Cleiton Soltoski Diniz	136
Danilo Soares da Silva	102
Devail Batista	141
Elias de Almeida	199
Fabrcio Nogueira França	196
Fernando da Silva	083
José Silva Barboza de Almeida	267
Lincoln Paulo da Silva	231
Luis Carlos Chiriato Pinto	005
Roberto dos Santos Bueno	263
Roberto Gonçalves	165
Steve Gomes de Melo	224
Walter Magalhães Neto	220

Cargo: **Motorista**

Nome do Candidato	Inscrição
Alessandro Vicente da Silva	211
Antonio Carlos Medeiros	285
Luis Antonio Ignácio	012
Márcia Regina Zêni	190
Sérgio Alexandre Cirilo Vieira	074
Sidnei de Freitas Silva	186

COMISSÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO**Contrato:** 1.576/02**Comodante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Comodatária:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Campinas**Objeto:** Cessão em comodato de um terreno à Rua dos Imarés, nº 446, no C.H Costa e Silva - Campinas/SP.**Data da Assinatura:** 25/01/2002**Prazo:** 24 meses**Protocolado:** 4.053/01**Termo de Aditamento:** 1.577/01**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratado:** Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de recebimento de prestações da casa própria.**Data da Assinatura:** 25/01/2002**Prazo:** 63 dias**Valor:** R\$ 1,25 por recebimento**Protocolado:** 2.974/01**Licitação:** Concorrência Pública nº 004/00

Campinas, 04 de fevereiro de 2002

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato de Aditamento 03 ao Contrato nº 007/00

Protocolo nº 361/99 - Concorrência nº 007/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza de terminais urbanos de ônibus.

Do Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 16/02/02.

Do Valor: R\$ 691.360,20

Extrato de aditamento 02 ao Contrato nº 002/00

Protocolo nº 387/99 - Tomada de Preços nº 008/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Jotabê - Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza predial.

Do Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/02.

Do Valor: R\$ 132.102,65

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras realizadas pela EMDEC S/A até 31/01/2002, através do Departamento de Compras - Diretoria Administrativa, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quando de avisos da EMDEC S/A, sito à Av. Anchieta nº 200, Palácio dos Jequitibás, 15º andar.

Campinas, 06 de fevereiro de 2002

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos, junto ao Departamento de Compras, no 15º andar do Paço Municipal, todas as informações e formulários referente ao ingresso no Registro Cadastral da EMDEC, e atualização dos registros já existentes.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO Nº 02/2002 EM SUBSTITUIÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 015/2001

- Reconhecendo a necessidade de regulamentar a forma de concessão da Licença por Tratamento de Saúde aos servidores do H.M.M.G., de aprimorar o acompanhamento das situações relacionadas ao adoecimento dos trabalhadores e o monitoramento da casuística;

- Procurando criar novas bases para o gerenciamento das relações de trabalho na Instituição, que redirecionem a situação de adoecimento ao trabalho;

O Presidente do Hospital Municipal "Dr Mário Gatti", no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Determinar sistemática relacionada a concessão das Licenças de Tratamento de Saúde dos servidores do hospital:

I - LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE (L.T.S):

O Servidor ou familiar:

1. Com o atestado em mãos preencher a guia de inspeção em 3 vias e encaminha para a chefia do setor assinar.

2. Enviar esta guia à ASESMT no prazo máximo de 72 horas a contar do 1º dia de afastamento.

3. Estando fora do prazo entrar com recurso em impresso próprio para justificativa, anexando guias de inspeção e atestado médico. Estes documentos serão analisados pela ASESMT e chefias do setor envolvido.

4. Todas as guias de inspeção médica e respectivos atestados deverão ser encaminhados pela ASESMT para Perícia Médica ou para a Junta Médica Oficial.

4.1. Os atestados de até 60 dias deverão ser inspecionadas por médicos oficiais da Perícia Médica da ASESMT.

4.2. Os atestados acima de 60 dias deverão ser inspecionados por Junta Médica Oficial.

5. O servidor quando convocado para perícia ou junta deverá levar consigo todos os documentos que tenha disponível, a exemplo:

- Atestado médico
- Relatório médico
- Resultado de exame
- Receita médica

6. As perícias e juntas médicas devem ser agendadas pela ASESMT se possível no período da própria licença. Caso isto não seja possível, o agendamento ocorrerá no 1º dia útil após o término da licença. O servidor retorna ao trabalho ao final da licença.

7. A ASESMT encaminha à chefia de setor sua via de guia de inspeção médica com as informações relativas as decisões da perícia ou junta sobre o caso.

II- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMÍLIA (L.T.F):

1. Todas as licenças por motivo de doença de pessoa da família do servidor serão concedidas, mediante inspeção da imprescindibilidade de permanência ininterrupta do servidor junto ao familiar, a ser realizada pela Perícia Médica ou Junta Médica Oficial.

2. As L.T.Fs devem ser solicitadas em impresso próprio com preenchimento do médico do paciente em questão.

3. Terão direito à L.T.F os servidores com graus de parentesco ascendente e descendente:

- filhos
- pai e mãe
- menor sob guarda legal do servidor
- cônjuge ou companheiro
- irmãos

III- ACIDENTE DE TRABALHO - CIATS (Comunicação Interna de Acidentes de Trabalho):

1. As CIATS deverão ser entregues pelos servidores em 03 vias preenchidas e quando houver afastamento, deve ser anexado o atestado médico no prazo de 72 horas, a contar do 1º dia de afastamento.

IV- LICENÇA GESTANTE (L.G.E):

1. As guias de inspeção médica de L.G.E., deverão ser encaminhadas à ASESMT para Perícia Médica;

2. Após avaliação, a ASESMT encaminhará estas guias à Unidade de Administração de Pessoal para providências legais.

Perdas legais ao usufruir as L.T.S. e L.T.F.

- Atraso no adicional por tempo de serviço,
- Perda integral das férias no período aquisitivo a partir de 180 dias de licença,
- Redução de 50% dos vencimentos para os servidores que usufruírem L.T.F. a partir de 30 dias até 60 dias no período de 02 anos,
- Perda da folga abonada para quem tiver licença acima de 01 dia dentro de um bimestre,
- Perda do vale transporte, proporcional aos dias afastados,
- Perda proporcional dos adicionais variáveis (emergência e adicional noturno), hora escala , periculosidade.

A presente resolução entrará em vigor a partir desta publicação.

Campinas, 06 de fevereiro de 2002.

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 02/2002. Objeto: Execução dos serviços de recuperação estrutural e impermeabilização de reservatórios de água potável, parte interna em manta asfáltica e/ou cimento cristalizante e parte externa em manta asfáltica, dos reservatórios semi-enterrados do Chapadão "A" Células 1 e 2, Colinas do Ermitage Células 1 e 2 e Reservatório Elevado Vila Aparecida. Classificadas as empresas pelo critério de "menor preço total": **1º Lugar - IMPERNELL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. R\$ 189.799,03 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos);** 2º Lugar – Construtora Auxil Ltda. R\$ 215.246,35; 3º Lugar – Buzolin Construtora Ltda.- R\$ 222.902,00; 4º Lugar – Vedacamp Engenharia e Construções Ltda. R\$ 236.268,35, 5º Lugar – Isoterma Construções Técnicas Ltda. R\$ 242.041,06, 6º Lugar – Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda. R\$ 262.608,58; 7º Lugar – SJS Construções e Impermeabilizações Ltda.- R\$ 267.521,38; 8º Lugar – Gutierrez Empreendimentos e Participações Ltda. R\$ 268.728,29, 9º Lugar – Viatel - Construções e Comércio Ltda. R\$ 270.929,78 e 10º Lugar – EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A. - R\$ 285.752,75.

HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 03/2002. Objeto: Prestação de serviços na instalação de forro no edifício sede da Sanasa, com fornecimento de material e mão-de-obra. Comunicamos **HABILITADAS** as empresas: **Comercial Classic Pisos e Revestimentos Ltda.; Comp Construtora Ltda.; Informov Ltda.; Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda.**

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão de Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2002/3375-00-0 - **Contratada: Comércio Varejista de Gás Unigás Ltda. - Modalidade: CV. Nº 2001/102 – Objeto: Fornecimento de Gás – GLP - Valor: R\$ 10.855,20 – Vigência: 12 meses.**

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Nº 01 ao Contrato Nº 2000/3211-00-0 - Contratada: Ind. Manuf. Daimitsu Ltda. - Modalidade: CV. Nº 99/00 – Objeto: Adaptadores Polipropileno- Acréscimo de 10.500 pç- Vr. R\$ 3.885,00- Vigência: prorrogada p/mais até 4 meses.

Nº 01 ao Contrato Nº 2000/3214-00-0 - Contratada: Doal Plastic Ind. Com. Ltda. - Modalidade: CV. Nº 99/00 – Objeto: Uniões de Polipropileno- Acréscimo de 6.250 pç- Vr. R\$ 3.500,00- Vigência: prorrogada p/mais até 4 meses.

Diretoria Administrativo-financeira e de Relações c/Investidores

Nº 02 ao Contrato Nº 3230-00-0 - Contratada: Posto do Rafa Ltda. - Modalidade: CP. Nº 20/00 – Objeto: Fornecimento de Combustíveis- Acréscimo de fornecimento de 78000 lt. de gasolina e de 135000 lt. de óleo diesel – Vr. R\$ 255.357,00 – Vigência: Prorrogada p/mais até 03 meses.

DIRETORIA TÉCNICA

DIVERSOS

A Companhia de Gás do Estado de São Paulo - COMGÁS
Informa o início imediato da obras de implantação da rede do sistema de distribuição de Gás
LATERAL GOMVARRI , aprovado pela Prefeitura de Campinas conforme protocolo 34639/01 -
Gomvarri